



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27ª DA REPUBLICA — N. 226

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1915

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho collectivo do Ministerio — Informações prestadas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica pelo Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Actos do Poder Legislativo:

Decreto n. 2.989, que autoriza o Presidente da Republica a conceder ao thesoureiro-pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado da Parahyba, Manoel Henrique de Sá Filho, um anno de licença, com o respectivo ordenado.

Actos do Poder Executivo:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 15 do corrente.

Secretarias de Estado:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Actos do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Edições e avisos — Sociedades anónimas — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No Palacio do Cattete realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Wencesláu Braz P. Gomes, Presidente da Republica, o despacho semanal collectivo do ministerio, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expedindo os decretos:

N. 11.711, abrindo, por conta do exercicio de 1915, o credito supplementar de 30:500\$, sendo 12:500\$ á verba «Secretaria do Senado» e 18:000\$ á verba «Secretaria da Camara dos Deputados».

N. 11.712, abrindo, por conta do exercicio de 1915, o credito supplementar de 825:000\$, sendo 180:000\$ á verba «Subsidio dos Senadores» e 645:000\$ á verba «Subsidio dos Deputados».

Concedendo a gratificação adicional correspondente a 40 % dos vencimentos, ao professor cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Augusto Brant Paes Leme.

Concedendo medalha de distincção de 1ª classe ao guarda civil Bernardino Tosta.

Reconduzindo no lugar do juiz da 3ª Pretoria Civil do Districto Federal o Dr. Alvaro Biltencourt Berford, por tempo de quatro annos.

Reformando, com o soldo por inteiro, o sargento da Brigada Policial do Districto Federal Antonio José da Costa.

Concedendo a gratificação adicional de 33 % dos seus vencimentos á repetidora do Instituto Benjamin Constant D. Laudellina Joaquina da Silva Freire.

Ministerio da Marinha:

Expedindo os seguintes decretos:

Passando para a reserva, por espaço de dous annos, o capitão-tenente medico Dr. Samuel Gomes do Prado, conforme pediu.

Reformando:

O capitão de mar e guerra Mario Vieira Cortez, conforme pediu, no posto e com o soldo de contra-almirante, devendo caber-lhe mais doze quotas na razão de dous por cento sobre o respectivo soldo annual, por contar trinta e sete annos, um mez e dias de serviço, mas que ficam reduzidas a tantas quantas sejam necessarias para que, adicionadas ao soldo de contra-almirante, perfaçam os vencimentos de capitão de mar e guerra, que percobia, de accordo com a lettra e do § 5º do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno;

O capitão de fragata Bernardino José Coelho, conforme pediu, no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais dez quotas de dous por cento sobre o respectivo soldo annual, visto contar trinta e quatro annos, nove mezes e dias de serviço e ser-lhe computada como anno completo a referida fracção de nove mezes e dias.

Ministerio da Guerra:

Expedindo os decretos:

Promovendo:

Na arma de artilharia:

A major, por merecimento, o capitão João Baptista Machado Vieira, para o 13º grupo do 5º regimento;

A capitão, o graduado Alberto Eduardo Backer;

A 1º tenente, os 2ºs tenentes Carlos Carvalho Abreu e Euclides Loretti Ferreira.

Na arma de cavallaria:

A major, por merecimento, o capitão Balduino do Couto Ramos, para fiscal do 6º regimento;

A capitão, por estudos, o 1º tenente Christiano Ulacker;

A 1º tenente, por estudos, o 2º tenente Oscar Raphael Jost.

Na arma de infantaria:

A 1º tenente, por estudos, o 2º tenente Joaquim Gaudie de Aquino Corrêa;

A 2º tenente, os aspirantes a officiaes Alcino Arthidoro da Costa e Manoel Candido Fernandes.

Graduando :

Na arma de artilharia: No posto de capitão, o 1º tenente Ricardo de Berredo.

Na arma de infantaria: No posto de capitão, o 1º tenente Antonio Olympio de Sant'Anna.

Transferindo :

Na arma de infantaria: Os capitães José da Costa Dourado, da 3ª companhia do 6º batalhão do 2º regimento para a 2ª companhia do 4º de caçadores; Arthur Americo Cantalico, desta companhia e batalhão para a 3ª daquella batalhão e regimento; João Leonel de Alencar, da 2ª companhia de metralhadoras para a 2ª do 11º batalhão do 4º regimento, e Praxedes Theodulo da Silva, desta para aquella companhia.

Concedendo ao tenente-coronel graduado reformado Joaquim Ferreira da Cunha Barbosa a exoneração que pediu do cargo de official pa secretaria do Supremo Tribunal Militar.

Mandando contar de 6 de janeiro de 1910 e não de 20 do mesmo mez e anno a antiguidade de posto do 2º tenente de cavallaria Eurico Gaspar Dutra, passando o 2º tenente da dita arma José Silvestre de Mello, que tem antiguidade desta ultima data, a ficar com a daquella, visto ser o primeiro mais antigo de praça e ter tido melhor classificação como aspirante a official.

Concedendo reforma:

Ao sargento ajudante aggregado ao 53º batalhão de caçadores Cyreno Campos;

Ao 2º sargento do 29º batalhão do 10º regimento de infantaria Julio Accioly Pinheiro e ao cabo veterinario do 5º regimento de cavallaria Manoel Maria.

Concedendo aposentadoria a Francisco Joaquim de Sant'Anna no logar de mestre da officina de machinas do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda:

N. 2.091, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito extraordinario de 1:527\$004, para occorrer ao pagamento devido ao 1º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro Joaquim Augusto Freire;

N. 11.705, abrindo o credito especial de 47:300\$137, para pagamento a D. Margarida da Camara Duarte Pereira e outros, em virtude da sentença judiciaria;

N. 11.706, elevando até o maximo de 10:000\$000, os depósitos nas caixas economicas;

N. 11.707, restabelecendo o Monte de Soccorro annexo á Caixa Economica de S. Paulo;

N. 11.708, approvando com alterações as modificações feitas nos estatutos da Companhia de Seguros Lloyd Paraense, com sede no Pará, pela assembléa geral extraordinaria realizada a 2 de junho do corrente anno;

N. 11.709, abrindo o credito especial de 206\$850, para pagamento a Antonio Ferreira Netto, em virtude de sentença judiciaria;

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedindo os decretos :

N. 11.710, concedendo á Empreza Fluminense de Pesca, Limitada, os favores de que trata o art. 69 do regulamento approved pelo decreto n. 9.672, de 17 de julho de 1912.

Concedendo patentes de invenção :

A A. Salviano de Figueiredo, para um novo aparelho productivo e filtrador de gaz acetyleno ;

A Antonio Joaquim Peixoto de Castro, para uma gomma para tecidos, denominada «Gomma textil», e processo de sua fabricação;

A Affonso Teixeira Botelho, para aperfeiçoamentos em carrocinhas de vendedores ambulantes ;

A Fausto Pedreira Machado, para aperfeiçoamentos em turbinas ou motores rotativos;

A Giuseppe Artidoro Chiarini e Libiano da Rocha Vaz, para aperfeiçoamentos em recipientes para acondicionamento e transporte de leite e de quaesquer outros productos;

A Luiz Grassi & Irmão, para um vehiculo aperfeiçoado, destinado á limpeza publica e outros fins a quo se possa prestar;

A José Francisco Corrêa & Comp., para boquilhas de cigarros feitas de pellicula de gelatina insolúvel ou de qualquer outro producto industrial impermeavel e flexivel;

A Ubaldo Fronzi & Comp., para tijolos ou comprimidos de café misturado com assucar.

Ao Sr. Presidente da Republica foram presentes pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio as seguintes informações prestadas pela Junta de Corretores sobre o movimento da Bolsa de Mercadorias e dos mercados de algodão, assucar, café, cereaes e xarque relativo á semana de 13 a 18 de setembro de 1915.

Bolsa de mercadorias:

Durante a semana hoje finda não houve operações a registrar na Bolsa de Mercadorias.

Mercado de algodão:

Conhecida como foi a deficiencia da produção da actual safra de algodão, os seus preços apresentaram-se mais firmes nos mercados internos e com tendencia a maior alta, tendo os compradores negociado com certo interesse os lotes offercidos, com receio de que, para as entregas mais demoradas, fossem elles mais altos.

Entraram 3:388 fardos, das seguintes procedencias :

	Fardos
Pernambuco.....	1.163
Mossoró.....	1.000
Ceará.....	530
Parahyba.....	300
Natal.....	200
Maceió.....	175
	3.388

Sahiram dos trapiches 4.926 fardos e ficaram em stock 5.383.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes por 10 kilos :

Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	13\$500 a 14\$500
Pernambuco, 1ª sorte.....	13\$200 a 14\$300
Pernambuco, mediano.....	13\$000 a 13\$600
Assú, 1ª sorte.....	13\$200 a 14\$000
Natal, 1ª sorte.....	13\$200 a 14\$000
Mossoró, 1ª sorte.....	13\$200 a 14\$000
Ceará, 1ª sorte.....	13\$200 a 14\$200
Ceará, regular.....	13\$000 a 13\$400
Parahyba, 1ª sorte.....	13\$200 a 14\$000
Maceió, 1ª sorte.....	13\$200 a 14\$000
Piauí, regular.....	13\$000 a 13\$300

Mercado do assucar:

O nosso mercado funcionou com maior animação. Alguns negócios maiores e a procura para as refinações locais deram um tom mais firme sem que os preços accusassem grandes oscillações. Assim, tivemos o branco crystal negociado de 420 a 460 réis cada kilo, contra 420 a 450 na semana anterior. No ultimo dia, porém, a situação mostrava-se sustentada, fechando o mercado bem firme.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes, por kilo:

Branco crystal.....	420 a 460 réis
Branco 2º jacto.....	370 a 430 réis
Branco 3º sorte.....	440 a 460 réis
Mascavinho.....	320 a 400 réis
Crystal amarello.....	370 a 400 réis
Mascavo bom.....	310 a 320 réis
Mascavo regular.....	290 a 310 réis
Mascavo baixo.....	290 a 300 réis

As entradas na primeira quinzena do corrente mez foram de 53.871 saccos das seguintes procedencias :

	Saccos
Campos.....	41.583
Sergipe.....	4.964
Espirito Santo.....	4.059
Macció.....	3.500
Pernambuco.....	2.288
Bahia.....	1.500
Santa Catharina.....	977
	53.871

Sahiram dos trapiches em igual periodo 36.804 saccos, de diversas qualidades, ficando em stock 296.402, nos seguintes armazens e trapiches :

	Saccos
Trapiche Cantareira.....	118.786
Armazens Geraes.....	65.669
S. João da Barra.....	30.298
Rio de Janeiro.....	19.620
Armazem 13 A.....	15.649
Empresa B. Navegação.....	12.930
Armazem 11.....	11.916
Armazem 12.....	10.658
Trapiche Silva.....	9.128
Novo Rio de Janeiro.....	1.271
Companhia Commercio e Navegação.....	275
Docas.....	214
Cometa.....	81
	296.402

As dificuldades creadas pela actual guerra européa proporcionaram ao assucar de canna um maior consumo nos mercados européus, com prejuizo do de beterraba. Nos mercados inglezes foi onde mais se accentuou a entrada do assucar de canna, pois algarismos fornecidos por uma revista ingleza, recentemente chegada, dão a conhecer esse movimento, não só quanto ao de canna, como também ao de beterraba e refinado de procedencia estrangeira e a começar de 1 de outubro, quando é iniciada a safra do assucar de beterraba. Esses algarismos abrangem cinco safras—1910 a 1915—e estabelecem o confronto das entradas para consumo nos 10 mezes, nesses mercados, toisé, de 1 de outubro a 31 de julho.

Da safra de 1914/1915 tinham entrado, do assucar de canna, 1.032.571 toneladas, contra 386.638 em 1913/1914, 310.030 na de 1912/1913, 603.935 na de 1911/1912 e 192.801 na de 1910/1911.

Essa revista dava os mercados inglezes como muito firmes para o assucar e a possibilidade de novas compras para completar a quantidade precisa para o consumo do corrente anno.

Entradas de assucar nos mercados inglezes :

Assucar (toneladas)			
1914/1915			
	De canna	De beterraba	
Outubro de 1914.....	105.530.....	1.714	
Novembro.....	218.318.....	499	
Dezembro.....	153.919.....	2.243	
Janeiro de 1915.....	122.018.....	—	
Fevereiro.....	76.306.....	—	
Março.....	72.876.....	—	
Abril.....	71.476.....	—	
Maió.....	93.814.....	—	
Junho.....	65.613.....	—	
Julho.....	70.582.....	—	
Agosto.....	—.....	—	
Setembro.....	—.....	—	
	Toneladas 1.032.571	Toneladas 4.186	

1913/1914			
	De canna	De beterraba	
Outubro de 1913.....	11.720.....	57.410	
Novembro.....	14.913.....	83.307	
Dezembro.....	21.335.....	85.722	
Janeiro de 1914.....	16.980.....	58.628	
Fevereiro.....	42.069.....	27.298	
Março.....	58.093.....	22.150	
Abril.....	44.718.....	26.893	
Maió.....	101.147.....	32.652	
Junho.....	60.811.....	31.189	
Julho.....	11.790.....	28.267	
Agosto.....	13.584.....	4.433	
Setembro.....	68.930.....	557	
	Toneladas 469.152	Toneladas 458.506	

Resumo:

Total de 10 mezes, safra 1914/1915:

	Toneladas
Assucar de canna.....	1.032.571
Assucar de beterraba.....	4.186
Assucar refinado estrangeiro.....	575.718
	1.632.475

Total de 10 mezes, safra 1913/1914:

	Toneladas
Assucar de canna.....	386.638
Assucar de beterraba.....	453.516
Assucar refinado estrangeiro.....	804.202
	1.644.356

Total de 10 mezes, safra 1912/1913:

	Toneladas
Assucar de canna.....	310.030
Assucar de beterraba.....	581.442
Assucar refinado estrangeiro.....	774.228
	1.665.700

Durante a semana hoje finda, entraram em nosso mercado 24.118 saccos de assucar, das seguintes procedencias:

	Saccos
Campos.....	17 835
Santa Catharina.....	1.708
Sergipe.....	1.634
Maceió.....	1.500
Pernambuco.....	1.423
	24.118

Sahiram dos trapiches 18.343 saccos e ficaram em stock 391.510.

Mercado de café:

O registro diario do movimento deste mercado accusa os seguintes preços de entradas e mais algarismos relativos á semana hoje terminada:

Entraram 68.007 saccos, foram vendidas 43.003, embarcadas 56.419, ficando em stock 327.128, não incluindo o café sobre agua e em Nitheroy.

Regularam os seguintes preços, por arroba, para o tipo 7:

Dia 13 — 73200. Mercado estavel.

Dia 14 — 73100 a 73200. Mercado calmo.

Dia 15 — 73100 a 73200. Mercado calmo.

Dia 16 — 73100 a 73200. Mercado firme.

Dia 17 — 73200. Mercado firme.

Dia 18 — 73100 a 73200. Mercado estavel.

Mercado de cereaes:

Estiveram sustentados os diversos preços dos principaes generos deste mercado, sendo pequena a procura, e esta mesmo para os armazens locais.

Entraram:

Arroz:

	Saccos
Por cabotagem.....	5.701
Pelas estradas de ferro.....	275
Do estrangeiro.....	1.200
	7.176

Farinha de mandioca:

	Saccos
Por cabotagem.....	17.791
Pelas estradas de ferro.....	1.008
	18.799

Feijão de diversas qualidades:

	Saccos
Por cabotagem.....	543
Pelas estradas de ferro.....	7.570
	8.113

Milho:

	Saccos
Pelas estradas de ferro.....	44.515

OUTROS GENEROS

Aguardente:

	Pipas
Por cabotagem.....	82
Pelas estradas de ferro.....	92
	174

Alcool:

	Pipas	Toneis
Por cabotagem.....	—	95
Pelas estradas de ferro.....	30	207
	30	302

Alfafa:

	Fardos
Por cabotagem.....	1.077
Do estrangeiro.....	3.370
	4.447

Banha:

	Caixas	Latas
Por cabotagem.....	2.890	—
Pelas estradas de ferro.....	278	5
	3.168	5

Fumo:

	Fardos	Rolos	Pacotes
Por cabotagem.....	526	—	—
Pelas estradas de ferro.....	86	234	2.533
	612	234	2.533

Manteiga:

	Latas	Caixas
Por cabotagem.....	—	25
Pelas estradas de ferro.....	2.593	45
Do estrangeiro.....	—	450
	2.593	520

Vinho:

	Quintos
Por cabotagem.....	740

Mercado de xarque:

Posto que os preços de algumas das qualidades negociadas tivessem tido ligeiras modificações para baixa, o mercado conservou-se firme, tendo as entradas correspondido ás saídas, mantendo-se assim o mesmo stock da semana anteriormente registrada.

Entraram 858 fardos do Rio da Prata e 1.761 do Rio Grande; sahiram iguaes quantidades dessas mesmas procedencias, ficando em stock 4.500 fardos do Rio da Prata e 3.000 do Rio Grande.

Vigoraram os seguintes preços, por kilo:

Rio Grande do Sul:

Patos e mantas.....	15080	a	15180
Puras mantas.....	15080	a	15220

Rio da Prata:

Patos e mantas.....	15120	a	15220
Puras mantas.....	15140	a	15300

Matto Grosso:

Patos e mantas.....	15020	a	15140
---------------------	-------	---	-------

O mercado fechou firme.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.985 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1915

Autoriza o Poder Executivo a conceder ao thesoureiro-pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba Manoel Henrique de Sá Filho, um anno de licença, com o respectivo ordena-lo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao thesoureiro pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba Manoel Henrique de Sá Filho, um anno de licença com o respectivo ordenado, em prorrogação da em que se acha; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica

WENCESLAU BRAZ P. GOMES

João Pandiá Calogeras.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 15 do corrente mez, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Serrinha

182º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Rodrigues Nogueira Sobrinho.

1ª companhia — Capitão, Leopoldo Rodrigues Nogueira.

2ª companhia — Capitão, Pedro Teixeira do Brito.

3ª companhia — Capitão, José dos Santos Queiroz.

183º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Luiz Ozorio Rodrigues Nogueira.

1ª companhia — Capitão, Balbino Paulo da Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de setembro de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi autorizado o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a fornecer, por conta do ministerio, duas cadernetas de passes de 1ª classe, entre a estação Central e a de Santa Cruz, aos officios de justiça da 1ª Proctoria Criminal do Districto Federal Carlos Sampaio e Egidio Pereira.

Solicitaram-se ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro informações sobre o andamento que tem tido a carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal ás do mesmo Estado, para a citação de herdeiros, em inventario por obito de Anna Cardoso Linhares e remetida com aviso de 31 de agosto do anno passado.

Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao aviso n. 59, de 18 de agosto findo, cópia do officio do juiz de direito da 3ª Vara Civil do Districto Federal, indicando qual o encarregado de promover o andamento da carta rogatoria expedida ás justicas da França, a requerimento de D. Elisa de Pinho, para citação de Eduardo Moreira de Pinho;

Aos juizes de direito:

Da 1ª Vara Civil do Districto Federal cópia do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, a respeito do cumprimento da carta rogatoria expedida ás justicas da França, afim de ser tomado o depoimento do Donnat & Comp., em Paris;

Da 1ª Vara de orphãos e ausentes do Districto Federal cópia do aviso do Ministerio das Relações Exteriores a respeito da carta rogatoria expedida ás justicas da Italia, para exame do sanidade na pessoa da D. Maria de Lourdes Freire de Carvalho.

Additamento ao expediente de 16 de setembro de 1915

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram concedidos tres mezes de licença a Carlos Freire Seidl, auxiliar da Bibliotheca Nacional, para tratar da sua saúde, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, o a contar de 13 de setembro corrente.

Dia 17

Foram naturalizados brasileiros Augusto Bernardo Aparicio Casanova, Luiz de Almeida, Paulo dos Santos e Armando Corrêa, naturacos de Portugal, e residentes, os tres primeiros, no Estado de S. Paulo, e o ultimo, no departamento do Alto Juruá, no Territorio do Acre.

—Remetteram-se as portarias do presidente do dito Estado e ao prefeito do referido departamento.

—Foi nomeado Aureliano de Albuquerque Lima para exercer o lugar de auxiliar da Bibliotheca Nacional, durante o impedimento do effectivo Carlos Ferreira Seidl.

—Accusou-se recebido o officio-circular de 16 de agosto proximo findo, e agradeceu-se a comunicação feita pelo general Cactano Manoel de Faria e Albuquerque, de ter assumido o exercicio do cargo de presidente do Estado do Matto Grosso, para o qual foi eleito em 1.º de março do corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915.

Sciende de que ao escripturario do Lazareto da Ilha Grande Julio Bressane Lopes, applicastes a pena de suspensão do exercicio desse lugar, pelo prazo de 15 dias, de accordo com o art. 9º n. V, do regulamento anexo ao decreto n. 10.821, de 18 de março de 1914, por julgar-se incurso no § 2º do art. 6º, declaravos ter recebido que, em relação ao alludido funcionario se proceda na conformidade do disposto no art. 125 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

— Sr. director geral de Saude Publica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915.

Sr. ministro de Estado da Fazenda — Attendendo ao que, em requerimento encaminhado ao ministerio a meu cargo pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, com o officio n. 30, de 12 de julho ultimo, solicitou o Dr. Julio Sergio Palma, professor jubilado da Faculdade de Medicina da Bahia, cabem declarar-vos que o acrescimo de 33 % de seus vencimentos, concedido por decreto de 28 de agosto de 1912, na importancia de 1:980\$, deve, na conformidade do art. 33 doCodigo de Ensino aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, ser incorporado, integralmente, os vencimentos de jubilação, convido, portanto, alto- rar o incluso titulo, na parte que attribuo ao mesmo professor a gratificação adicional de 20 %, na importancia de 1:920\$ annuaes.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

Requerimento despachado

Braziliano Cavalcante Junior. — Indeferido.

Dia 18

Foi naturalizado brasileiro Adelino Gomes Saraiva, natural de Portugal e residente nesta cidade.

Requerimento despachado

Celina Ribeiro de Athayde. — Completa o sello dos documentos.

Expediente de 20 de setembro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, os relatorios dos trabalhos effectuados pelas Delegacias de Saude o Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, durante o mez de agosto proximo passado;

Ao director geral do Contabilidade deste ministerio, a conta que acompanhou o officio n. 3.327, de 14 do corrente mez.

Dia 21

Restituiu-se ao director geral do Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo sobre «uma caixa d'agua com antoparas filtrantes», para a qual pediram privilegio João Teixeira de Carvalho o Manoel Dias da Silva.

Comunicou-se ao director do Hospital Paula Candido que, por aviso n. 1.184, de 16 do corrente mez, o Sr. ministro autorizou o isolamento naquelle hospital dos doentes de trachoma ou conjunctivite granulosa, devendo remetter a esta directoria, com a urgencia possivel, uma demonstração do credito necessario para a continuação daquello serviço.

Responderam-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o officio n. 1.284 de 17 do corrente mez;

Ao delegado de saude do 5º Districto Sanitario o officio n. 1.059 de 11 do corrente mez.

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro o telegramma em que o inspector de saude do porto de S. Salvador relata as difficuldades com que continua a lutar por falta de pagamento aos fornecedores daquella inspectoria e solicitando providencias relativas ao caso, e o officio n. 19, de 11 de agosto ultimo, do consul do Brazil em Gibraltar, referente ás providencias tomadas pela Junta de Saude daquella praça quanto aos navios procedentes da Ilha de Zante;

Ao inspector dos Servicos de Prophylaxia, por cópia, o officio dirigido a esta directoria pelo inspector da Alfandega desta Capital, acerca do pessoal daquella repartição que serve nesta directoria;

Ao director geral do contabilidade deste ministerio a folha na importancia de réis 3:110\$623, do pessoal sem nomeação no serviço de tuberculosos, relativa ao mez de agosto proximo findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de inspecção de saude do Antonio Cabral, Armando Muller dos Reis, Gil Octavio Marinho Faleão, Pedro de Oliveira, Horacio Pedrosa Caldas e Herminelindo Candido de Araújo;

Ao director da Repartição de Aguas e Obras Publicas o de Julio de Souza Pinto;

Ao general chefe do Departamento da Guerra o de José Rodrigues de Carvalho;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de Mario de Castro Magalhães;

Ao director geral dos Correios o de Antonio Gomes Corrêa Junior.

Requerimentos despachados

2º districto:

Rodrigues e irmão. — Certifique-se.

4º districto:

Maria da Luz Castro Leitão. — Certifique-se.

9º districto:

J. Bittencourt Leite. — Certifique-se.

Tancredo de Araújo Moraes. — Certifique-se.

Secção do Expediente:

Augusto Linhares (Dr.). — Certifique-se.

Garfil de Almeida (Dr.). — Registre-se, na conformidade do officio relativo ao presente requerimento.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 22 do corrente:

Foram nomeados para a Guarda de Vigilantes Nocturnos do 16º districto policial: commandante Ernesto Barbariz e ajudante Pedro de Sá.

Foi dissolvida a Guarda de Vigilantes Nocturnos do 9º districto policial, sendo designado para fazer a organização de uma nova guarda Max Fleuss.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 22 de setembro de 1915

Bernardino Ferreira Dias Guimarães.—Não é da competencia deste ministerio o que o requerente pede.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

John & R. Zeising, pedindo relevação de multa por infracção do regulamento dos impostos de consumo.—Venha em grão de recurso.

Joaquim José Antunes, collecter federal em Nova Friburgo, pedindo permissão para requisitar passe na Estrada de Ferro Leopoldina, mediante indemnização.—Indefido de accordo com o parecer.

Anglo-Mexican Petroleum Products Company, pedindo os favores do decreto n. 4.935 de 4 de maio de 1872 para os seus actuaes vapores.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Ataliba da Costa Mendonça, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo restituição de contribuições de montepio.—De accordo com o parecer, indefido.

Madre Rosario Marchetti superiora das Missionarias do Sagrado Coração de Jesus, pedindo isenção do imposto de consumo de agua do predio onde funciona o estabelecimento.—Não ha que deferir, em face da lei.

Gustavus Voigt, pedindo entrega de mercadorias retidas na Alfandega desta capital, com a condição de serem carimbadas com o distico exigido por lei.—Venha em grão de recurso.

Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel e José Lopes de Oliveira Araujo, pedindo transferencia para o primeiro das apolices com que o segundo o affiançou no cargo de depositario publico, ficando as mesmas com o onus que as gravava.—Não podem ser attendidos quanto á transferencia pedida.

Pedro Leopardo da Cunha, ex-collector das rendas federaes em Limoeiro, Bom Jardim e Gloria do Goytá, pedindo reintegração do referido cargo.—Mantenho a deliberação anterior.

José Martins Pereira, pedindo levantamento da fiança prestada em garantia da responsabilidade de Olympio Catão Viriato Montez, fiel-pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Julia Damiana Duarte, pedindo pagamento de vencimentos deixados por seu fallecido irmão Felipe Duarte, funcionario da Estatica Commercial.—Habilite-se na forma da lei.

João Guilherme Meziat, filho do contribuinte Eugenio Paulo Meziat, ex-deseñista da Repartição da Carta Maritima, pelindo pagamento da pensão annual de 300\$, a partir de 26 de julho de 1906 até 31 de dezembro ultimo.—Aguarde a revisão do processo.

Pelo Sr. director:

Indalecio Ferreira e Silva, pedindo entrega de um documento.—Não existindo no cartorio processo algum onde se encontre tal documento e á vista do parecer da Directoria da Despesa, nada ha que deferir.

Mario Dumas Villon, pedindo restituição de um documento.—Entregue-se mediante recibo.

Francisco José Dias Netto, pelindo revisão do seu processo de aposentadoria.—Indefido.

Martinha da Silva Lisboa, pelindo abono do pensões.—Satisfaca as exigencias.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de setembro de 1915

Sr. ministro da Guerra:

N. 135—Havendo o Tribunal de Contas, segundo officio do seu presidente n. 663, de 27 de agosto ultimo, negado registro á despesa de 19:257\$118, proveniente de transporte de tropas em novembro e outubro de 1914, sob o fundamento de que os documentos de fls. 182, 184, 188, 194, 210, 232, 463, 473 e 474, do processo que acompanhou o vosso aviso n. 863, de 21 de outubro do anno passado e que ora vos restitui, constituem interesses de ordem inteiramente particular, rogo vos digneis de providenciar afim de que seja excluída daquella divida a importancia de 23\$700, correspondente aos documentos impugnados pelo alludido instituto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Guerra.

N. 136—Para que se possa resolver sobre a pensão do meio soldo pretendida por D. Joana de Carvalho Uchôa, viúva do 1º tenente do Exército João Hortencio de Mendonça Uchôa, de que trata o processo encaminhado á Directoria da Despesa Publica com o officio n. 15, de 20 de janeiro deste anno, da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, e que incluso vos transmittio, com o pedido de sua devolução, opportunamente, rogo vos digneis de emitir parecer sobre o facto de haver sido computada, pela mesma delegacia, no tempo de serviço do official fallecido uma parte de serviço de guerra a que se não refere as duas vias da fé do officio annexas ao mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 137—Remetto-vos, incluso, o processo encaminhado a esse ministerio com o officio da Estrada de Ferro Oeste de Minas n. 263, de 23 de agosto ultimo, o qual, por engano, teve entrada neste ministerio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 111—Enviando-vos o incluso precatório que acompanhou o officio de 31 de julho ultimo, do procurador geral da Republica, e expedido pelo Juiz da 2ª Vara, rectificando o anterior, em favor de DD. Rita Rosa da Costa Rodrigues, Amélia Rosa Rodrigues e Emilia Augusta Rodrigues, viúva e filhas do desembargador da Córte de Appellação, Dr. Antonio Joaquim Rodrigues, rogo-vos digneis de providenciar afim de que, exhibidos ahi os primitivos titulos de montepio, sejam os mesmos apostillados na forma deprecada.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 188—Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 929, de

8 de março findo, concernente ao pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 727\$650, de que são credores os marinheiros nacionaes Joaquim Floriano Pompeu e Antonio de Arruda Proença, proveniente de uma etapa diaria no valor de 1\$400, ouro, que deixaram de receber no periodo de 9 de março a 31 de dezembro de 1912, rogo vos digneis de providenciar afim de que sejam feitas as rectificações de calculo de que trata o parecer da Directoria da Despesa Publica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 450—De posse do vosso aviso n. 2.337, de 6 do vigente, pedindo que seja paga á Empreza J. Mendes & Comp. a importancia de 415:081\$152, correspondente ao saldo da medição dos trabalhos executados pela mesma empreza na Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, por conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, antes da rescisão do respectivo contracto, submetto á vossa consideração e parecer, junto por cópia, da Directoria Geral de Contabilidade Publica e peço vos digneis de prestar esclarecimentos que habilitem o Thesouro a cumprir o vosso aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 451—Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso aviso n. 407, de 5 de agosto findo, concernente á aposentadoria pretendida por Arthur Januario Gomes de Oliveira, no lugar de conductor de 1ª classe da commissão do Porto da Parahyba do Norte, rogo-vos digneis de providenciar afim de que sejam substituidas, pelas originaes, as certidões apresentadas em publica-forma.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. Dr. Rivaldavia da Cunha Corrêa, prefeito do Districto Federal:

N. 43—Agradeço a offerta que me fizestes, em officio n. 2.237, de 11 do corrente mez, de um exemplar impresso da Mensagem que lesteis perante a sessão do Conselho Municipal do Districto Federal.

—Sr. consultor geral da Republica:

N. 167—Remettendo-vos o incluso processo relativo ao requerimento, de 14 de junho ultimo, em que D. Maria de los Dolores Nunez Alvarez, pede que em favor de sua filha menor Maria Luiza Pereira da Costa, seja expedido titulo de pensão como filha natural reconhecida de Ricardo Pereira da Costa, ex-sub-director, aposentado, da Recbeloria do Districto Federal, rogo vos digneis de emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. Antonio da Silva Pessoa, presidente do Estado da Parahyba:

N. 10—Agradeço-vos a remessa que me fizestes, em circular n. 28, de 2 do corrente mez, de um exemplar da mensagem que apresentastes á Assembléa Legislativa desse Estado, por occasião da abertura da 4ª sessão da 7ª legislatura.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 21 de setembro

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 218—Remettendo-vos o incluso processo referente ao requerimento de 31 de agosto ultimo, em que o collecter das rendas federaes em Palma, Lucidoro Rodrigues Pereira, pede seis mezes de licença, para tratar de sua saude, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de hoje datado, presteis informações a respeito do mesmo pedido depois de revalidado o sello do requerimento.

Dia 22

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 883—Remettendo-vos o incluso requerimento a que se refere o vosso officio n. 1.563, de 9 do corrente, e em que o 2º escriptuario Amaro Abilio Soares da Camara pede a entrega de multas por conta do deposito da Compagnie du Port de Rio de Janeiro, peço presteis informações a respeito.

Directoria da Receita Publica

Expediente de 22 de setembro de 1915

Sr. Dr. Manoel da Costa Ribeiro, presidente do Tribunal do Jury desta Capital:

N. 146—Attendendo á solicitação constante do vosso officio sem numero, de 20 do corrente, incluso vos envio a relação dos funcionarios da Fazenda com exercicio nesta directoria, organizada na conformidade das instruções exaradas no referido officio e de accordo com as disposições contidas no art. 92 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 22 de setembro de 1915

Luiz Martins Amaral.—Mediante recibo, entregue-se.

Consulta da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brazil.—Os productos de que se trata, estando comprehendidos na 1ª parte da 2ª chave do art. 661, classe 21ª, da Tarifa das Alfandegas, não está sujeito ao imposto de consumo.

Companhia Potropolitana.—A' 2ª Sub-directoria.

Edgard Pedreira de Cerqueira.—De accordo com o parecer, entregue-se a quantia de cem mil reis.

Izabel Cardoso Tosta.—Entregue-se, sob recibo.

Izabel Cardoso Tosta.—Idem.

Antonio Menezes.—Revalido o sello da petição.

José Joaquim Vieira.—Transfira-se.

Costa & Gonzalez.—Idem.

Guedes Costa & Comp.—Idem.

Cypriana P. Cardoso.—Idem.

Joaquim da Silva e Sá.—Idem.

José Russo.—Pague o debito do segundo semestre do corrente anno.

Albano & Carvalho.—Paguem o imposto em debito.

Nicolau Jorge.—Prove melhor o allegado.

Sanches & Souto.—Reduzam-se os valores locativos dos predios, de accordo com o parecer.

Custodio Luiz Costa.—Prove melhor o allegado.

Pedro & Santos.—Transfira-se.

Adelina Rodrigues Coelho.—Idem.

J.M. Costa.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

Rodrigues Azevedo & Comp.—Reduza-se o valor locativo do estabelecimento em 1916 a 1:800\$000.

João Ribeiro Silva.—Satisfaga as exigencias do parecer.

Manoel e João Cardoso Pimentel.—Revalido o sello da petição.

José Constante & Comp.—Averbe-se a mudança.

Martins & Domingues.—Juntem a licença municipal.

Mariano Lourenço.—Já estando attendido, archive-se.

Manoel Rodrigues Fontinha.—Junto a licença municipal.

Jessovraun Irmão & Comp.—Deferido.

Poses & Irmão.—Averbe-se a mudança.

José Ferreira Terra.—Apresente a certidão em original.

Francisco Gonçalves Braga.—Pague o debito accusado e prove o direito de propriedade.

Fabrica Tecidos Mancheste.—Pague o imposto do corrente exercicio.

Antero Pinto Almeida.—Pague o imposto do 2º semestre deste exercicio.

Thomé & Valerio.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Montes Trancoso.—Pague o imposto do 2º semestre deste exercicio.

Antonio José Teixeira Motta.—Reduza-se a 360\$, neste exercicio, o valor locativo do predio.

Julio Cesar Dias.—Faca-se a intimação proposta para ser cumprida no prazo de 15 dias, sob pena de cobrança executiva.

J. Monteiro.—Para o exercicio de 1916, reduza-se a 2:100\$ o valor locativo do predio.

Arthur Souza Mendes.—Pague o imposto do exercicio de 1914.

Lino Ramos Costa.—Legalize os sellos dos documentos de fls. 2 a 4.

Antonio Ferreira Dias.—Selle o documento de fls. 3.

Alexandre Garcia.—Apresente collecta.

J. Costa & Comp.—Paguem o imposto do 2º semestre deste exercicio.

Joaquim Costa Almeida.—Apresente procuração.

Jeronymo Borba & Comp.—Paguem o imposto relativo ao 2º semestre deste anno.

José Precito.—Satisfaga as exigencias do parecer.

Jacob Martins Silva.—Pague o debito do exercicio de 1914.

Maria Thereza da Conceição.—Averbe-se a mudança.

Honorato José Mello.—Indeferido. Falta competencia a esta directoria para resolver por equidade, o que é privativo do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Mme. Jeanne Bonskis.—Não ha que deferir. O lançamento está regularmente feito.

José Antonio Mattos.—Reslitua-se a quantia de 18\$, levando-se a despesa á «Receita a annullar.»

Santos Faria & Comp.—Juntem o conhecimento do imposto predial, referente ao corrente exercicio.

José Rodrigues Simões.—Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica no sentido de ser feita a annullação da divida da presente contra-fé.

Antonio Abreu Lacerda.—Annulle-se a divida de que trata o parecer, officie-se nos termos do mesmo.

Hermilio Silva.—Requeira por intermedio da repartição competente, por onde foi instaurado o respectivo processo.

Consulta de Zulmira G. Dias.—De accordo com o vigente regulamento, as amostras estão sujeitas a imposto.

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

Requerimentos despachados

Amelia Gonçalves.—Sim, em termos.

Hermes Magno de Carvalho.—Informe a secção de artes.

Elisario Francisco de Aguiar.—Sim.

Arthur Francisco da Rosa Franco.—Sim.

Villas Boas & Comp.—A' secção central para processar.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 22 do corrente foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, ao contra-mestre de 1ª classe do Corpo de Sub-officiaes da Armada Eloy José Dias Machado tres mezes de licença, na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier (197. C. F. M. Grosso).

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de setembro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.361—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 2:095\$106, constante do incluso processo de exercicio findo, sob n. 5.749, de que é credor o mecanico naval do 2º classe Antenor Olympio Martins (1.418. G. Contab.).

—Sr. ministro da Guerra:

N. 3.371—Tenho a honra de comunicar-vos que, attendendo á solicitação contida em vosso aviso n. 65, desta data, ora dispenso os serviços do 1º tenente do Exercito Amadeu Pereira de Magalhães, posto á disposição deste ministerio, providenciando ainda no sentido de vos ser apresentado, com urgencia, o referido official (65—M. Guerra).

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.368—Existindo em Angra dos Reis diversas embarcações á gazolina, pertencentes á Estrada de Ferro Central do Brazil o que estiveram até pouco tempo em serviço da Empreza Leopoldo Cunha o ora paradas, rogo vos dignéis expedir as necessarias ordens para que uma dellas, denominada *Aquidaban*, seja cedida á Escola Naval, afim de ser utilizada por aquelle estabelecimento, trazendo vantagens á referida embarcação, que será cuidadosamente conservada pelo pessoal nella embarcado (179. E. Naval).

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.363—Devolvendo-vos a inclusa relação n. 20, na importancia de 13:580\$704, tenho a honra de declarar-vos que a factura de Moreira Barbosa, á qual vos referistes em officio n. 72, de 14 do corrente, está perfeitamente classificada na sub-consignação em que figura na referida relação (975. 2ª S. Contab.).

—Sr. capitão de fragata graduado engenheiro naval Francisco de Paula Coelho:

N. 3.364—Resolvendo designar-vos para irde, em comissão, á Escola Naval, na enseada Almirante Baptista das Neves, afim de estudar e apresentar projecto para instalação de uma carreira destinada ás embarcações daquello estabelecimento, assim vos declaro para os devidos effeitos.

—Sr. 1º tenente do Exercito Amadeu Pereira de Magalhães:

N. 3.370—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ora resolvo prescindir dos vossos serviços na comissão technica o fiscal das obras da construção do novo arsenal na Ilha das Cobras, cumprindo que, com urgencia, vos apresenteis ás competentes autoridades do Ministerio da Guerra (65. M. Guerra).

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de setembro de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 4.593—Ao Sr. director da Viação e Obras Publicas, Estado de Minas, respondendo á carta de 17 do fluente.

N. 4.594—Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, remettendo a petição de licença do contador de linhas, Mario do Castro Magalhães.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de setembro de 1915

Circular n. 3.373 — Aos Srs. chefes das repartições de Marinha:

Atm de que possa este ministerio attender a solicitação da 3ª região de alistamento militar do 7º município, de ordem do Sr. ministro, junto vos envio lista para o arrolamento militar dos empregados e operarios dessa repartição que tiverem de 20 a 30 annos de idade, devendo a devolução a essa directoria ser feita dentro do prazo improrogavel de trinta dias.

Ministerio da Guerra

Expediente de 17 de setembro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 8:887\$836, à Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 982);

De 56:314\$, sendo: a Ferreira Passarello & Comp., 40:710\$; a José Ignacio Coelho & Comp., 40:204\$ e a Rios & Comp., 5:600\$ (aviso n. 983);

De 4:384\$920, sendo a Andrade & Veiga, 3:420\$020 e a Moreira Barbosa, 1:464\$ (aviso n. 984);

De 6:012\$907, ao tenente José Candido da Costa Maya (aviso n. 985);

De 5:423\$230, ao general José da Silva Braga (aviso n. 986);

De 6:246\$107, sendo: a A. Brazil & Comp., 260\$; a Brasilhanische Electricitäts-Gesellschaft, 178\$; a Carvalho & Coelho, 1:366\$; a Dodsworth & Comp., 3:451\$100; a Fred Figner, 30\$; a Ignacio Uzeda, 280\$600; a Ribeiro Alves & Comp., 279\$300 e a Virgilio Machado, 403\$900 (aviso n. 989);

De 3:017\$500, sendo: ao *Correio da Manhã*, 249\$800; a Guilherme Augusto de Medeiros Rocha, 288\$ e a José Ignacio Coelho & Comp., 2:510\$ (aviso n. 990).

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional:

No Rio Grande do Sul, enviando, para que possam ser organizados os respectivos processos da divida, papeis em que os voluntarios da patria Claudino Neves, João Prestes Famoso e Joaquim Rodrigues Domingos pedem pagamento de soldo a que tem direito.

Em Matto-Grosso:

Declarando que deverá ser processada como de exercicios findos a divida de que tratam os papeis que se enviam, e da qual são credores Ponce, Azevedo & Comp.

Remetendo papeis em que os voluntarios da patria Francisco Borges Cyriaco e Manoel Pereira de Souza pedem que se processe e liquide a parte do soldo vitalicio que lhes compete de 24 de agosto de 1907 a 31 de dezembro de 1912, para se proceder de accordo com o disposto no decreto n. 10.143, de 5 de janeiro de 1889.

— Ao inspector da Arma e Serviços de Engenharia:

Declarando que são nomeados ajudantes de ordens e assistente do dito inspector, respectivamente, o 2º tenente Agnello de Souza e o capitão José Ribeiro Gomes, sendo aquelle exonerado deste ultimo cargo.

Mandando providenciar para que seja inaugurado o Forte *Marechal Luz*, na barra do São Francisco do Sul, Estado de Santa Catharina, o qual está prompto a funcionar.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando:

Que continua addido por mais 30 dias ao 52º batalhão de caçadores o capitão do 11º batalhão do 4º regimento de infantaria Afonso de Albuquerque Reis e Silva;

Que nesta data se remetem ao Estado-Maior do Exercito 500 exemplares de uma prancha para instrução de fuzil Mauser, modelo de 1908 e igual numero de um folheto com quadros opticos da nomenclatura do mesmo fuzil, afim de serem distribuidos aos corpos, um exemplar por companhia, esquadra ou bateria, mediante a indemnização de 6\$ por exemplar;

Que o coronel Antonio Sebastião Basilio Pyrrho, major Pedro Henrique Cordeiro Junior e 1º tenente João Francisco Moreira Netto são postos à disposição do inspector dos serviços administrativos para em comissão especial examinar minuciosamente a carga ó descarga da Escola Militar.

Mandando elogiar em boletim do Exercito o capitão de engenharia Luiz Mariano Pereira de Andrade pela dedicação ao progresso da instrução do Exercito, que revelou apresentando uma prancha para a instrução do fuzil Mauser, modelo 1908.

Requerimentos despachados

José Caetano de Tavora, ex-tenente voluntario da Patria, por seu procurador, requerendo que se lhe mande pagar pelo Thesouro Nacional, por exercicios, a differença do soldo que lhe foi concedido pelo art. 23 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e por despacho do Ministerio da Guerra de 26 de julho ultimo.—Passe-se o respectivo titulo.

Tertuliano Antonio da Fonseca Lessa, pedindo uma certidão.—Passe-se por certidão de accordo com o final da informação do chefe do Departamento Central.

João Francisco de Oliveira, ex-voluntario da Patria, solicitando o pagamento do soldo vitalicio que deixou de receber.—Passe-se o respectivo titulo.

Primeiro sargento Afonso Pires de Medeiros, pedindo permissão para assignar-se Afonso do Medeiros Pires Ferreira.—Como pede.

Tenente-coronel medico Dr. Pedro Luiz de Abreu e Silva, solicitando uma passagem de 2ª classe, mediante desconto em seus vencimentos no corrente exercicio.—Concedo, fazendo-se o desconto nos termos do aviso numero 842, de 28 de maio findo.

Segundo tenente reformado do Exercito José Gomes de Oliveira, requerendo diversas certidões (quatro requerimentos).—Certifiquem-se na forma da lei.

Gaspar Pereira Fortes, pedindo o pagamento do soldo vitalicio que deixou de receber.—Passe-se o respectivo titulo.

Soldados Manoel Antonio do Nascimento e Bernardo Francisco Fernandes, solicitando inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Deferidos, visto satisfazerem as exigencias das instruções de 21 de de abril de 1867.

Segundo tenente Octavio Saldanha Mazza, requerendo melhor collocação no *Almanak* do Ministerio da Guerra.—A' comissão de promoções para dizer sobre o assumpto.

Segundo tenente pharmaceutico Ernesto de Oliveira, pedindo permissão para se inscrever no concurso para 1º tenente medico do Exercito.—Aguarde a publicação dos editaes para requerer.

Segundo tenente reformado do Exercito João Francisco Filho, solicitando uma cópia authentica do sua fô de officio.—Requeira por certidão.

Dr. Alfredo Ferreira do Valle, pedindo entrega de documentos.—Entreguem-se mediante recibo os dous attestados e a publicação do diploma de medico; quanto á certidão de baptismo não pôde ser attendido.

Maria Lopes da Silva, viuva do capitão reformado do Exercito Thomaz Afonso da Silva, requerendo o pagamento do quantitativo para funeral e os vencimentos que deixou

de receber o seu marido.—Pague-se, apresentando os documentos precisos.

Supremo Tribunal Militar

47ª SESSÃO JUDICIARIA, EM 15 DE SETEMBRO DE 1915

Presidencia do Sr. Ministro Marechal Argollo.

A's 12 horas, achando-se presentes os Srs. ministros Marechal Teixeira Junior, Almirantes Julio de Noronha e J. de Proença, Marechaes Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Olympio Fonseca e Vespasiano de Albuquerque, Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Naiva, o Sr. Presidente abriu a sessão.

Lida, discutida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente e passou-se aos seguintes julgamentos:

Appellações criminaes

Capital Federal—Appellação n. 336—Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães; appellante, o Conselho de Guerra; appellado, Pedro Augusto Guimarães, soldado do 13º regimento de cavallaria, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no g. a) minimo do art. 117 doCodigo Penal Militar.—O Tribunal negou provimento, quanto á pena.

Estado de S. Paulo—Appellação n. 348—Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães; appellante, o conselho de guerra; appellado, José Gomes da Cruz, soldado do 53º batalhão de caçadores, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 doCodigo Penal Militar.—O Tribunal negou provimento.

Capital Federal—Appellação n. 381—Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães; appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio Monteiro Guimarães, 3º sargento do 3º regimento de infantaria, accusado de ferimento leve em camarada.—O Tribunal, depois de varios considerandos, negou provimento á appellação necessaria, interposta da da sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a nove mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão médio art. 152, preambulo, doCodigo Penal Militar.

Capital Federal—Appellação n. 381—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellado, Ernani Mendonça Monteiro, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção.—Condemnado pelo conselho de guerra a dous mezes de prisão simples, como incurso no grão minimo do art. 288 do Regulamento n. 10.222 de 5 de abril de 1889.—O Tribunal negou provimento.

Estado de S. Paulo—Appellação n. 394—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio Agostinho de Araujo, soldado do 53º batalhão de caçadores, accusado de deserção.—Condemnado pelo conselho de guerra, a seis mezes de prisão com trabalhos, como incurso no grão minimo do art. 117 doCodigo Penal Militar. O Tribunal negou provimento.

Estado de S. Paulo—Appellação n. 396—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão—Appellante, o conselho de guerra; appellados, Joaquim Maria Corrêa, 1º tenente medico adjunto e Samuel Carneiro Ramos, 2º tenente pharmaceutico, accusados de homicidio por imprudencia.—O tribunal accordou negar provimento á appellação intentada pelo conselho de guerra da da decisão que julgou nulla a convocação do conselho de investigação por ter figurado e funcionado

cômo presidente um 1º tenente, contra o disposto no art. 4º, parágrafo unico e art. 13 do Regulamento Processual Criminal Militar, para confirmar como confirmou a decisão appellada por ter sido proferida de accordo com o direito e prova dos autos, restituindo-se os mesmos á autoridade competente, para os fins de direito. Como instrução, o tribunal observou que, as decisões dos conselhos de guerra serão tomadas por maioria de votos e reduzidas a sentenças, que serão sempre escriptas pelo auditor de guerra, de accordo com os arts. 18, § 2º e 213, §§ 1º e 2º, tudo do citado regulamento.

Capital Federal—Appellação n. 351—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; appellante, o conselho de guerra; appellado, José Martins de Jesus, marinheiro nacional, cabo de esquadra, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra, a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.—O Tribunal negou provimento.

Encerrou-se a sessão ás 14 horas e 30 minutos.—O secretario, tenente coronel Abeylard de Queiroz.

46ª SESSÃO JUDICIÁRIA EM 17 DE SETEMBRO DE 1915

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

A's 12 horas, achando-se presentes os Srs. ministros: marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e J. de Proença, marchaes Luiz de Modeiros, Marques Porto e Vespasiano de Albuquerque, Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. Presidente abriu a sessão.

Lida, discutida e approvada a acta da sessão antecedente e despachado todo o expediente, que foi lançado no livro competente, passou-se aos seguintes julgamentos:

Appellações criminaes

Estado de Matto Grosso—Appellação n. 346—Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães; appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Felix da Silva, soldado do 3º regimento de cavallaria, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra, a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.—O Tribunal negou provimento.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 352—Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães; appellante, o conselho de guerra; appellado, Marcelino Rodrigues da Costa Filho, soldado do 5º batalhão de caçadores, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.—O Tribunal negou provimento.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 353—Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães; appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel José dos Santos, soldado do 11º regimento de cavallaria, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a 6 mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.—O Tribunal negou provimento quanto á pena.

Capital Federal—Appellação n. 399—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellado, José Izidoro de Oliveira, soldado do 1º batalhão de engenharia, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.—O Tribunal negou provimento.

Estado de Matto Grosso—Appellação numero 310—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellado, Jeronymo Reis da Souza,

soldado do 15º regimento de infantaria, accusado de ferimentos leves em camarada. Condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão com trabalho, como incurso no grão maximo do art. 152 do Código Penal Militar.—O Tribunal negou provimento.

Capital Federal—Appellação n. 402—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Custodio Cavalcante, soldado do 2º regimento de infantaria, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.—O Tribunal negou provimento.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 351—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio de Padua Penedo, soldado do 15º regimento de cavallaria, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra, a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.—O Tribunal negou provimento.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 480—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; appellante, o conselho de guerra; appellado, João Beltrão de Oliveira, soldado do 11º regimento de cavallaria, accusado de deserção. Condemnado a 6 mezes de prisão com trabalho.

O Tribunal depois de varios considerandos, deu provimento á appellação para preliminarmente julgar nullo e nenhum o procedimento ora intentado contra o réo, e mandou que seja o mesmo posto á disposição do commando da unidade de que desertou o dito réo e a quem se deve remetter copia do interrogatorio do supradito réo de folhas 30, das certidões de folhas 21, 38, 40 e 47, se proceda contra o accusado.

Capital Federal—Appellação n. 87—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; appellante, o conselho de guerra; appellados, João Antonio de Oliveira, Antonio dos Santos Maragão, Herculano Gonçalves da Rocha Leão de Castro, Francisco Marinho de Souza, João Fernandes de Oliveira, Asclepiades Leão Cavalcanti, Joaquim Rodrigues Corrêa Lima, Theodomiro Freitas dos Santos, Antonio Ribeiro Pessoa e João Francisco Pinto, cabo, ansepeçadas e praças, todos do 52º Batalhão de Caçadores, accusados de sedição.—O tribunal negou provimento á appellação necessaria imposta da decisão do conselho de guerra que annullou o processado, para mandar que, com urgencia, se proceda os termos regulares do processo até sentença final, advertindo que se evite a reprodução de factos que em prejuizo dos réos tem vindo retardando a decisão do caso, que só, afinal, em processo regular poderá ser de meritis apreciado.

Encerrou-se a sessão ás 14 horas e 40 minutos.—O secretario, tenente-coronel Abeylard de Queiroz.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Viação — 1ª Secção — N. 51 — Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1915.

Resolvendo sobre o assumpto constante do requerimento informado por vosso officio n. 458, de 2 de agosto proximo findo, no qual a Companhia Nacional de Navegação Costeira,

não podendo levar a linha sul-norte, de Recife a Manaus, no prazo a que se obrigara pelo decreto n. 10.922, de 3 de junho de 1914, solicita a prorrogação do mesmo prazo ou a revisão do seu contracto, declaramos-vos, para os devidos fins, que ficas autorizada a formular o respectivo projecto de clausulas para a revisão do contracto da companhia, de accordo com o que informastes naquello officio, devendo o dito projecto obedecer em tudo ao disposto no n. XIX, art. 30, da vigente lei da despeza, e convindo examinar si não é necessario aproveitar a oportunidade para modificar outros pontos do contracto, evitando duvidas que tenham surgido ou possam surgir na sua interpretação. A ultima clausula, conforme se tem observado em revisões autorizadas por este ministerio, no anno corrente, deverá ser que o contracto só é exequivel depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra. —Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial.

Secretaria de Viação e Obras Publicas

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 17 de setembro de 1915

(1) Aviso n. 126.—Sr. inspector federal das Estradas :

Resolvendo sobre o requerimento da Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, que me foi apresentado com o vosso officio n. 439/S, de 3 do corrente mez, declaramos que fica a mesma autorizada a applicar até 31 de dezembro proximo vindouro, a titulo de experiencia, as tarifas especiaes, segundo as bases juntas, para o transporte de vinho, fumo em folha ou corda e banha nacionaes, em vagões completos, com o peso minimo de 15 toneladas, e que serão observados no servico de trafego mutuo de suas linhas com as da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e da Sorocabana Railway Company. Fica entendido que as ditas tarifas só entrarão em vigor ou dellas prescindirá a companhia, oito dias depois de avisado o publico por meio de annuncios affixados nas estações e insertos nos jornaes.

Tarifas especiaes a que se refere o aviso n. 126, desta data

Nº. T. M. 2 — Vinho nacional

	Por tonelada
Até 500 kilometros.....	33\$000
	Por ton.-kilo- metro
De 501 a 1.000 kilometros...	\$050
De 1.001 a 1.500 kilometros...	\$010
De 1.501 a 2.000 kilometros...	\$030
De 2.001 kilometros em diante..	\$020

Nº. T. M. 3 — Barba

	Por tonelada
Até 500 kilometros.....	30\$000
	Por ton.-kilo- metro
De 501 até 800 kilometros...	\$030
De 801 a 1.000 kilometros...	\$025
De 1.001 a 1.300 kilometros...	\$020
De 1.301 a 1.700 kilometros...	\$015
De 1.701 kilometros em diante..	\$010

Nº. T. M. 5—Fumo em folha ou em corda

	Por tonelada
Até 500 kilometros.....	35\$000

(*) Reproduce-se por ter sabido com incorrecção

	Por ton.-kilo- metro
De 501 a 1.000 kilometros...	\$030
De 1.001 a 1.500 kilometros...	\$045
De 1.501 a 2.000 kilometros...	\$040
De 2.001 kilometros em diante.	\$035

Os despachos para gosarem das tarifas deverão ser feitos por vagões completos, com o peso mínimo de 15 toneladas.

Para os despachos em tráfego mutuo, cujo percurso for inferior a 500 kilometros, applicar-se-ão as tarifas locais das estradas mencionadas no aviso supra, tendo-se, porém, o cuidado de verificar que tais fretes não sejam superiores aos fretes mínimos das presentes tarifas estabelecidos para 500 kilometros, caso em que estes fretes terão preferência sobre aquelles.

Directoria Geral da Viação, Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915.—Affonso G. C. Maciel, director geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1915

Alberto Fernandes de Souza, agente de 2ª classe.—Concedo 90 dias com ordenado.

Ambrosio Rodrigues, trabalhador.—Concedo 30 dias com abono integral.

Ataliba dos Santos Werneck, ajudante de 2ª classe.—Concedo.

Antonio da Silva Sardinha.—Indeferido.

Antonio Mariga.—Certifique-se o que constar.

Dalmiro Murco.—Não ha vaga.

Jacinto Martins de Almeida Carneiro, foguista de 2ª classe.—Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

João Uras.—O material deve ser classificado como «escoria de metal» e pagar pela tabella 14.

João Carneiro Maia, escrevente de 2ª classe.—Como pede.

João Borges da Cruz, machinista de 2ª classe.—Certifique-se.

José de Menezes, ajudante de 2ª classe.—Concedo 30 dias sem vencimentos.

José Viriato Martins, conferente de 3ª classe.—Concedo 80 dias com ordenado.

Luiza Rocha Azambuja.—Aguarde o prazo regulamentar.

Luiz Moreira, guarda-chaves.—Como requer.

Mário Encernaz Saldanha da Gama.—Certifique-se.

Manoel Alves de Assis Azevedo, ajudante de 2ª classe.—Providenciado. Archive-se.

Oscar Aredes, concertador.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria, em prorrogação.

Pedro de Andrade e Silva, conferente de 2ª classe.—Concedo 16 dias com ordenado.

Rodrigo Vianna.—Deferido.

Silvestre Augusto de Avellar, auxiliar de cabine.—Certifique-se o que constar.

Southern Brazil Lumber & Colonization Company.—Certifique-se.

Ulysses Camargo, praticante de conferente.—Concedo.

Tiveram ordem para trabalhar os conferentes:

Affonso José Teixeira Junior, em São Christovão; Joaquim Mariano dos Santos, em Todos os Santos; Clarimundo Conceição Silva, em Rio das Pedras; Plínio de Oliveira Nascimento, em Santa Cruz; Antonio Moreira Junior, em Lages; Alcides Teixeira, em Mendes; João Evangelista Corrêa de Mello, em Engenho de Dentro; Francisco Ferreira Braga, em Bangú; Raul Rodrigues de Moraes Jardim, em Lafayette; Miguel Mariosa e Orlando de Carvalho, em Mariano Procópio; Genuino de Castro Lessa, em Mathias Barbosa; José da

Costa Drummond Junior, em Sitio; Antonio Lucas, em Camapuam; José Mathews Monteiro Junqueira, em Buarque; Francisco Placido de Mello Paes Leme, em Caethé; Alvaro José da Silva, em Osorio de Almeida; Licínio Abdon, em Del Castillo; Delmiro Martins Teixeira, em Valença e Segismundo Pinho, em Sacra Família, e o agente José Rodrigues Freire, em Pavuna.

Guias para inspecção

Aleixo José Alves, trabalhador effectivo, 2.391.

Antonio Pereira dos Santos Maia, telegraphista de 4ª classe, 2.392.

Antonio de Carvalho, guarda-chaves de 3ª classe, 2.393.

Antonio Bernardo, trabalhador, 3.394.

Antonio Candido, trabalhador, 2.395.

Eduardo Rodrigues, guarda-freio extranumerario, 2.396.

Francisco Roberto Neves Galvão, bagageiro de 2ª classe, 2.397.

Francisco Antonio Pereira, trabalhador effectivo, 2.398.

Francisco Christino de Almeida e Souza, 2º escripturario, 2.399.

José Felix Rodrigues, guarda-chaves de 2ª classe, 2.400.

José Domingues de Andrade, telegraphista de 3ª classe, 2.401.

Mario de Avila, guarda-chaves de 3ª classe, 2.402.

Manoel Gonçalves Myrtilho Bastos, guarda-freios de 3ª classe, 2.403.

Pedro Pereira Rangel, agente de 2ª classe, 2.404.

Quintino Bento dos Santos, trabalhador de 2ª classe, 2.405.

Servulo Fernandes Póvoas, agente de 4ª classe, 2.406.

Samuel Pires, guarda-chaves de 2ª classe, 2.407.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de setembro de 1915

Declarou-se ao engenheiro-chefe da Fiscalização da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, em resposta ao seu telegramma de 15 do corrente, que relativamente ao inicio dos trabalhos que lhe foram confiados, de desobstrução dos canaes no Ceará-Mirim, observe, no que for applicavel, as instruções para execução de obras contra as seccas, approvadas por portaria de 3 deste mez e publicadas no *Diario Official* de 10. (Telegramma de 21).

Confirmou-se ao mesmo funcionario o telegramma acima (aviso n. 270).

Requerimento despachado

Euzébio de Queiroz Lima, constructor, sob o regimen do premio regulamentar, do açude «Guanabara», pedindo por não poder levar a effeito a obra do açude sob o mencionado regimen, que o mesmo seja construido como açude publico, de conformidade com as bases que apresenta; e, pedindo, em seguida, que, construido como publico o seja pela mesma importancia approvada para particular, ficando elle, requerente, como empreiteiro.—Ao requerente poder-se-ha permitir, querendo, que construa o açude, desde já, sob o regimen do premio regulamentar.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 21 de setembro de 1915

Sr. ministro da Fazenda

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Euclio Schmor, contra-

ctante da construção da secção da estrada de ferro entre Alberto Isacson o Bello Horizonte, a quantia de 105:664\$93, proveniente de trabalhos executados no periodo de 1 do março a 30 do abril ultimos, conforme os inclusos documentos, devendo ser deduzido da dita quantia a quota de 2 % no valor de 2:113\$288, para reforço da caução nos termos da clausula 24 do contracto approvado pelo decreto n. 7.362, de 18 de março de 1909, e sendo o pagamento effectuado em apoices da divida publica do juro de 5 %, ao anno, papel, ao par, emitidos em virtude do decreto n. 11.642, de 21 do julho do corrente anno (aviso n. 2.419).

Dia 22

Transmittindo-vos o incluso processo relativo á reclamação do presidente do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, referente a exigencias da Directoria Geral dos Correios para o pagamento das consignações feitas em favor daquelle montepio, nos vencimentos dos funcionarios da referida directoria, submetto o caso á vossa consideração, afim de habilitar-me a dar a devida solução (aviso n. 2.420).

Tendo sido cumpridas as exigencias constando do aviso do sr. ministerio, n. 339, de 28 de novembro de 1907, vos devolve o incluso processo referente á divida de exercicios findos, na importancia de 522\$, de que é credor o ex-inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Catão Gomes Jardim Junior, solicitanto vossas providencias afim de que o referido pagamento que, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturado na consignação «Construções e reconstruções», 1ª divisão, verba 4ª, art. 21, da lei n. 975, de 30 de setembro de 1902, seja effectuado, mediante distribuição do respectivo credito, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas. Acompanham os requerimentos que interrompem o prazo da prescrição, bem como uma provisão passada pelo Tribunal de Contas (aviso n. 2.421).

Dignai-vos ordenar que na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Gerais seja paga por exercicios findos, mediante distribuição do respectivo credito, a quantia de 841\$866, que fez jús em 1903, conforme os inclusos documentos, o ex-inspector de 1ª classe, em commissão da Repartição Geral dos Telegraphos, Catão Gomes Jardim Junior. A despeza, quando corrente o exercicio deveria ter sido escripturada na consignação «Construções e reconstruções» da 1ª divisão—da verba 4ª, do art. 21, da lei n. 9.571, de 30 de dezembro de 1902. Os requerimentos que interrompem o prazo da prescrição, acompanham o aviso n. 2.420, desta data (aviso n. 2.422).

Dignai-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas relacionadas, no valor de 12:933\$150, provenientes de diversos serviços e de fornecimento feitos para a Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá no anno proximo passado, correndo a despeza por conta dos depositos effectuados pela Companhia de Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, em nome e á plena disposição do Governo, nos termos da clausula 4ª do decreto n. 6.944, de 7 do maio de 1908 (aviso numero 2.423).

Dignai-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga á Companhia Nacional de Navegação Costeira, cessionaria do contracto para o serviço de navegação costeira, a quantia de 100:000\$ proveniente do serviço effectuado no mez de julho proximo passado, conforme os documentos juntos. A despeza deverá ser escripturada na consignação «Serviço de navegação costeira entre Porto Alegre e Manaus—Verba 4ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.431).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 22 de setembro de 1915

Jovelina Monteiro de Azevedo, pedindo para si e filho, os favores do montepio, como viúva de Leopoldo Alves de Azevedo, telegraphista de 1ª classe, aposentado de Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Firmina, Rita e Olindina Regis de Assis, pedindo os favores do montepio, na qualidade de mãe e irmãs do finado contribuinte Napoleão Regis de Assis, estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

João Baptista de Oliveira e Irmão, pedindo, por seu procurador Francisco Jayme Domingues, os favores do montepio a que se julgam com direito, como filhos do fallecido machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Ezechias de Oliveira. — Deferido.

Mathilde Balbina Monteiro Fischer, pedindo os favores do montepio instituído pelo seu finado irmão Ernesto Victor de Souza Monteiro, auxiliar tecnico da repartição fiscal do Governo junto a Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited. — Faça reconhecer as firmas das certidões apresentadas, junto a certidão de obito da mãe do contribuinte e apresente nova justificação em juizo sobre o verdadeiro estado de familia do contribuinte, não podendo servir, na mesma, como testemunha, seu procurador, conforme verifica da anteriormente apresentada.

Carlota Ferreira da Fonseca e outros, pedindo os favores do montepio, como irmãs de Joaquim Brazilino da Fonseca, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresentem a certidão de nascimento do finado contribuinte. Façam completar o selo da certidão de obito do funcionario e selar, com selo federal, a certidão do termo de tutela.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria, de 21 de setembro de 1915 foram nomeados Celso Caetano dos Santos e Henrique Diniz Sobrinho, respectivamente, agente e ajudante da agencia postal da Senna Madureira no territorio do Acre.

Requerimento despachado

Dia 23 de setembro de 1915

De Ramiro da Silva Monteiro, pedindo abono da gratificação adicional. — Indeferido.

Dia 17 de setembro de 1915

Paul J. Christoph & Comp., negociantes, propondo encarregarem-se da conservação das machinas de escrever Underwood, desta directoria. — Indeferido, á vista das informações.

Octacilio de Oliveira Fortes, agente do correio de Tubarão, no Estado de Santa Catharina, pedindo augmento da gratificação. — Indeferido.

Dia 22

Leonel Teixeira Martins Ferro, carteiro de 2ª classe da directoria geral, pedindo 40 dias de licença para tratamento de saúde. — Sim, como o informado.

Julio do Carmo Filho, praticante de 2ª classe da directoria geral, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Roberto Gomes, praticante de 1ª classe da directoria geral, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Armando Baptista de Carvalho, praticante de 1ª classe da directoria geral, pedindo 60

dias de licença para tratamento de saúde. — Concedo 30 dias.

Fiel Moreira Nery. — Verificada a verba, indeneu-se mediante as formalidades legais. D. Amelia da Costa. — Como requer, mediante as formalidades legais.

Rodolpho Luiz Vieira Lima. — Restitua-se mediante recibo.

Alfredo Baptista Vieira, estafeta interno da directoria geral, recorrendo da responsabilidade que lhe foi imposta. — Indeferido, para manter o despacho anterior.

Oscar Adolpho Thiers de Faria. — Indeferido, para manter o despacho anterior.

Miguel Paes do Amaral Pimenta. — Indeferido á vista do que dispõe o regulamento postal.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 23 do corrente foi nomeado o chefe de culturas, addido, do Campo de Demonstração do Espirito Santo, no Estado da Parahyba, Antonio Pereira de Castro, para exercer o cargo de jardineiro-horticultor da Estação Experimental de Cana de Assucar de Escadé, no Estado de Pernambuco.

— Por igual acto da mesma data foi exonerado, por abandono de emprego, do cargo de adjunto de professor primario de Aprendizado Agricola de Setuba, o bacharel Mario de Mendonça e Silva.

— Ainda por igual acto da mesma data foram concedidos, de accordo com a lei, 43 dias de licença a Julio Magne Curty, 3º official, addido, da Directoria Geral de Agricultura, em prorrogação da que lhe foi concedida, em 31 de julho do corrente anno.

Expediente de 21 de setembro de 1915

Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Recusando-se a Companhia de Navegação Bahiana aceitar as requisições de passagens e transportes firmadas pelo director do Aprendizado Agricola da Bahia, e ignorando este ministerio se lhe é isso facultado, em face do respectivo contracto com o Governo Federal, solicito a V. Ex. recomendar á repartição competente providencias no sentido de ser o caso resolvido como for de direito.

Aproveito o enseio para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 222).

Dia 22

Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 18 do corrente, foram concedidos, de accordo com o art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, 90 dias de licença a Alfredo de Souza Monteiro, instructor agricola do 4º districto desse serviço, em prorrogação da que lhe foi concedida em 15 de maio ultimo.

Junto vos remetto a referida portaria (officio n. 1.875).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 18 do corrente, foram concedidos, de accordo com o art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, 90 dias de licença a Alfredo de Souza Monteiro, instructor agricola do 4º dis-

tricto do Serviço do Agricultura Pratica, nesse Estado, em prorrogação da que lhe foi concedida em 15 de maio ultimo (officio n. 1.876).

— Sr. director da Directoria da Meteorologia e Astronomia:

Em resposta ao vosso officio n. 516, de 11 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro fixou ao assistente de primeira classe, engenheiro civil Alix Lemos e ao mecanico Alfredo Castro Almeida, respectivamente, as diarias de 10\$000 e 5\$000, pelo prazo maximo de tres dias (officio numero 1.877).

Em referencia ao vosso officio n. 508, de 6 do corrente, relativo ao convite da Embaixada Americana para que essa repartição se faça representar na proxima reunião do Congresso Cientifico Pan-Americano, communico-vos que o Sr. ministro mandou declarar-vos que, por falta de verba, não é possível attender ao referido convite (officio n. 1.889).

— Sr. director do Museu Nacional:

Em resposta ao vosso officio n. 361, de 6 do corrente mez, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, e para os devidos fins, que o relatório da viagem do Sr. Teixeira Mendes á Europa não deu entrada nesta directoria geral (officio n. 1.878).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 18 do corrente, foram concedidos, na forma do art. 1º, n. 1 do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, duas mezas de licença, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 5 de julho ultimo, ao auxiliar agronomo dessa repartição Porthos Duque Estrada Meyer.

Junto vos remetto a referida portaria (officio n. 1.879).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 18 do corrente, foram concedidos, na forma do art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, duas mezas de licença, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 5 de julho ultimo, ao auxiliar agronomo do Aprendizado Agricola de Barbacena Porthos Duque Estrada Meyer (officio n. 1.880).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 18 do corrente, foram concedidos, na forma do art. 1º, n. 1 do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, seis mezas de licença a Dagoberto de Castro Silva, ajudante, addido, da inspectoría desse serviço no Estado do Amazonas e territorio do Acre, marcando-lhe o prazo de sessenta dias para entrar no gozo da mesma.

Junto vos remetto a referida portaria (officio n. 1.881).

Afim de que possa o Sr. ministro ficar habilitado a r e s p o n d e r sobre o pedido do escrevente addido da inspectoría desse serviço nos Estados do Espirito Santo, Bahia e Minas Geraes, Candido de Freitas Chaves, relativo á relevação da pena de suspensão que lhe foi imposta, incluso vos remetto o requerimento do alludido funcionario, para que sobre o assumpto vos pronuncieis (officio n. 1.884).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 18 do corrente, foram concedidos, na forma do art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, seis mezas de licença a Dagoberto de Castro Silva, ajudante addido da Inspectoría do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, nesse Estado e Territorio do Acre (officio n. 1.882).

— Sr. Francisco M. do Viveiros:

Incluso vos remetto, por cópia, o officio n. 523, de 13 do corrente mez, em que o director do Observatorio Nacional informou o vosso requerimento de 2 tambem do corrente mez (officio n. 1.883).

— Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

Afim de que providencias a respeito, incluso vos remetto, por cópia, a carta em que o Sr. Leandro Corrêa Sobrinho, agricultor em Vargem Alegre, no Estado do Ceará, solicita sementes de algodão. (officio numero 1.881).

— Sr. director da Despoza Publica:

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 17 do corrente, foi nomeado o professor Léo Zehntner para exercer, interinamente, o cargo de inspector agrícola do 14º districto, do Serviço de Agricultura Pratica (officio n. 1.885).

— Sr. director da Estação Central de Chimica Agricola:

havendo o director do Museu Nacional solicitado a devolução dos livros constantes da relação inclusa, pertencentes ao referido estabelecimento, e que se acham, por empréstimo, na repartição a vosso cargo, peço-vos habilitar esta directoria geral a dar solução ao assumpto (officio n. 1.886).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em referenci. ao vosso officio n. 1.340, de 6 do corrente mez, levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro proferiu, no requerimento em que Sylvio Simas e outros solicitam alguns hectares de terras, o seguinte despacho:

Conceda, satisfeitas as exigencias da Directoria do Povoamento, do accordo com o respectivo regulamento (officio n. 1.888).

— Sr. agente da estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias afim de serem transportados, nos termos do art. 97, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, dessa estação a do Sobragy, 13 volumes contendo machinas agricolas, de propriedade do agricultor Octavio Barbosa Carneiro (officio n. 1.890).

Directoria Geral de Industria e Comercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de setembro de 1915

Solicitaram-se providencias ao consultor juridico deste ministerio no sentido do comparecer nesta directoria geral, no dia 24 do corrente mez, ás 13 horas, para assistir á abertura do envolvero que contém o relatorio da invenção de um novo systema aperfeiçoado de annuncios industriaes e commerciaes, denominado Gratuidade Record, para que pediu privilegio Themistocles Amorim Cardoso, e emitir oportunamente parecer a respeito (officio n. 619).

— Declarou-se ao director interino da Escola de Aprendiziz Artifices do Estado de Minas Geraes, accusando a recepção do officio n. 179, de 3 de agosto ultimo, em que o mesmo presta informações relativamente ao facto de não ter sido incluído em folha durante os dias em que esteve no gozo de férias, no mez de março proximo passado, o director effectivo da referida escola, que o Sr. ministro determina providencias no sentido de serem pagos ao alludido funcionario os vencimentos correspondentes aos dias de que se trata, fazendo sentir ao citado director interino a irregularidade do seu procedimento, insistindo em um assumpto já esclarecido por esta directoria geral (officio n. 618).

Dia 20

Sr. chefe da Estação de Biologia Marinha:

Em referencia ao vosso officio n. 61, de 15 do corrente mez, relativo ao desaparecimento de diversas capsulas e cadinhos de platina, pertencentes á repartição a vosso cargo, declaro-vos que, de accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no mesmo officio, resolvi designar uma comissão composta do 1º official Horacio Barbosa Carneiro, como presidente, 2º official bacharel Julio Pompeu de Castro Albuquerque e 3º official, addido, José Lopes de Castro, todos desta directoria geral, para proceder a inquerito nessa repartição, cabendo-vos facilitar aos referidos funcionarios todos os meios necessarios ao desempenho da missão de que foram incumbidos (officio n. 622).

— Sr. 1º official Horacio Barbosa Carneiro:

Em cumprimento do despacho do Sr. ministro, exarado no incluso officio do chefe da estação de Biologia Marinha, n. 61, de 15 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para, juntamente com o 2º official bacharel Julio Pompeu de Castro Albuquerque e o 3º official, addido, José Lopes de Castro, constituir a comissão que, sob vossa presidencia, deverá syndicar dos factos constantes do citado officio (officio n. 623).

— Sr. 2º official bacharel Julio Pompeu de Castro Albuquerque:

Em cumprimento do despacho do Sr. ministro, exarado no officio do chefe da Estação de Biologia Marinha, n. 61, de 15 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para juntamente com o 1º official Horacio Barbosa Carneiro e o 3º official, addido, José Lopes de Castro, constituir a comissão que, sob a presidencia do primeiro, deverá syndicar dos factos constantes no citado officio (officio n. 624).

— Sr. 3º official José Lopes de Castro:

Em cumprimento do despacho do Sr. ministro, exarado no officio do chefe da Estação de Biologia Marinha, n. 61, de 15 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para, juntamente com o 1º official Horacio Barbosa Carneiro e o 2º official Julio Pompeu de Castro Albuquerque, constituir a comissão que, sob a presidencia do primeiro, deverá syndicar dos factos constantes do citado officio (officio n. 625).

— Accusou-se ao director da Escola de Aprendiziz do Estado de Minas Geraes a recepção do officio n. 208, de 13 do corrente mez, em que comunica haver eliminado, de accordo com o paragrafo unico do art. 29 do regulamento vigente, sete alumnos do 1º anno, um do 2º e um do 3º.

— Declarou-se ao director da Escola de Aprendiziz Artifices do Estado da Bahia que, tendo sido exonerado, por portaria de 15 do corrente, Francellino do Espirito Santo Corrêa de Andrade do cargo de professor do curso do desenho da referida escola, o Sr. ministro resolveu seja aberto concurso para preenchimento dessa vaga.

Rectificação

No expediente do dia 14 do mez corrente, publicado no *Diario Official* de 19, onde se lê «Comunicou-se ao director da Escola de Aprendiziz Artifices do Paraná», leia-se— «Comunicou-se ao director da Escola de Aprendiziz do Estado do Pará que o Sr. ministro resolveu approvar o horario organizado para os cursos e officinas da referida escola, e etc.»

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de setembro de 1915

Transmittiu-se ao Ministerio da Viação, afim de tomar na consideração que merecer,

a representação, por cópia, que dirigiu a este ministerio a Companhia Mineira Auto-Viação Intermunicipal, com sede em Uberaba, relativamente ao frete da gazolina, do oleo mineral e da graxa, cobrado pelas estradas de ferro Inglesza, Paulista e Mogyana.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de setembro de 1915

Agradeceu-se ao consul geral do Brazil em Buenos Aires a communicação de haver sido inaugurada a 27 de agosto proximo passado a Camara de Commercio Argentino-Brazileira.

— Agradeceu-se ao chefe do escriptorio de Informações do Brasil em Paris a remessa de um exemplar do hebdomadario *La Nature*, que traz um interessante artigo sobre madeiras para espingardas, cuja parte concernente ao nosso paiz foi feita com elementos fornecidos pelo mesmo escriptorio.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Additamento ao expediente de 11 de setembro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando providencias afim de que seja paga no Thesouro Nacional, a folha, na importancia de 248\$ relativa ás diarias a que fez jus, no mez de julho ultimo, o naturalista viajante do Jardim Botânico, Felix Armando de Moraes Frazão (aviso n. 2.610).

Additamento ao do dia 15

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando providencias afim de que seja pago no Thesouro Nacional, a Villas Boas & Comp. o Fred Figner as contas na importancia total de 1:758\$140, provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Informações no periodo de janeiro a julho do corrente anno (aviso n. 2.615).

Expediente de 17 de setembro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando providencias afim de que sejam pagas:

Ao Sr. Ildefonso de Albuquerque Silva Souto, as folhas de diarias a que fez jus nos mezes de março a julho do corrente anno, na importancia de 775\$ (aviso n. 2.616);

Ao ex-professor ambulante Antonio Joaquim Gomes Junior, a folha de vencimentos relativos ao periodo de 1 a 13 de janeiro do corrente anno, na importancia de 193\$548 (aviso n. 2.617);

A J. L. Costa & Comp., e a Brazilianische Electricitäts Gesellschaft as contas na importancia de 153\$800, provenientes de fornecimentos feitos á Junta de Corretores, no corrente anno (aviso n. 2.618);

As folhas da gratificação a que fizeram jus, em agosto ultimo, o dactylographo do Jardim Botânico Hilton Baptista Nogueira, actualmente em gozo de licença o D. Ernestina da Silva Couto, nomeada para exercer em comissão o mesmo cargo, durante o impedimento do effectivo (aviso n. 2.622).

As contas na importancia de 286\$950, provenientes de fornecimentos feitos por Villas Boas & Comp. o Arnaldo Braga & Comp. ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, no corrente anno (aviso n. 2.628);

A conta de Arnaldo Braga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso n. 2.629);

As contas de Arnaldo Braga & Comp., Villas Boas & Comp., Borlido Maia & Comp., Rodrigo Vianna & Comp., Soares Lavrador & Comp., Barcellos & Comp., Dias Garcia &

Comp. e Empreza Fluminense de Força e Luz, annexas à inclusa relação, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Fazenda Modelo do Criação de Santa Monica, nos mezes de junho a julho proximos findos, na importância de 1:260\$000 (aviso n. 2.630);

As contas de Dias Garcia & Comp. e Van Erven & Comp., na importância de 173\$284, provenientes de fornecimentos feitos ao Campo de Demonstração de Deodoro, ex-Fazenda Experimental, no corrente anno (aviso n. 2.643);

Pelo Thesouro Nacional, na sede da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Estrada de Ferro Central do Brazil;

A folha de diarias que competem aos aprendizes da referida escola, em julho ultimo, na importância de 360\$100 (officio n. 2.619);

A folha de salarios que competem aos trabalhadores da citada escola em julho ultimo, na importância de 774\$800 (aviso n. 2.620);

A quantia de 1:916\$618, em quanto importa a folha, proveniente dos salarios do pessoal diarista do mesmo posto, no mez de julho ultimo (aviso n. 2.621).

Havendo conveniencia em mandar adquirir nos Estados Unidos da America do Norte certa quantidade de sementes de algodão, alguns instrumentos agricolas, pulverizadores e insecticidas, necessarios a este ministerio para a boa execução do decreto n. 11.473, de 5 de fevereiro do corrente anno, que creou o Serviço do Algodão, consulto a V. Ex., de accordo com o art. 119 da vigente lei orçamentaria, sobre a possibilidade de se fazer tal encomenda, correndo a despesa na importância maxima de 20:000\$ por conta do credito de 123:250\$ aberto pelo decreto n. 11.473, de 5 de fevereiro ultimo, inclusive a comissão de saque.

No caso de ser possível a providencia indicada rogo a V. Ex. se digne ordenar a remessa da mencionada importância mediante cambial, com a urgencia possível, ao nosso consul geral em Nova York, afim de que o mesmo attendendo às requisições do superintendente do Serviço do Algodão, professor Edward C. Green, satisfaça o pagamento das despesas com a compra, embalagem, carretos e transporte do alludido material, enviando opportunamente a este ministerio a 1ª o a 2ª vias dos documentos justificativos de taes despesas (aviso n. 2.635).

Transmittido para os fins convenientes os processos de dividas de exercicios findos:

Ns. 1.253 a 1.260, na importância de 5:308\$340, de que são credores Gomes Pereira, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Teixeira Borges & Comp., Villas Boas & Comp., Fouseca Machado & Comp., Soares, Lavrador & Comp., Moreno Borlido & Comp. e Bragança Cid & Comp. (aviso numero 2.624);

Ns. 1.244 a 1.246 e 1.248, na importância de 5:809\$520, de que são credores Baltar Junior, Firmino Fontes, Fernando Malmo & Comp. e Paulo Passos & Comp. (aviso numero n. 2.625);

N. 1.251, na importância de 500\$000, de que é credor Benjamin do Aguiar (aviso numero 2.642).

Junto remetto a V. Ex. uma copia da representação a mim dirigida pelo inspector veterinario do 7º districto, com sede em Campos, e peço a V. Ex. se digne providenciar afim de que cesse a irregularidade a que a mesma se refere.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 2.627).

—Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos fins, que o sr. Edward C. Green, superintendente contractado do serviço de algodão, fez jus aos vencimentos de 1:500\$, relativos ao mez de agosto ultimo, estando sujeito ao desconto de

15 % na forma do respectivo contracto de 26 de fevereiro ultimo, registrado pelo Tribunal da Contas em sessão de 16 de março de 1915.

Outrosim que os srs. Achilles de Faria Lisboa, secretario e auxiliar tecnico, Fernando Gomes Pedrosa, inspector, fizeram jus aos vencimentos de 1:000\$ cada um, Francisco de Assis Iglezias, chefe de culturas, aos de 300\$ e Nelson Vieira Miguez, assistente em comissão, aos de 300\$, correspondentes tambem ao mez de agosto proximo findo.

A despesa correrá por conta da importância de 41:949\$191 distribuida ao Thesouro Nacional por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.493, de 20 de fevereiro, em virtude dos avisos ns. 534, 1.750 e 2.287 respectivamente de 1º de março, 19 de junho e 9 de agosto do corrente anno (aviso numero 2.637).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Francisco Afonso Guimarães Filho, professor, addido, da extincta Estação de Pesca no Rio Grande do Sul, continuou em gozo de licença, para tratamento de saude, até o dia 29 de agosto ultimo (officio n. 2.632).

Communico-vos, para os devidos effeitos que o Sr. ministro, por acto de 10 do corrente, resolveu dispensar do cargo de auxiliar de seu gabinete o ajudante do Serviço de Informações Joaquim de Abreu Lacerda (officio n. 2.636).

—Sr. professor Edward C. Green, superintendente do Serviço de Algodão:

Tendo resolvido incumbir-vos de ir aos Estados Unidos da America do Norte afim de adquirirdes as sementes de algodão necessarias ao serviço a vosso cargo, declaro-vos que, para esse fim, deveis partir com a maior urgencia possível, demorando-vos naquella paiz unicamente o tempo indispensavel ao desempenho da comissão que vos é confiada e sobre a qual prestareis informações a este ministerio logo que regressardes ao Brazil.

As sementes a adquirir serão unicamente das variedades que, nas experiencias por vós realizadas nos Estados do Maranhão e Rio de Janeiro, provaram perfeita adaptação ao nosso meio, e serão examinadas e tratadas do modo a não offerecerem perigo de transmissão de pragas e muito especialmente do Boll Weevil, o que deverá ser certificado pelas autoridades competentes.

Para obter esse certificado e para attender às despesas com a compra das sementes deveis vos entender com o nosso consul geral em Nova York, ao qual serão dadas instruções a respeito.

Além das referidas sementes ficas autorisado a adquirir os instrumentos agricolas, pulverizadores e insecticidas que forem necessarios ao serviço, correndo todas as despesas, inclusive as de embalagem, carretos e transportes, por conta do credito de 20:000\$000, que, mediante cambial, vae ser remettido ao alludido consul geral e que, sob pretexto algum, poderá ser excedido.

Durante a comissão de que se trata precebereis os mesmos vencimentos e diarias que vos cabem quando em serviço fóra desta Capital, correndo por vossa conta todas as despesas de viagem com excepção das passagens de ida e volta entre este porto e o de New York (aviso n. 2.638).

—Sr. consul geral do Brazil em Nova York:

Tendo resolvido incumbir o professor Edward C. Green, superintendente do Serviço do Algodão, de adquirir ali nos Estados Unidos sementes seleccionadas de algodão, instrumentos agricolas e insecticidas necessarios ao serviço a seu cargo, peço-vos que lho presteis todo o concurso de que precizar para o bom desempenho de sua comissão.

Para attender às despesas com a compra, embalagem e transporte do dito material ora providencio afim de que seja remettida a esse

consulado, mediante cambial, a importância de 20:000\$000.

Por conta dessa quantia effectuareis directamente aos fornecedores os pagamentos que aos forem requisitados pelo professor Green, exigindo recibo em tres vias, a 1ª o a 2ª das quaes remeteréis a esta secretaria de Estado, conservando a 3ª em vosso poder.

As sementes a adquirir devendo ser acompanhadas de certificados officiaes que provem as suas boas condições, deveis de accordo com o professor Green vos entender com as autoridades competentes afim de que sejam obtidos os ditos certificados.

Caso julgais necessaria a intervenção de nossa embaixada em Washington para o bom exito da alludida comissão, podereis telegraphar-me a respeito do modo a ser conseguida essa intervenção.

Si o referido credito deixar algum saldo deverá o mesmo ser recolhido á Delegacia em Londres, sendo esse facto trazido immediatamente ao conhecimento desse ministerio (aviso n. 2.639).

—Sr. Presidente do Tribunal de Contas: Tenho a honra de consultar a V. Ex., de conformidade com o art. 70, § 5º, do Regulamento desse tribunal, si póde ser legalmente aberto a este ministerio, nos termos do artigo 79, VIII, da vigente lei orçamentaria, o credito de 20:000\$000, destinado a attender a despesas com aquisição de plantas e sementes para distribuição gratuita aos agricultores, de accordo com o que estabelece o decreto n. 11.519, de 10 de março de 1915, art. 1º, n. XVII (aviso n. 2.640).

SEGUNDA SECÇÃO

mediante de 18 de setembro de 1915

Sr. superintendente da The Great Western of Brazil Railway Company Limited, Estado de Pernambuco:

Tendo o 1º official, addido, da extincta Inspectoria de Pesca, Dr. José de Paiva Magalhães Calvet, sido designado para desempenhar uma comissão deste ministerio nesse Estado, peço vos dignéis attender às requisições de passagens de 1ª classe com direito a bagagem, quer na ida, quer na volta, nas linhas dessa companhia, feitas por aquelle funcionario, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 905).

—Sr. José de Paiva Magalhães Calvet, 1º official, addido, da extincta Inspectoria de Pesca:

Em additamento ao meu officio n. 535, de 20 de maio do corrente anno, torno extensiva a inspecção ali determinada às repartições dependentes deste ministerio no Estado de Pernambuco, tendo em vista as mesmas instruções mandadas observar pelo referido officio e a incumbencia relativa às informações a colher na respectiva delegacia fiscal do thesouro (officio n. 906).

—Sr. delegacao fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Tendo sido designado, por ordem do Sr. ministro, o 1º official, addido, da extincta Inspectoria de Pesca, com exercicio nesta directoria geral, Dr. José de Paiva Magalhães Calvet, para inspecção a escripta das dependencias deste ministerio nesse Estado, peço vos dignéis prestar ao referido funcionario todo o concurso que depender dessa delegacia, afim de que elle possa desempenhar a comissão que lhe foi confiada (officio n. 907).

—Srs. chefes das repartições deste ministerio no Estado de Pernambuco:

Tendo o Sr. ministro determinado a esta directoria geral que fizesse inspecção a escripta das diversas dependencias do ministerio, afim de se preencherem as lacunas existentes em cada uma dellas e de se corrigirem as irregularidades já conhecidas ou

que forem observadas durante a inspecção, resolvi designar para o desempenho desse serviço, nas repartições ali existentes, o 1º official, addido, da extincta Inspectoria de Pesca, com exercício nesta directoria geral, Sr. José de Paiva Magalhães Calvet, o que vos communico para os devidos fins (officio n. 903).

—Sr. Virgílio Bandeira, inspector interino do Serviço de Protecção aos Indios e Localização do Trabalhadores Nacionais no Estado do Maranhão, S. Luiz :

Em resposta ao vosso telegramma n. 73, de 6 do corrente, tenho a declarar-vos que, por esta directoria geral, nenhum telegramma foi expedido fixando vossa divida para com o montepio dos funcionarios publicos, não havendo motivos, entretanto, para que a Delegacia Fiscal vos obrigue a outra contribuição além daquela a que estaveis sujeito como ajudante do inspector, visto que occupaes o lugar de inspector em caracter interino, por simples designação, como funcionario addido que sois (officio n. 909).

—Sr. sub-gêrente da Estrada de Ferro Rende a Bocaina, em Surubý:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser fornecida passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a transporte de bagagem, dessa estação á de Tamão, ao 1º official desta directoria geral, Mario Poppe, que segue para o nucleo colonial Bandeirante a serviço, correndo a despeza por conta deste ministerio (officio n. 910).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que nesta data foram autorizados os directores do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro e da Fazenda Modelo de Santa Monica a enviar para esta Capital, afim de serem vendidos em hasta publica, no dia 27 do corrente, ás 12 horas, nas cocheiras deste ministerio, pelo leiloeiro Virgílio Lopes Rodrigues, os animais dos referidos estabelecimentos que possam ter tal destino.

Outrosim, vos communico que foi encarregado o segundo dos directores citados do dar todas as providencias relativas ao transporte, accommodações e entrega dos animais ao mencionado leiloeiro (officio n. 911).

—Sr. agente de leilões Virgílio Lopes Rodrigues:

Ficaes autorizado a vender em hasta publica, nas cocheiras deste ministerio, na Praia Vermelha, no dia 27 do corrente, ás 12 horas, os animais do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro e da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, que vos serão entregues pelo director deste ultimo estabelecimento, Sr. Alberto Level, e constantes das relações juntas.

Esse leilão deverá ser feito sem nenhum onus para este ministerio e os arrematantes deverão, no acto da arrematação, dar um signal correspondente a 20 % do preço da venda, não podendo retirar os animais sem completarem o pagamento da arrematação.

Enviarei á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio uma via das contas que, de accordo com o art. 72 do Código Commercial, tendes de dar aos directores dos citados estabelecimentos, aos quaes deveis entregar, mediante recibos, os productos das respectivas vendas (aviso n. 912.)

—Sr. director da Fazenda Modelo Santa Monica:

Confirmando as ordens verbaes que vos transmitti, autorizo-vos a fazer transportar para esta Capital, afim de serem vendidos em hasta publica no dia 27 do corrente, ás 12 horas, nas cocheiras deste ministerio, na Praia Vermelha, pelo leiloeiro Virgílio Lopes Rodrigues, os animais da fazenda a vosso cargo que possam ter tal destino.

Outrosim, ficaes encarregado de dar todas as providencias relativas ao transporte, accom-

modação e entrega ao referido leiloeiro dos animais do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, que deverão ser vendidos na mesma occasião, conforme as ordens nesta data transmittidas ao director do dito estabelecimento.

O producto da venda dos animais pertencentes á fazenda a vosso cargo vos será entregue pelo citado leiloeiro, a quem dareis a competente quitação (modelo n. 11).

A importancia arrecadada guardareis em vosso poder como renda da fazenda a vosso cargo, para ter o destino a que se refere o art. 82 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso n. 913).

—Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Confirmando as ordens verbaes que vos transmitti, autorizo-vos a enviar para esta Capital, afim de serem vendidos em hasta publica no dia 27 do corrente ás 12 horas, nas cocheiras deste ministerio, na Praia Vermelha, pelo leiloeiro Virgílio Lopes Rodrigues, os animais desse posto que possam ter tal destino.

Por aviso desta data resolvi encarregar o director da Fazenda Modelo Santa Monica de todas as providencias relativas ao transporte, accommodação e entrega dos animais ao leiloeiro, o que vos communico para os fins convenientes.

O producto da venda dos animais que enviardes vos será entregue pelo referido leiloeiro a quem dareis a competente quitação (modelo n. 11).

A importancia arrecadada guardareis em vosso poder como renda do posto a vosso cargo, para ter o destino a que se refere o art. 82 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso n. 914).

—Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne providenciar por telegramma afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco designe dous funcionarios para procederem a exame na oscripturação o nos bens das repartições dependentes deste ministerio naquello Estado, a começar pela Escola de Aprendizizes Artifices, trazendo ao conhecimento desta secretaria os factos que forem sendo apurados e apresentando, na conclusão dos trabalhos, um relatório circunstanciado do que houver occorrido.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 915).

Dia 20

Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Remetto-vos os nove inclusos titulos, acompanhados do processo de habilitação á percepção da pensão do monte-pio dos funcionarios publicos, a que tem direito DD. Adelaide Balbina, Maria Julia, Alzira, Orminda, Laura, Ondina, Maria da Gloria e Antonia Calheiros da Graça, irmãs do contribuinte Guilherme Calheiros da Graça Filho, assistente de 1ª classe, aposentado, da Directoria de Meteorologia e Astronomia, afim de serem pagas pelo Thesouro Nacional as respectivas pensões, bem como a importancia de 200\$ destinada ás despesas de funeral ou luto (officio n. 916).

—Sr. director do Jardim Botânico:

Tendo em vista a ultima parte do officio do vosso antecessor n. 98, de 24 de abril proximo passado, declaro-vos, para os devidos effeitos, que todo o material imprestavel existente nesse jardim deve ser reunido em local conveniente e arrolado com a possivel discriminação, afim de que se possa providenciar sobre o seu destino, como for mais conveniente.

Do termo do arrolamento enviareis uma cópia a esta directoria geral, informando o que occorrer a respeito (officio n. 917).

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

De ordem do Sr. ministro, peço-vos informeis a esta directoria geral, com a possivel brevidade, si poderá ser cedida ao Jardim Botânico, sem prejuizo dos serviços a cargo da repartição que dirigis, uma das pranchetas que pertenceram á extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e foi entregue a esse serviço (officio n. 918).

Sr. 3º official Celio Negreiros de Barros, em comissão na Fazenda Modelo de Criação de Uberaba:

Tendo em vista o vosso officio n. 3, de 24 de abril proximo passado, vos remetto as segundas vias dos documentos comprobatorios da applicação da renda arrecadada, no exercício de 1914, por essa fazenda, as quaes vieram com o officio do respectivo director n. 202, de 13 de fevereiro do corrente anno.

Fecho o competente exame, devolvendo os alludidos documentos a esta directoria geral.

Quanto ao annexo do relatório a que vos referis já providenciei para que vos seja enviado oportunamente (officio n. 919).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o encarregado do despachos deste ministerio, Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, fica autorizado a promover o despacho, na agencia do Lloyd Brasileiro nesta Capital, de uma caixa marca Mario B. Carneiro, n. 3.922, vinda de Macció pelo vapor Maranhão, consignada a esta directoria geral e existente no armazem n. 12 do cães do porto, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio.

No officio n. 921 desta data, esta directoria geral solicita da referida agencia as providencias relativas ao despacho da alludida caixa, que deverá ser entregue á portaria desta Secretaria de Estado, mediante recibo passado em duas vias, uma das quaes me remettereis (officio n. 920).

—Sr. agente do Lloyd Brasileiro nesta Capital:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser despachado o entregue ao Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, despachante deste ministerio, e independente de apresentação do documento, uma caixa marca Mario B. Carneiro, numero 3.922, vinda de Macció pelo vapor Maranhão, consignado a esta directoria geral e existente no armazem n. 12 do cães do porto, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio (officio n. 921).

—Sr. Dr. Manoel Bastos Tigre, bibliotecario do Museu Nacional:

Tendo determinado as providencias necessarias para que seja desoccupada a casa destinada á residencia do director da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, vos autorizo a morar no referido proprio nacional, pagando o aluguel mensal de 200\$, que vos será descontada na respectiva folha de pagamento.

Logo que começardes a occupar o referido predio fareis a devida communicação á Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado (aviso n. 922).

—Sr. director da 3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas:

Em solução ao vosso officio n. 372, de 25 de agosto proximo passado, cumpro-vos declarar que o adiantamento concedido ao encarregado da fundação e construção de um centro agricola em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, engenheiro João Vieira Ferro, em virtude do aviso n. 4.840, de 22 de novembro de 1912, na importancia de 10.000\$, foi feito por intermedio da delegacia fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado, como se depreheende dos termos do ci-

do aviso, do qual vos envio a cópia junta, e do parecer dado pelo director da antiga 3ª secção desta directoria geral no processo a que vos referis.

Quanto ao credito por onde correu a despesa com o adeantamento já foi declarado na informação dada pelo funcionario que organizou o referido processo de comprovação e em cada um dos documentos, assim como na conta corrente que acompanhou o citado processo.

Quanto á importancia do adeantamento consta do citado aviso que foi effectivamente de 10.000\$ (officio n. 923).

—Sr. agente da Leopoldina Railway, na estação do Cães Phareux:

Junto vos envio o conhecimento n. 432, referente a um caixão procedente da estação de Ururahy, contendo amostras feculares destinadas a este ministerio, e solicito-vos providencias no sentido de ser o mesmo despachado e entregue ao Sr. Arnaldo Alves Ferreira, porteiro desta Secretaria de Estado, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio (officio n. 924).

Dia 21

Sr. ministro da Fazenda:

Os funcionarios que estão incumbidos de arrolar o material existente na Villa Proletaria Marechal Hermes, trouxeram ao conhecimento desta Secretaria de Estado terem encontrado tal quantidade de ferro espalhado pelos terrenos daquella villa, que a sua arrecadação, posagem e arrumação não poderá ser feita em menos de 10 ou 12 mezes com o diminuto pessoal que se acha incumbido do mesmo serviço.

Convindo que se proceda com a maxima urgencia á arrecadação de todo esse material, não só para evitar qualquer extravio como para tornar possível a sua conservação e ulterior applicação ou venda, como for mais conveniente, rogo a V. Ex. se digno providenciar no sentido de ser elevado a 100 o numero de trabalhadores á disposição dos alludidos funcionarios e de serem emprestadas pela alfandega desta Capital á administração da villa duas balanças de 1.000 kilos cada uma, destinadas á posagem do dito material.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (officio n. 925).

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 21 de setembro de 1915

PRESENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. JOAQUIM LEONEL DE REZENDE FILHO — SECRETARIO, COUTO NEVES

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.134, de 28 de julho proximo passado, sendo a distribuição, á conta do credito aberto pelo decreto n. 11.488, de 12 de fevereiro ultimo, das quantias de 6:770\$967 ao Thesouro Nacional, 2:400\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, 2:625\$805 á do Estado do Maranhão, e 6:000\$ á no de Sergipe. — Ordenou-se registro, feitas as annullações indicadas no processo nos termos do parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de meio-soldo e montepio ao menor Oscar, filho do finado general de brigada, reformado, Luiz Rabello de Vasconcellos. — Foi resolvido julgar-se legal a concessão das pensões de que se trata.

Processos de tomada de contas, sob numeros 8.340 e 8.181, dos ex-agentes do Correio, do Torre, no Estado de Pernambuco, D. Antonia Marques da Silva e do Trêmembé Villá, no Estado de S. Paulo, Cecilia Pereira da Motta. — Mandou-se lavrar accórdãos declarando quite o primeiro dos responsáveis, e fixando em 16\$290 o alcance verificado nas contas do segundo, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

—Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, á conta da verba 6ª, sub-consignação — Expediente, livros etc. — da quantia de 440\$ proveniente de artigos de expediente fornecidos a 2ª sub-directoria da Despesa Publica por A. Ribeiro & C. — Recusou-se registro á ordem de pagamento, por não guardar conformidade com o contracto o fornecimento constante da factura de fl. 2; ficando indeferida a reclamação de fl. 6 do processo, pelo fundamento do parecer.

De distribuição do credito de 1:237\$300 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 5ª, letra a. — Autorizou-se o registro, feita a necessaria annullação.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 834, de 31 de julho ultimo, pagamento de 236\$330 á Rede de Vição Paraná—Santa Catharina, proveniente de serviços prestados por conta do ministerio no actual exercicio. — Recusou-se registro á ordem de pagamento, porque entre os documentos de comprovação da despesa encontram-se alguns que se referem a assumpto de caracter particular;

N. 838, de 31, seguinte o pagamento de 10:771\$990 á Compagnie Auxiliaire do Chemins de Fer au Brésil, proveniente de transportes effectuados, no corrente exercicio, por conta do ministerio. — Negou-se registro á ordem de pagamento, visto figurarem entre os documentos de comprovação os de ns. 5, da conta de fevereiro, e 2 da de março, cujos serviços foram prestados em 1914.

Processos de tomadas de contas:

N. 8.213, do ex-thesoureiro da agencia do Correio da Praça Castro Alves, no Estado da Bahia, Zacharias da Nova Milhazes;

N. 7.002 e 8.335, dos ex-agentes do Correio, Pedro Pereira de Araujo, de Pirassununga, no Estado de S. Paulo, e D. Adelaide Augusta Nogueira, de União, no Estado do Ceará.

Fez-se lavrar accórdãos declarando quites os alludidos responsáveis, sendo considerado em credito o ex-agente do Correio Pedro Pereira de Araujo, pela importancia de 11\$500.

—Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a D. Etelvina Maria do Souto. — Julgou-se legal a concessão do montepio, e ordenou-se o registro da despesa.

Processos de tomada de contas:

Ns. 8.386 a 8.387, dos medicos da armada Drs. Eduardo Leite Velloso e José Ribas Cadaval;

N. 8.235, do ex-agente do Correio de Baião, no Estado do Pará, Perseverando Perlás Corrêa de Seixas.

Mandou-se lavrar accórdãos julgando quites os responsáveis.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões de 10 e 14 do corrente, e relativos ás contas do medico da armada Dr. João Manoel Dias, do commissario Nestor Ferreira Cabral,

do ex-pagador da Inspectoria de Obras contra as secas no Estado do Rio Grande do Norte, Arthur Disward Mangabeira, e do ex-agente do Correio, Quintino Vieira Rodrigues, mandando expedir-lhes quitação; e do ex-agente do Correio Eugenio Nogueira, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento, accrescidos dos juros da mora.

Ordem de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 23 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal.

—Ministerio da Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.328, de 6 do corrente, pagamento de 270\$ á Companhia Estradas do Ferro Federais Brasileiras Rede Sul de Minas, da conservação das linhas telegraphicas da Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de janeiro a março ultimo;

N. 2.361, de 15 do corrente, idem de 882\$, a diversos, do trabalhos feitos, no corrente anno, para a Inspectoria Federal das Estradas.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.602, de 11 do corrente, pagamento de 1:422\$943 ao official pagador, addido, da Directoria de Serviço de Povoamento, Fidelis Lemgruber, das folhas do pessoal administrativo e serventes dos nucleos colonias Itatiaia e Visconde de Mauá, em julho ultimo;

Ns. 2.605 e 2.606, da mesma data, idem de 64\$100 e 132\$478, a diversos, de fornecimentos ao Museu Nacional, no corrente anno;

N. 2.610, de 10 do corrente, idem de 248\$ a Felix Armando de Moraes Frasso, de diarias.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.304, 3.305 e 3.358, de 13 e 16 do corrente, pagamentos de 7:888\$992, 23:296\$600 e 12:728\$611, a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno;

N. 3.306, de 13 do corrente, idem de 4:118\$911, da folha do pessoal de nomeação da Directoria da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, em agosto ultimo;

N. 3.311, da mesma data, idem em 140\$ á Daniel & Comp., de um jantar fornecido ao Tribunal do Jury, idem;

N. 3.314, da mesma data, idem de 3:800\$, da folha do pessoal de nomeação da Directoria da Casa de Detenção, idem;

N. 3.333, de 14 do corrente, idem de 19:310\$237, idem de nomeação da Directoria e da Administração do Hospital Nacional de Alienados, idem;

N. 3.315, de 13 do corrente, idem de 16:000\$ a Costa & Santos, de serviço de condução de enfermos, alienados e cadaveres, idem;

N. 2.328, de 14 de setembro, idem de 5:843\$618 á Moniz & Comp., de serviços executados na construção de um forno para incineração do lixo no quartel de cavallaria da Brigada Policial do Districto Federal.

—Ministerio da Fazenda — Exercícios finidos:

Requerimento do D. Georgina Maria de Oliveira Dutra, pagamento de 184\$159, de divida de exercicios finidos.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 3.057, de 25 de agosto, pagamento de 3:184\$600 a Vicente das Santos Caneco & Comp., de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 3.198, de 9 do corrente, idem de 14:971\$789, a diversos, idem, idem, idem.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 684, de 25 da junho, pagamento de 14:902\$360 á Estrada do Ferro S. Paulo-Rio

Grande—Rêde Vição Paraná-Santa Catharina, de transportes realizados, por conta deste ministerio, no corrente anno;
N. 967, de 10 do corrente, idem de 21:903\$300, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

57ª sessão, em 22 de setembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPRITO SANTO; PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO.

Às 11 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Enéas Galvão, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros do Castro.

Deixou do comparecer o Sr. ministro Guimarães Natal, que se acha em gozo de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Foi a seguinte a decisão do recurso crime n. 300, desta Capital, julgado secretamente na sessão de 13 do corrente e do qual foi relator o Sr. ministro André Cavalcanti, recorrente o procurador criminal e recorridos Felipe Dorseti e João Cataneo Ricardi.—Deu-se provimento ao recurso para pronunciar os recorridos no art. 16, 1ª parte da lei n. 2.410, de 30 de setembro de 1907.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.840—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; impetrante, o paciente, Leandro Alves.—Negou-se a ordem de habeas-corpus impetrada, unanimemente.

Recurso criminal

N. 299—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; recorrente, o procurador criminal; recorridos, o Juiz da Segunda Vara Federal e os Srs. Antonio Pinto Nogueira Accioly e Thomaz Pompeu Pinto Accioly.—Foi adiado o julgamento para a sessão de 23 do corrente por ter o Sr. ministro procurador geral da Republica pedido vista dos autos.

Queixa crime

N. 46—Sergipe—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; querellante, Olegario Dantas-querellado, Dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda.—Foi confirmada a decisão do Sr. ministro relator que julga incompetente o tribunal para conhecer da queixa, contra os votos dos Srs. ministros Enéas Galvão e Viveiros do Castro.

Impedido o Sr. ministro Coelho e Campos.

Conflicto de jurisdicção

N. 323—Capital Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; susciantes embargantes, Marques Lisboa & Irmãos; susciantes embargados, o Juiz da Primeira Vara Federal e o Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal.—Foram despresados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Lessa.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Manoel Murinho.

Usaram da palavra os advogados Drs. Castro Nunes e Viriato de Saboia.

Aggravos de petição

N. 1.937—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; agravantes, Manoel de Andrade Mello e outros; agravada, a União Federal.—Deu-se provimento ao agravo para reformar o despacho agravado, unanimemente.

N. 1.960—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; agravantes, Alves de Britto & Comp.; agravada, a Fazenda Nacional.—Deu-se provimento ao agravo para manter na posse os agravantes, unanimemente.

N. 1.961—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; agravante, Augusto Ribeiro; agravada, a Fazenda Nacional.—Foi confirmada a decisão recorrida, contra os votos dos Srs. ministros Enéas Galvão, Sebastião de Lacerda, Pedro Mibielli e Leoni Ramos.

Encerrou-se a sessão às 16 horas e meia.—O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Audiencia em 22 de setembro de 1915

JUIZ SEMANARIO, O EXMO SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI

Foram publicados os seguintes feitos:

Recursos criminaes

N. 300—Capital Federal—Recorrente, o procurador criminal; recorridos, Felipe Dorseti e outro.—Deu-se provimento ao recurso.

N. 298—Capital Federal—Recorrente, Edgard Augusto Vidal; recorrida, a Justiça Federal.—Negou-se provimento ao recurso.

Aggravos de petição

N. 1.913—Capital Federal—Agravante, Antonio da Silva Barradas; agravado, o tenente coronel Joaquim dos Reis Oliveira.—Negou-se provimento ao agravo.

N. 1.881—Capital Federal—Agravantes, Leopoldo Schmitt de Vasconcellos e sua mulher; agravado, o coronel Julio Ferreira.—Rejeitaram-se os embargos por nada haver a declarar.

N. 1.917—Capital Federal—Agravante, a União Federal; agravado, Antonio Marcellino Regueira Costa.—Negou-se provimento ao agravo.

Carta testemunhavel

N. 1.939—Amazonas—Agravante, Constantino de Quadros Carvalho; agravado, o Juiz Federal.—Deu-se provimento ao agravo.

Sentença estrangeira

N. 701—Capital Federal—Requerente, Florinda Augusta Brandão.—Homologou-se a sentença estrangeira.

Appellações civis

N. 2.024—S. Paulo—Appellantes, o juiz federal e a União Federal; appellado, Mariano Guimarães.—Negou-se provimento á appellação.

N. 2.313—S. Paulo—Appellante, o Dr. Adriano Julio de Barros; appellada, a Sociedade Anonyma de Ferro Esmaltado Silx.—Julgou-se por sentença a desistência.

Requerimentos

Compareceu o solicitador da Fazenda Nacional, Dr. Ildefonso de Azevedo, e requereu a assignação dos prazos legais, sob preção e penas de revelia e lançamento, a Clementino Prudente de Campos e Francisco Maria de Barros para verem, respectivamente, passar em julgado os accórdãos preferidos na appellação crime n. 619 e na appellação civil n. 2.104, vinda do Estado do Pernambuco.—Deferidos; apregoados, não compareceram.

Compareceu tambem o advogado José Luiz Cavalcante de Mendonça, por parte do Dr. José de Barros Wanderley de Mendonça, nos autos do recurso extraordinario em que é parte com o Dr. Joaquim Guedes Correia Gonda Filho, lançou a este do prazo marcado para constituir advogado e requereu se prosiga no feito.—Deferido; apregoados, não compareceu.

Compareceu ainda o advogado Dr. Carmo Braga e, por parte de seus constituintes Maria Adelaide Costa e outros, requerentes da homologação da sentença estrangeira n. 681, requereu que, sob preção, ficasse assignado aos interessados incertis o prazo legal para recorrerem do venerando accórdão que homologou aquella sentença.—Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu, finalmente, o advogado Dr. Modesto Perestrello de Carvalho e, por parte de D. Percilia Villas Boas Bandeira, viúva do general Sebastião Bandeira, na appellação civil n. 2.080, accusou a citação para a União Federal, na pessoa do Sr. ministro procurador geral da Republica, Ou vir á audiencia vêr-se-lhe offerecer os artigos de habilitação para correr com sua constituinte o referido recurso, como unica representante e successora do autor appella o, e requereu que, sob preção, se houvesse a citação por feita e a usada, os artigos por apresentados e juntos aos autos com a procuração, fé da citação, e documentos, e se prosiga na forma da lei.—Deferido; apregoados, não compareceram.—O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 22 de setembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA—SECRETARIO, SERVIO INTERINAMENTE O OFFICIAL ELMIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Distrito Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.020—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Affonso Lambert.—Concederam a ordem, presente o paciente, informando o Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 1.021—Relator, Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Alvaro Moreira.—Não tomaram conhecimento pela incompetencia da Camara, unanimemente.

N. 1.022—Relator, Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, José Rodrigues Coelho.—Concederam a ordem, presente o paciente, informando o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.023—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Augusto Dias, Evaristo Moreira Guimarães, João Peres, Domingos Carrera e Antonio Corrêa.—Concederam a ordem informando o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

Appellações crimes

N. 1.229—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Alarico da Silva Cabeda; appellada, a Justiça.—Preliminarmente julgaram valido o processado, e de meritis negaram provimento, unanimemente.

N. 1.234—(Infração municipal)—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellantes, Pimentel & Comp.; appel-

lada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.275 — (Infração municipal) — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, João de Souza Mendes; appellada, a Fazenda Municipal. — Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 1.284 — (Infração municipal) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellantes, Ferreira & Neves; appellada, Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.325 — (Infração municipal) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Marcellino Augusto Peres Felipe; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.350 — (Infração municipal) — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Manoel Lourenço Cardoso; appellada, a Fazenda Municipal. — Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 1.353 — (Infração municipal) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Manoel Lopes de Oliveira; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.356 — (Infração municipal) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Nasso Atab; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.378 — (Infração municipal) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Carlos Graeff; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.379 — (Infração municipal) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, C. F. de Abreu; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.390 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Antonio Pereira Gomes; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.403 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Americo Evangelista da Silva; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

SORTEIO

Recurso crime

N. 277 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellação crime

N. 1.256 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

EM MESA

Appellação crime

N. 1.382.

ACÓRDÃO PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 1.337, 1.328 e 1.431.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a Henrique d'Espalugne e sua mulher, no executivo hypothecario que lhe move Arthur Filippini Farrulla, na forma abaixo

O doutor Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio da

escrivão que este subscreeve se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente Arthur Filippini Farrulla e executados Henrique d'Espalugne e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz de direito da Primeira Vara Civil — Diz Arthur Filippini Farrulla, nos autos de executivo hypothecario contra Henrique d'Espalugne e outros, que havendo Vossa Excellencia deferido adliamento da segunda praça para o dia vinte e tres do corrente, mas sendo de lei expressa que os editaes de praça devem ser afixados no *Forum* e publicados em jornais no dia designado para a arrematação, precisa que Vossa Excellencia ordene a reafixação e a republicação do edital de segunda praça, com a rectificação do dia designado. Sendo de justiça, pede deferimento. Rio, vinte de setembro de mil novecentos e quinze — P. p. Alfredo Lopes da Cruz. (Está devidamente sellada.) Despacho — Sim. Rio de Janeiro, vinte de setembro de mil novecentos e quinze. — Alfredo Russell. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em segunda praça deste juizo no dia 23 do corrente mez, ás doze horas, após a audiência do estylo, no *Forum*, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois, os bens penhorados a Henrique d'Espalugne e sua mulher, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: predio de sobrado, sito á avenida Atlantica numero novecentos e oito, em Copacabana, edificado em centro de terreno e dividido da linha da avenida por baldramo e pilastras de pedra viva com portão de madeira e balaustrada de cimento, tendo na frente da fachada varanda ladrilhada que se eleva até o pavimento superior, sendo a que corresponde ao primeiro pavimento com columnas de cimento e a que corresponde ao segundo pavimento com grades de madeira, e na fachada propriamente dita duas portas no primeiro andar e no segundo pavimento também duas portas, todas com portadas de madeira, platibanda circular, sendo a cobertura formada por um amplo terraço. Entrada principal em recuo da linha da fachada com escada de marmore, correspondendo a esta, no andar superior, uma janella de peitoril com portadas de madeira. As divisões consistem no póreo que é formado no sub-solo em quatro compartimentos, ladrilhados e forrados; no primeiro andar, saleta e vestibulo da escada, duas salas forradas e assoalhadas, banheiro, copa, cozinha e *waller closet*, de accordo com as posturas em vigor; no pavimento superior, vestibulo de escada e tres quartos, forrados e assoalhados, o *waller closet* e terraço com escada para o terraço formado pela cobertura. No quintal, pequena edificação dividida em banheiro, W. C. e tanque para lavagens. O predio mode de frente, inclusive as faces em recuo, nove metros e quarenta centímetros por doze metros e oitenta centímetros de fundos. O terreno, hoje pertencente ao predio, está por ambos os lados dividido com muros, estando pelos fundos, que por sua vez faz frente para a rua Doutor Domingos Ferreira, dividido com muro de pedra viva e tijolos com portão de madeira, medindo de frente doze metros com igual largura na linha dos fundos; pela lateral direita, vinte e quatro metros e trinta centímetros. A construção é moderna, de pedra e cimento Lafarg, com as divisorias de estuque. Ao predio descripto e respectivo terreno deram o valor de quarenta e cinco contos de réis. Lote do terreno com benfeitorias, sito á avenida Atlantica, em Copacabana, sem numero, esquina com a travessa Santos Expedito e fundos para a rua

Doutor Domingos Ferreira, confrontando pela lateral direita com o muro pertencente ao predio numero novecentos e oito da dita avenida Atlantica, medindo de frente quarenta e oito metros e cincoenta centímetros, com igual largura na linha dos fundos, que por sua vez faz frente para a rua Doutor Domingos Ferreira; pela face da travessa Santos Expedito, vinte e tres metros e vinte centímetros e pela face lateral direita vinte e quatro metros e trinta centímetros, tendo o canto em recuo no angulo da rua Doutor Domingos Ferreira com a travessa Santos Expedito dous metros e quarenta centímetros e na dita travessa com a avenida Atlantica dous metros. Nestes terrenos existem como benfeitorias as fundações para um predio, bem como alicerces que deveriam dividir os terrenos para construções futuras, além de um lote do cantaria e um outro de pedra britada. Outrossim, um tosco barracão coberto com zinco, para abrigo de materiaes. Ao lote do terreno com as respectivas benfeitorias deram o valor de 48:500\$000. Importa a presente avaliação na quantia total de 93:500\$, que com o abatimento de 10 %, fica reduzida a 84:150\$, preço por que vão os ditos bens a esta segunda praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, assim do ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de setembro de 1915. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscreevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Teixeira Araujo & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Teixeira Araujo & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 79, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital *Trem* que a requerimento de Guilherme Fischer Junior, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Teixeira Araujo & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 79, por sentença deste juizo, de 17 de setembro de 1915, ás 15 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de agosto de 1915. Foi nomeado syndico o credor Guilherme Fischer Junior, residente á rua Theophilo Ottoni n. 76, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 16 de outubro de 1915, ás 13 horas na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de setembro de 1915. — Eu, Bartlett James, escrivão o subscreevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — O escrivão, Bartlett James.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia de Domingos de Menezes, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juízo e cartório do escrivão que este subscrive, se processam os autos de justificação de credito em que são justificantes Bellingrodt & Meyer e justificada a massa fallida de Domingos de Menezes, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a justificação de seu credito na importancia de um conto trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove réis; tendo sido essa petição deferida se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Domingos de Menezes, para sciencia do pedido que fazem Bellingrodt & Meyer, afim da ser esse credito classificado como chirographario da fallencia de Domingos de Menezes pela importancia de um conto trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove réis; e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de setembro de mil novecentos e quinze. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — O escrivão, Bartlett James.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Antonio Fernandes & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Antonio Fernandes & Comp. estabelecido á rua S. Christovão n. 201 na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível desta Capital Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia do negociante Antonio Fernandes & Comp., estabelecidos á rua S. Christovão numero 201, por sentença deste Juízo de 4 do setembro de 1915 ás 12 1/2 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 31 de julho de 1915. Foi nomeado syndico o credor José Joaquim dos Santos, residente á rua Mariz e Barros n. 248 ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 30 de setembro de 1915, ás 13 horas na sala das audiencias no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do art. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1903. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de setembro de 1915. Eu, Bartlett James, escrivão o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. — (Está conforme), pelo escrivão — José da Silva Lisboa

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Almeida, Fernandes & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros comunica aos credores da fallencia de Almeida, Fernandes & Comp. que foi adiada a assembleia para o dia 23 do corrente, ás 14 horas. Rio, 17 de setembro de 1915. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de dez dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do prédio n. 219 da rua Dr. Garnier, penhorado a D. Maria Emilia da Cunha pela Sociedade União Beneficente Vinte e Nove de Julho, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de Direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça virem ou delle conhecimento tiverem que no dia 23 de setembro do corrente anno, ás 13 1/2 horas, logo após a audiencia do costume, ás portas do Forum á rua Menezes Vieira n. 152, onde funciona este juízo, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, o predio da rua doutor Garnier n. 219, avaliado por dezesseis contos de réis, e com abatimento de 10 o/o, fica a avaliação reduzida a 14:400\$, cuja avaliação é do teor seguinte: predio assobradado com porão habitavel, sito á rua Dr. Garnier n. 219, (freguezia do Engenho Novo), edificado em centro de terreno, este dividido da linha da rua por baldrame e pilastras de tijolos, com gradil e portões de ferro, tendo na fachada, na parte correspondente ao porão, dous mezaninos gradeados e uma pequena porta e na parte assobradada tres janellas de peitoril com portadas de cantaria em forma de chales, e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito com escadas de cantaria, varanda ladrilhada e coberta para onde deitam duas portas. A construção é de vez de tijolos sobre baldrame de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas, tres quartos e corredor forrados e assoalhados, e cozinha e privada ladrilhadas e o porão em seis compartimentos cimentados e sem forros. No quintal, em separado, existe uma pequena edificação de frontal de tijolos, coberta de telhas francezas, dividida em dous compartimentos assoalhados e em telha vã e pequeno puxado com cozinha cimentada, tanque para lavagens e privada. O predio mede de frente 7m,30 por 9m,10, e o puxado mede 6m,60 por 4m,50. O terreno mede de frente, segundo a escriptura, 17m,70, com igual largura na linha dos fundos, e de extensão 48 metros, achando-se cercado com muros de quem de direito. Ao terreno e predio descrito damos o valor de 16:000\$000. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1915. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. (Estava sellado.) O referido predio vae á praça a requerimento da exequente para pagamento da hypotheca, e será vendido a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, que sendo de 16:000\$, com abatimento de 10 o/o, fica reduzida a 14:400\$000. Quem

quizer arrematar o dito predio compareça no lugar, dia e hora designados, onde será elle vendido a quem mais der e maior lance offerecer sobre a dita avaliação. E para constar mandou passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de setembro de 1915. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere, José Candido de Barros, escrivão.

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber, aos que este edital de terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %, virem, ou delle conhecimento tenham que findo o dito prazo, no dia 4 de outubro proximo futuro, logo após a audiencia deste juízo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico prégão de venda e arrematação, para ser arrematado, por aquelle que offerecer maior lance sobre sua avaliação, com o abatimento legal de 20 %, o immovel abaixo mencionado, penhorado na accção executiva que Francisco Duarte move a Joaquim Moreira, a saber: predio assobradado, com porão habitavel, sito á rua Assis Carneiro n. 202, edificado no alinhamento, com terreno de ambos os lados, estando do lado esquerdo aberto e do lado direito com muro e pilastras de tijolo, pequeno gradil e portão de ferro, tendo na fachada, na parte correspondente ao porão quatro pequenas janellas de peitoril e no pavimento superior quatro janellas tambem de peitoril, comportadas e digo, com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito, com escada de cantaria em dous lances e patamar, varanda ladrilhada, abrigada por alpendre. As divisões consistem em commodos para familia forrados e assoalhados. No quintal sob uma cobertura de telhas nacionaes, existem tanques para lavagem. O predio mede de frente 9m,30 por 14m,20 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 6m,10 de comprimento por 5m de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente 17m, formando a linha lateral direita uma obliqua até ao entroncamento do angulo formado pela fachada e parede lateral esquerda do predio confinante que tem o n. 206, seguindo dahi em recta até a linha dos fundos, onde se encontra a largura de 13m,80, formando a linha lateral esquerda uma recta com a extensão de 60m,50, parte murada e parte aberta, estando a linha dos fundos dividida com arame e mattio, e pela lateral direita com muro de tijolo, parte com taboas e parte com a parede lateral esquerda do predio confinante já referido. A construção é de pedra, cal e tijolos na parte correspondente ao porão, sendo, dahi para cima de vez de tijolo com as divisórias de estuque e frontal. E' máo o estado de conservação, reclamando o predio obras, existindo collados em algumas paredes editas de interdicção da Directoria de Saúde Publica. Avaliado o dito predio com terreno descrito em 12:000\$000; abatendo-se 2:400\$000 de 20 % legais, fica o liquido de 9:600\$000, base para a arrematação. E si ainda assim não encontrar licitante, será logo vendido em publico leilão aquelle que pelo dito immovel maior preço offerecer. Assim convido a todos os

pretendentes a comparecerem no dia, hora o lugar afim de se realizar a venda. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles afixados no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de setembro de 1915. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. José Ovidio Marcondes Ramcero. Rio, 18—9—1915. —Cruz Galvão

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de J. Francisco Coelho & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de J. Francisco Coelho & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, do accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou provas. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915. —O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de A. Trindade de Faria

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que, a requerimento do syndico, foi adiada para o dia 27 do corrente ás 13 horas, no Forum, a assembléa que deveria realizar-se hoje.

Rio, 10 de setembro de 1915. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de F. Santos & Comp., successores de Francisco dos Santos Fidalgo

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz do direito, aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento do syndico foi adiada para o dia 23 de setembro, ás 13 horas, no Forum, a assembléa que deveria realizar-se ho c.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de noventa dias, na forma abaixo.

O Dr. Luiz Augusto do Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que se subscree se processam os autos de execução hypothecario em que é exequente o Dr. João Victorio Pareto Junior e executados os herdeiros de João Pinto Ferreira Leite, nos quaes foi justificada a ausencia de alguns dos executados e julgada por sentença essa justificacão. Em virtude do

que se passou o presente edital, com o prazo de noventa dias, pelo teor do qual ficam citados Henrique Pinto Ferreira Leite e sua mulher, D. Arminda Britto Ferreira Leite, D. Maria Emilia Leite de Moraes Carvalho, viúva de Moraes Carvalho, hoje casada com Adolpho do Castro e Sola (hoje Maria Leite do Castro e Sola) e seu marido, Aristides Paes de Faria, por si e como representante de seus filhos menores Antonio Leite Paes de Faria e Augusto Leite Paes de Faria e a estes, si forem puberes, Gervasio Pinto Ferreira Leite e sua mulher, D. Aurora Ferreira Leite, D. Judith Ferreira Leite, condessa Lumbroles, e seu marido conde de Lumbroles, João Pinto da Costa Partol, D. Luiza Leite de Mattos e seu marido Joaquim Narciso da Silva Mattos, herdeiros do finado João Pinto Ferreira Leite, ausentes em Portugal, em lugar incerto e não sabido, para sciencia do sequestro feito nos immoveis da rua Felix da Cunha numeros trinta e dois, trinta e quatro, trinta e seis, trinta e oito, quarenta e quarenta e dous, e respectiva renda, para garantia do pagamento da quantia de cento e noventa e seis contos quinhentos e dezesseis mil seiscentos e dois réis, proveniente do capital, juros, pena convencional e custas e consequente da escriptura de confissão de divida lavrada em notas do tabellião Belmiro de Moraes, em dez de julho do mil novecentos e quatorze, e, bem assim, para, findo o alludido prazo de noventa dias, pagarem incontinenti a referida quantia de cento e noventa e seis contos quinhentos e dezesseis mil seiscentos e dous réis, sob pena de ser na primeira audiencia deste juizo, depois da mesma citação, convertido o mesmo sequestro em penhora e assignado o prazo legal para, dentro delle, apresentarem os embargos que tiverem, ficando tambem citados para os demais termos da causa até final, sob pena de revelia; scientes de que as audiencias deste juizo toem lugar ás terças e sextas feiras, ás doze horas, no Forum desta Capital, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze e nove de junho de mil novecentos e quinze. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. — Luiz Augusto do Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellada.) Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Costa & Carvalho

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de Costa & Carvalho, que a assembléa foi adiada para o dia 5 do outubro do corrente anno, á 1 hora tarde.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1915. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, aos herdeiros e demais interessados no espólio de Joaquim Rosa da Costa Mattos, para sciencia da penhora dos bens hypothecados e, findo aquelle prazo, virem á primeira audiencia deste juizo, ver-se-lhes accusar a intimação e penhora feitas e assignar o prazo da lei para os embargos que tiverem, sob pena de revelia.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte da Companhia Sul Ame-

rica foi dirigida e a si distribuida a petição do teor seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Cível. A Companhia Sul Americana é credora do espólio de Joaquina Rosa da Costa Mattos da somma de 20:000\$, principal em um contracto hypothecario e mais os juros, despesas, pena convencional e custas, nos termos das escripturas e contas inclusas, esta calculada até 1 de setembro corrente, credito garantido por hypotheca do predio e terreno da rua Aristides Lobo n. 241, e, como esteja vencido o contracto, quer a supplicante executá-lo, para isso requer que feita a conta se digno V. Ex. assignar mandado para que o inventariante (documento junto) pague incontinenti, e não o fazendo se proceda á penhora no immovel hypothecado e accessões, publicando-se editaes com o prazo legal, para intimação dos herdeiros e demais interessados, ficando todos, inventariante e demais interessados, intimados a virem á primeira audiencia após o decurso do prazo dos editaes, ver-se-lhes accusar a intimação e penhora feitas e assignar o prazo da lei para os embargos que tiverem, sob pena de revelia, e ser afinal julgada procedente a penhora, proseguindo-se na execução e custas. Protesta-se por todo genero do provas em direito permittidos. Pede deferimento. Capital Federal, 2 de setembro de 1915. —Alvaro S. Pereira, advogado. Distribuição—Distribuida ao Sr. escrivão da 6ª Vara Cível, em 3 de setembro de 1915. No impedimento ocasional do distribuidor, o escrivente juramentado F. A. Martins. Despacho—Autoada e feita a conta, como requer. Rio, 11—9—1915. — Cesario Pereira. E tendo sido feita a conta, foi expedido mandado executivo, o qual foi cumprido, como se vê dos autos seguintes. Certidão—Certifico e dou fé que intimou o supplicado inventariante, o Dr. Astolpho Vieira de Rezende, para pagamento incontinenti da quantia pedida que sciente do presente mandado e não pagando vamos proceder na forma do auto que segue. E dou fé. Rio, 14 de setembro de 1915. —Raul Homem da Rocha, official do juizo. Auto de penhora executiva hypothecaria—Aos quatorze dias do mez de setembro do corrente anno, nesta Capital e na rua Aristides Lobo numero cento e trinta e um antigo, hoje duzentos e quarenta e um, onde fomos vindos, nós officiaes da justiça ao final assignados e ali em cumprimento do mandado retro e depois de intimado o supplicado inventariante doutor Astolpho Vieira de Rezende, que não pagando incontinenti a quantia pedida, procedemos a penhora no predio e terreno penhorados, o qual é descriminado da forma seguinte: predio assobradado, na frente tem duas janellas de peitoril e uma porta com sacada do grades de ferro e tres mezzaninos no porão, portadas de cantaria, entrada ao lado; o terreno ao lado tem muro e gradil de ferro e um portão tambem de ferro que dá entrada para o dito predio; feita assim a penhora vamos fazer o deposito na forma do auto affinal. E damos fé. Raul Homem da Rocha. —Alonso Silva. Certidão Certifico e dou fé que intimou o supplicado inquilino do predio hypothecado sito á rua Aristides Lobo n. 131 antigo, hoje 241, afim de declarar o seu nome, quanto paga de aluguel e quando se vence este; intimado declarou-me chamar-se Antonio Moutinho e que paga mensalmente a quantia de réis 354\$000 e que se vence no fim de cada mez. Rio 14 de setembro de 1915. — Raul Homem da Rocha, official do juizo. — Auto de penhora executiva em alugueis. No mesmo dia, mez, anno e lugar constantes do auto anterior, nesta Capital e onde achavamos, nós officiaes de justiça ao final assignados, e ali penhoramos os alugueis vencidos e que se forem vencendo do predio penhorado, o qual rende mensalmente trezentos e noventa e quatro mil réis, cujo aluguel

se vence no fim de cada mez. Feita assim a penhora, vamos fazer o deposito na forma do auto final. E damos fé.—Raul Homem da Rocha.—Alonso Silva. Auto de deposito.—No mesmo dia, mez, anno e lugar constantes dos autos anteriores, nesta Capital aonde achavamos, nós officiaes de justiça ao final assignados, e ahi, depois de feita a penhora nos immoveis hypothecados e bem assim nos alugueis, houve como depositario judicial dos bens penhorados a Joaquim da Costa Lage, que é encontrado na Companhia Sul America, o qual assigna este auto conosco e como se tal obriga ás penas de fidel depositario. E damos fé.—Raul Homem da Rocha.—Alonso Silva.—Joaquim da Costa Lage. Certidão.—Certifico e dou fé que intimei ao supplicado inquilino do predio penhorado a não mais pagar os alugueis vencidos e que se ferem vencendo aos executados e sim ao depositario judicial nomeado Joaquim da Costa Lage, que é encontrado na Companhia Sul America, ficando mais sciente que este juizo funciona á rua Menezes Vieira 132. Dei-lhe contra fé. Rio 14 de setembro de 1915.—Raul Homem da Rocha, official do juizo. Certidão.—Certifico e dou fé que intimei o supplicado depositario judicial nomeado Joaquim da Costa Lage a não abrir mão do deposito feito sem ordem deste juizo, sob as penas da lei, ficando mais sciente que este juizo funciona á rua Menezes Vieira 162. Dei-lhe contra fé. Rio, 14 de setembro de 1915.—Raul Homem da Rocha, official do juizo. Certidão.—Certifico e dou fé que intimei o supplicado inventariante Dr. Astolpho Vieira de Rezende para sciencia da penhora feita e mais para allegar os embargos que tiver á mesma dentro do prazo legal que lhe será assignado em audiencia e que estas tem lugar ás terças e sextas-feiras, ás doze horas e trinta minutos da tarde, á rua Menezes Vieira 132.—Raul Homem da Rocha, official do juizo. Rio, 14 de setembro de 1915. Depois do que lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição.—Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Cível. A Companhia Sul America, nos autos de execução hypothecaria contra os herdeiros de D. Joaquina Rosa da Costa Mattos, requer se digne V. Ex. marcar o prazo legal para a publicação dos editaes de intimação aos herdeiros que se acham nesta Capital. P. Deferimento. Capital Federal, 15 de setembro de 1915.—Alvaro S. L. Pereira, advogado. Despacho.—Como requer. Marco o prazo de trinta dias (lei n. 169-A de 1890, art. 14 § 7º). Rio, 16 de setembro de 1915.—Cesario Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os herdeiros e demais interessados do espolio de Joaquina Rosa da Costa Mattos, para sciencia da penhora dos bens hypothecados e findo o prazo de trinta dias, virem á primeira audiencia deste juizo ver-se-lhes accusar a intimação e penhora feitas e assignar o prazo da lei para os embargos que tiverem, sob pena de revelia; advertindo que as audiencias deste juizo tem lugar ás terças e sextas-feiras, ás 12 h. 2 horas, á rua Menezes Vieira n. 132. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de setembro de 1915.—Eu, João de Souza, Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—Cesario da Silva Pereira. Rio, 18 de setembro de 1915.—João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia da Viuva Moura & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão João de Souza Pinto Junior comunica aos interessados da massa fallida da firma Viuva Moura & Comp. acharem-se no

seu cartorio, durante dez dias, as contas apresentadas pelos ex-syndicos Marques Silva & Comp., as quaes poderão ser impugnadas pelos mesmos interessados dentro daquelle prazo, nos termos do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.—Rio de Janeiro 13 de setembro de 1915.—O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Coutinho Jannes, Lixa & C.

AVISO AOS CREDITORES

O abaixo assignado, tendo feito concordata com os seus credores, convila-os a virem receber, por saldo de seus creditos, a percentagem a que toem direito, no escriptorio, sito á rua dos Ourives n. 83, sobrado, onde o abaixo assignado será encontrado durante cinco dias uteis consecutivos, das 14 ás 17 horas, sob pena de serem as respectivas importancias depositadas no cofre dos Depositos Publicos da Recebedoria do Districto Federal, á custa dos credores que não attenderem ao presente aviso.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1915.—Candido Pinto Teixeira Lixa.

Juizo da Oitava Pretoria Cível

Para sciencia do protesto feito por João Claudio da Silveira contra Manoel Affonso de Oliveira e outros, na forma abaixo:

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 8ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de 90 dias, virem e delle conhecimento tiverem que a este juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 8ª Pretoria Cível. Diz João Claudio da Silveira, por cabeça de seu casal, que, em 31 de julho de 1908, em notas do tabellião Belmiro de Moraes, foram partilhadas á sua actual esposa D. Emma Josephina da Silveira, antigamente Emma Josephina Stokler, os terrenos denominados Viegas e Marco Sete, nesta freguezia de Campo Grande, pela forma seguinte: No Marco Sete, um terreno medindo 121 metros de frente por mil metros de fundos mais ou menos, dividindo por um lado com terras de N. Senhora da Lapa e por outro lado com terras de Manoel Martins Pereira da Silva, na extensão de 600 metros mais ou menos, até o caminho denominado Mandambui, e pela frente com terras de Coqueiros, fundos com quem de direito, onde fica o dito terreno com a largura de 181 metros, do caminho do Mandambui para cima. Esse terreno foi adquirido primitivamente por compra feita a Manoel Alves Pires e sua mulher, por escriptura de 13 de dezembro de 1895. Outro terreno no fim da rua Capitão Borges do Couto, nesta mesma freguezia, medindo 60,50 de frente, com igual largura nos fundos, e de extensão, até as vertentes, regulando 700m mais ou menos, dividindo pela direita com o de Antonio Rodrigues de Freitas e pela esquerda com o de F. Fontana e pelos fundos com os da Companhia Progresso Industrial do Brazil. E como ao tempo em que os ditos terrenos estiveram em commun com outros donos, se tivesse dividido em lotes de diferentes tamanhos, que foram vendidos uns, e sob promessa de venda, outros, recebidos signaes de baixa da forma de recibos provisionaes, quer o supplicante citar aos interessados compradores: Manoel Affonso de Oliveira, dous lotes; João Augusto Medeno,

dous lotes; José Marques e Silvestre Faria Gomes, 16 lotes; José Duarte Pereira Brôchado, 10 lotes; Valerio de tal, dous lotes; José Cardoso de Paiva, quatro lotes; Francisco de Almeida Porto, 10 lotes; Manoel Teixeira de Queiroz, tres lotes; Francisco Jeronymo de Freitas, tres lotes, quer o supplicante citar os interessados acima nomeados e mais quem interesse tiver para que, dentro do prazo de noventa dias que se contará do dia da publicação do edital que será publicado nos jornaes de maior circulação desta Capital, se apresentem ao supplicante para o fim de regularizarem suas compras, e caso não o façam dentro do prazo referido, seja constrangido aquelle que não o fizer, a depocunhar a lote ou lotes que hoje occupam, ficando ao supplicante salvo o direito de vendê-los a quem se apresentar pretendendo-os, depois de vencido o prazo ora concedido; pois, a contar do anno de 1906, data dos recibos, esses serão declarados caducos. Assim sendo, requer a V. Ex. se sirva de pelo cartorio deste juizo, expedir edital de 90 dias de prazo, chamando os interessados a virem se entender com o supplicante, legitimo dono e senhor a rua Senador Euzabio n. 129, das 12 ás 13 horas de cada dia util, findo que e não se apresentando quem quer que seja, devidamente documentado, pôde o supplicante usar de todos os direitos concernentes ao senhorio directo, que hoje é por força da certidão de casamento civil á presente junta para esclarecimentos. Outrossim, requer que, cumprindo o despacho de V. Ex. e publicado o edital, seja ao depois de certificado pelo escrivão o esgotamento do prazo, entregue esta ao supplicante, independente de traslado ou certidão, para garantia a todo o tempo de seu direito. Distribuida e autoada P. Deferimento. (Com um documento.) Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915.—João Claudio da Silveira. Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas no valor total de mil e oitocentos réis. Distribuição.—D. ao escrivão da 8ª Pretoria, Pinho. Rio, 31 de agosto de 1915.—No impedimento occasional do distribuidor, o escrevente juramentado Paulo da Silva Pires. Despacho.—A. A' conclusão. Rio, 1-9-15.—Flaminio de Rezende. Despacho: Recebo a petição de fls. 2 simplesmente como protesto, o qual deverá ser tomado por termo, fazendo-se em seguida as intimações requeridas. Rio, 4-9-15.—Flaminio de Rezende. Termo de protesto.—Aos dez dias do mez de setembro de mil novecentos e quinze, em cartorio compareceu João Claudio da Silveira e declarou: que sendo possuidor do terreno situado nos logares Sacco do Viegas e Marco Sete, com as medições descriptas na petição de fls. 2, os quaes adquiriu mediante partilha feita por escriptura publica, em virtude de distracto de uma sociedade da qual fazia parte D. Emma Josephina Stokler, hoje sua esposa, que passou a chamar-se Emma Josephina da Silveira, pelo presente e melhores de direito protesta, como de facto o faz, para resalvar os seus direitos a todo o tempo contra quem quer que seja que se ache indevidamente occupando um ou mais lotes dos referidos terrenos, sem que tenha cumprido as clausulas de promessa de vendas feitas ao tempo da referida sociedade, usando o supplicante conforme pediu e foi deferido, constante no despacho de folhas sete, que fica fazendo parte integrante deste termo, com a petição de folhas duas; e de como assim o disse, assignou. Eu, Misal Alves Mendes, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão o subscrevi.—João Claudio da Silveira. Em virtude do que mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no logar do costume, afim de que chegue ao conhecimento de todos os

interessados, advertidos de que as audiências deste juízo, que funciona à Estrada Geral de Santa Cruz ns. 329 e 331, Campo Grande, são às quartas-feiras e sabbados, às 12 horas. Rio, 14 de setembro de 1915. Eu, Misael Alves Mendes, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Gonçalves do Pinho, escrivão, o subscrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende.*

RENDAS PUBLICAS

Recehedoria do Districto Federal

MEZ DE SETEMBRO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 21. 1.983:100\$745
Renda arrecadada em 22.... 145:560\$186
2.128:750\$931
Em igual periodo de 1914... 1.735:312\$141

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 22:
Em ouro..... 93:837\$786
Em papel..... 175:365\$910
Total..... 269:203\$696
Renda arrecadada de 1 a 22 3.486:879\$690
Em igual periodo de 1914.... 2.522:008\$935
Diferença a maior em 1915. 964:870\$755

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, às 21 horas, no Palacio Guanabara, o Sr. ministro argentino, que apresentou o comandante e officiaes do navio-escola *Presidente Sarmiento*.

O Sr. Presidente da Republica achava-se acompanhado de seu official do gabinete Dr. Eusebio de Queirós Mattoso e do seu ajudante de ordens capitão-tenente Jorge Dodsworth Martins.

Sepultaram-se no dia 21 do corrente, 42 pessoas, sendo: nacionaes 33 e estrangeiros 9; do sexo masculino 28; do sexo feminino 12; maiores de 12 annos 27; menores de 12 annos 15; gratuitos 14.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 17ª loteria do plano 332, 189ª extracção do anno de 1915, realizada em 22 de setembro de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

16.533.....	100\$000
9.793.....	100\$000
20.276.....	200\$000
54.739.....	100\$000
15.033.....	100\$000
78.....	200\$000
59.683.....	100\$000
65.500.....	100\$000
30.964.....	200\$000
69.930.....	100\$000
2.530.....	1:000\$000
37.119.....	100\$000
1.468.....	200\$000
23.828.....	200\$000
47.391.....	500\$000
23.251.....	200\$000
18.616.....	100\$000
16.680.....	100\$000
51.746.....	100\$000
9.870.....	1:000\$000
21.267.....	200\$000
14.376.....	100\$000
48.850.....	20:000\$000
26.378.....	200\$000
61.683.....	100\$000
26.637.....	100\$000
5.077.....	4:000\$000

31.804.....	200\$000
43.417.....	200\$000
53.891.....	100\$000
42.233.....	100\$000
46.483.....	200\$000
20.625.....	100\$000
38.678.....	100\$000
51.....	100\$000
22.570.....	200\$000
53.081.....	100\$000
63.071.....	100\$000
64.700.....	100\$000
18.476.....	200\$000
61.515.....	500\$000
9.076.....	100\$000
10.668.....	200\$000
27.521.....	200\$000
63.190.....	200\$000
52.235.....	100\$000
59.364.....	100\$000
42.363.....	100\$000
14.972.....	100\$000
65.892.....	100\$000
36.177.....	100\$000
47.061.....	500\$000
32.759.....	200\$000
12.398.....	100\$000
1.361.....	100\$000
2.319.....	500\$000
53.107.....	200\$000
63.912.....	200\$000
51.506.....	2:000\$000
52.587.....	200\$000
37.219.....	100\$000
<i>Approximações</i>	
48.819 e 48.831.....	300\$000
5.076 e 5.078.....	200\$000
51.503 e 51.507.....	100\$000
<i>Dezenas</i>	
48.841 a 48.850.....	60\$000
5.071 a 5.080.....	40\$000
51.501 a 51.510.....	20\$000
<i>Centenas</i>	
48.801 a 48.900.....	20\$000
5.001 a 5.100.....	10\$000
51.501 a 51.600.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 50 teem 45 e os terminados em 5 teem 25, exceptuando-se os terminados em 50.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino da Canuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico -- Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1915

Horas	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	761.5	18.5	10.7	86	NW 3.2	2, Cl.
11 hs.....	761.0	21.5	9.9	57	SW 5.0	7, Cu, St-Cu, Nb,
21 hs.....	762.8	18.9	11.8	73	Calma 0.0	4, Nb, St.

Temperatura maxima, 22°, 1 às 14 hs. 20 m.; minima, 17°, 3 à 0 h. 00 m.; evaporação, 6 m/m 2; chuva, 1 m/m 8; insolação, 8 hs. 54 m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Direcção de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Observações meteorológicas efectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 20 de setembro de 1915

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes							
	Altitude (Mts.)	Hora da observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar	Chuva (mm.)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos			
			700m +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força							Máxima	Mínima	Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Maranhão :																		
Turvasú.....	15	9	60.0	0.1	28.4	-0.4	SE	4	6	Tranq.	B.	32.7	22.5	40.4	l. am.			
S. Luiz.....	20	»	59.8	1.6	28.7	0.5	NE	4	8	Esp.	l.	29.9	24.7	40.0				
S. Bento.....	44	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»				
Caxias (estação fechada).....	80	»	60.7	0.4	24.6	-3.7	C	0	9	»	»	36.3	25.0	»	R.	Chovisou t.		
Barra do Corda.....	81	»	»	»	»	»	N	1	0	»	»	34.0	21.5	»	C. pm.			
Imperatriz.....	95	»	58.2	-1.6	25.0	-0.2	NNE	2	10	»	»	36.4	21.0	»				
Grajahu.....	220	»	60.4	0.1	25.8	-0.1	»	»	»	»	»	»	»	»				
Therezina (Piahy) (estação fechada).....	400	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»				
Ceará :																		
Fortaleza.....	27	»	60.7	-0.2	27.8	-1.0	SE	4	6	»	»	31.8	23.2	40.3		Chuvistou o.		
Guaramiranga.....	780	»	»	»	»	»	E	3	40	»	»	28.2	17.8	8.1	Ns. pm.	C. n.		
Quixeramobim.....	207	»	61.8	0.6	27.0	-1.2	E	4	5	»	»	35.2	25.0	41.0				
Iguatú.....	25	»	61.7	»	26.7	»	C	0	40	»	»	36.0	23.2	40.9				
Natal (Rio Grande do Norte).....	38	»	61.7	0.2	26.7	-0.1	E	6	6	Esp.	B. v.	28.4	24.3	40.0	V. am. pm.			
Paralyba :																		
Paralyba.....	48	»	62.3	0.7	26.4	-1.2	SE	4	7	»	»	28.8	19.0	9.0	0.	0.		
Campina Grande.....	350	»	62.9	0.5	20.2	-0.2	SE	2	40	»	»	31.0	14.8	»				
Pernambuco :																		
Fernando de Noronha.....	95	»	60.9	-0.6	25.9	-0.2	E	4	9	Chão	B.	26.9	23.7	41.6		C.		
Goyanna.....	14	»	63.8	1.8	26.4	-0.2	SE	3	7	»	»	30.0	17.2	»		Chuvistou n.		
Nazareth.....	82	»	62.2	1.0	25.8	-1.4	S	3	40	»	»	30.2	17.6	7.5		O. nt.		
Recife.....	30	»	62.8	0.9	27.0	-1.6	SE	4	8	Chão	l.	30.6	24.5	»				
Jaboatão.....	50	»	63.9	0.8	25.0	-0.2	SE	4	7	»	»	27.4	19.0	»		On.		
Escada.....	116	»	65.3	1.8	24.8	-0.2	SE	3	8	»	»	27.8	18.8	»		N.		
Pesqueira.....	725	»	62.0	1.5	20.6	-0.3	SE	2	9	»	»	31.8	18.0	40.3	V. pm.	N.		
Pão de Assucar (Alagoas).....	49	»	63.7	1.8	24.1	-0.1	SE	3	40	»	»	35.2	20.7	»				
Aracajú (Sergipe).....	4	»	64.6	1.6	26.6	0.8	SE	5	9	»	»	27.4	22.7	8.2				
Bahia :																		
Ondina.....	47	»	62.8	1.0	25.5	0.4	SE	»	40	»	»	27.0	21.0	5.6	C. pm.			
Caetité.....	900	»	62.7	1.8	24.4	0.4	SE	2	40	»	»	33.2	17.5	7.5				
Ilhéos.....	3	»	63.4	1.4	22.1	»	SW	3	40	Vagas	M.	31.2	19.8	»	C. pm.			
Minas Geraes :																		
Januária.....	439	»	58.6	0.5	24.2	-1.8	E	4	40	»	»	35.8	18.8	»	l. am. pm.	N.		
S. Francisco.....	450	»	60.8	1.7	24.8	1.0	E	2	6	»	»	35.4	15.0	»	R.			
Montes Claros.....	65	»	62.0	3.9	19.8	-6.0	C	0	8	»	»	32.0	15.0	0.0				
Pirapora.....	472	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»				
Theophilo Ottoni.....	305	»	63.7	3.0	20.2	-3.8	C	0	40	»	»	25.0	21.2	»	Nt. am. pm.	C. c. v. n.		
S. João Evangelista.....	680	»	65.6	3.6	16.0	-4.6	C	0	40	»	»	33.5	16.6	»	Chovisou, pm.			
Araguary.....	856	»	»	»	»	»	»	»	8	»	»	28.2	13.7	»	l. am.			
Curvello.....	615	»	60.6	-2.0	21.4	0.4	C	»	8	»	»	28.2	11.6	»				

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 m/m +	Diferença cm 24 horas	Observação	Diferença cm 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Minas Geraes:																	
Monte Alegre.....	621	9	—	—	24.6	5.3	C	0	6	—	B. ns.	28.8	14.4	—	5.6	—	On. N.
Uberaba.....	760	»	65.4	3.3	20.0	2.0	SE	4	8	—	I. ns.	28.4	14.8	—	—	—	—
Pitangui.....	740	»	64.9	2.4	16.2	3.2	C	0	40	—	I.	28.4	15.4	—	—	Ns. pm.	—
Bello Horizonte.....	837	»	64.3	4.7	18.0	0.6	SE	4	6	—	I.	24.0	13.6	—	—	—	—
Ouro Preto:																	
Oliveira.....	4.126	»	63.3	0.2	13.8	0.4	E	6	7	—	I. v.	15.4	9.5	—	4.3	V. pm.	O.
	962	»	61.4	0.2	21.1	2.7	SW	4	40	—	Ns.	21.1	12.4	—	—	—	—
S. João d'El-Rey:																	
Barbacena.....	871	»	63.4	0.8	15.2	0.9	SW	4	7	—	I.	23.0	13.3	—	9.3	—	O.
Lavras.....	1.090	»	66.1	—	14.2	—	NE	4	9	—	—	19.3	8.4	—	4.3	—	—
Muzambinho.....	868	»	64.5	0.6	15.8	4.0	E	4	0	—	—	26.6	14.2	—	7.5	—	—
Palmyra.....	1.030	»	65.1	1.1	14.8	0.7	NE	4	0	—	B.	26.4	7.8	—	10.4	—	—
Leopoldina.....	878	»	67.2	3.5	12.0	0.6	SE	2	8	—	I. n.	21.0	11.0	—	3.5	I. pm.	On.
Juiz de Fora.....	240	»	68.0	—	20.4	2.0	—	—	5	—	—	22.6	17.0	—	4.8	—	—
Mar de Hespanha.....	682	»	67.2	1.6	15.2	0.2	S	15	3	—	—	21.9	13.8	—	4.2	—	—
Caxambu.....	450	»	69.2	2.9	17.4	0.4	C	0	0	—	B.	25.0	15.0	—	9.0	—	N. V.
Ouro Fino.....	891	»	65.6	0.6	14.6	1.8	C	0	0	—	B.	23.4	9.6	—	10.6	III. pm.	—
Passa Quatro.....	940	»	64.3	1.1	16.4	1.4	E	3	0	—	B. v.	19.0	10.3	—	—	Ns. om. pm.	—
	937	»	61.0	1.7	17.1	3.1	S	3	0	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyaz:																	
Pirenopolis.....	702	»	62.9	0.4	21.4	0.6	E	4	40	—	M.	31.4	19.9	—	2.3	Ch. t. pm.	Ch.
Goyaz.....	500	»	58.9	0.9	25.5	0.3	C	0	8	—	I. ns.	35.0	17.0	—	4.0	Vam.	—
Catalão.....	820	»	60.7	0.6	22.6	2.4	E	3	40	—	—	31.0	15.5	—	4.3	Ns. am. pm.	—
Mato Grosso:																	
Cuyabá.....	235	8	67.8	3.4	24.6	2.0	NW	4	4	—	B. ns.	28.6	21.8	—	—	—	N.
S. Luiz de Cáceres.....	480	»	61.9	1.5	19.0	1.3	SW	4	0	—	B.	21.6	15.0	—	—	—	—
Corumbá.....	455	»	59.4	3.3	10.8	5.4	C	0	2	—	B.	—	9.3	—	8.9	C. pm.	On. O.
Bella Vista.....	460	»	66.9	0.6	18.2	2.3	C	0	8	p. vag.	B.	22.7	17.3	1.8	—	—	—
Capital Federal.....	61	»	66.8	1.2	20.6	4.2	SW	4	0	—	I.	23.0	17.0	0.0	0.0	—	—
Rio de Janeiro:																	
Campo.....	40	»	64.5	1.1	18.8	0.4	NE	2	0	—	B.	26.4	16.2	—	—	—	O. N.
Carmo.....	314	»	66.6	1.6	12.2	2.3	NE	2	0	—	B.	20.2	9.0	—	7.6	—	—
Nova Friburgo.....	842	»	63.2	1.9	21.0	1.6	NE	2	6	vagas.	—	21.6	17.6	—	—	—	—
Macahé.....	4	»	66.5	0.9	13.5	0.2	SE	3	4	—	B.	15.7	9.6	0.9	3.9	Ch. pm.	C.
Therzopolis.....	910	»	62.9	0.3	16.0	0.9	C	0	40	—	I.	21.0	11.4	0.2	9.9	—	O.
Vassouras.....	436	»	65.9	0.2	18.5	4.3	C	0	7	—	B.	23.4	12.0	—	10.6	—	O.
Resende.....	399	»	66.7	0.6	16.4	2.0	C	0	0	—	I.	16.7	10.8	2.0	5.7	C. pm.	C.
Pinheiro.....	402	»	65.0	0.8	15.0	0.4	W	3	3	—	B.	21.8	10.0	0.2	10.0	—	O.
Petropolis.....	8.163	»	63.7	0.2	16.4	0.4	C	0	5	—	I.	23.8	12.8	—	—	—	Ch. n.
Mendes.....	434	»	67.3	3.2	19.2	0.9	C	0	3	—	I.	—	—	—	—	—	O.
Tingá.....	425	»	67.2	0.3	19.0	0.8	N	0	4	—	I.	23.8	8.8	—	—	—	N.
S. Pedro.....	479	»	67.2	1.1	20.8	0.8	C	0	3	—	I.	24.1	13.4	—	—	—	O.
Rio d'Ouro.....	438	»	67.2	0.5	19.4	1.3	C	0	3	—	I.	25.8	14.5	—	—	—	O.
Angra dos Reis.....	30	»	67.2	0.5	19.4	1.3	SW	3	3	chão	—	—	—	—	—	—	Ch. pm.

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (Ms.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos		
			700mm +	Diferença		Direcção	Força				Máxima	Mínima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite	
																	Observação
S. Paulo:																	
1. Q02	»	»	63.4	-1.8	18.7	3.2		SE	4	2		27.4	41.3			B.	0.
550	»	»	62.6	-1.8	15.3	3.2		SE	4	0		24.4	19.5			B.	0.
812	»	»	65.0	-1.3	16.8	2.0		W	4	0		26.8	8.0			B.	0.
602	»	»	64.7	—	16.2	—		SE	4	0		21.0	8.5			B.	0.
614	»	»	67.1	-1.7	17.4	0.4		C	40	40		22.0	7.7			B.	0.
662	»	»	66.0	-1.6	17.0	2.0		SE	4	0		20.6	9.0			B.	0.
550	»	»	63.9	-2.0	14.0	—		SE	4	0		23.0	7.5			B.	0.
614	»	»	67.1	-0.2	15.0	-1.0		E	4	0		20.7	8.3			Eucoberto.	0.
583	»	»	64.8	-1.0	17.4	1.2		S	4	0		17.7	7.5	7.0		C. am.	0.
595	»	»	66.1	-1.1	13.0	2.0		NE	2	0		23.8	13.7	5.7		C. pm.	0.
820	»	»	66.9	-0.7	21.3	3.3		E	4	5	Vagas	21.0	6.5	—		Variavel.	0.
310	»	»	68.3	3.9	15.0	-0.2		SE	22	2		20.2	14.8	—		—	0.
699	»	»	66.2	-3.4	17.8	0.8		C	0	8						—	0.
40	»	»															
Paraná:																	
1.116	»	»	68.5	-1.3	10.2	2.2		E	2	8		19.4	6.4			Chuvicou; v. pm.	Chuvicou.
908	»	»	66.9	-1.5	11.5	0.5		SE	4	40		14.5	4.0	1.1		5.0	C.
43	»	»	70.3	-0.5	16.4	0.8		SW	4	7	G.vgs.	19.6	8.4	25.7		—	—
Santa Catharina:																	
24	»	»	69.3	0.2	13.9	-0.3		S	2	10		21.4	7.9	4.4		Chuvicou pm.	N.
25	»	»	70.0	1.3	15.2	0.6		NE	1	6		23.4	12.4	0.4		C. pm.	N.
5	»	»	66.3	1.0	15.0	-2.8		C	0	10		21.0	14.6	—		—	—
3	»	»	68.5	-1.5	16.8	-0.2		C	0	8	Chão	20.8	15.2	2.4		5.5	Ag.
910	»	»	64.5	—	8.6	1.2		NE	8	10		13.8	0.8	—		—	—
Rio Grande do Sul:																	
265	»	»	60.7	-4.3	12.9	2.0		NE	3	0		22.5	7.9	—		—	0.
473	»	»	63.2	-2.5	15.9	5.8		N	3	0		20.2	6.1	—		—	0 u.
591	»	»	63.3	-4.1	17.2	1.2		NE	3	4		22.7	9.5	—		—	0 u.
72	»	»	66.8	-1.8	10.4	1.0		NE	4	4		42.5	4.6	0.9		Chuvicou am.	N.
664	»	»	64.2	-4.7	7.3	3.0		C	0	6	G.vgs.	19.1	12.6	—		7.0	0.
22	»	»	61.2	-4.7	7.3	3.0		E	3	0		21.8	6.2	—		—	0.
405	»	»	62.3	-3.3	14.6	-2.2		E	3	0		21.6	9.4	—		—	0.
142	»	»	64.3	-2.3	17.6	4.5		E	2	2		20.2	7.6	—		—	0.
25	»	»	68.6	-2.3	17.6	4.5		E	2	0		19.8	8.3	—		8.5	V. pm.
37	»	»	66.2	-3.0	15.8	1.6		E	2	0		20.3	7.4	—		9.3	0.
46	»	»	63.8	-3.6	15.7	1.3		E	4	0		19.5	7.7	—		—	0.
26	»	»														—	0.
65	»	»														—	0.
120	»	»														—	0.

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (Ms.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 m/m + Diferença	cm 24 horas	Observação	Diferença cm 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Rio Grande do Sul:																	
S. A. Livramento.....	244	"	64.4	-2.8	43.3	1.0	C	0	0	—	B.	20.0	6.4	—	—	V. am. pm.	O.
S. Thiago.....	42	"	64.2	-5.0	43.4	1.0	NE	8	5	—	V.	19.5	5.2	9.7	—	C. pm.	V.
Bagé.....	221	"	63.9	-3.5	47.0	1.0	NE	3	3	—	L.	17.7	4.2	8.8	—	—	N.
Pelotas.....	8	"	67.2	-2.8	46.9	1.0	NE	3	4	—	B.	18.0	13.0	8.3	—	—	—
Rio Grande.....	3	"	63.7	-4.8	45.6	0.4	NE	3	0	—	V.	19.0	9.0	9.6	—	—	—
Jaguarião.....	47	"	66.2	-3.8	46.3	2.5	NE	6	6	—	L. u.	17.4	8.6	—	—	—	—
S. V. Palmar.....	53	"	64.3	-4.0	44.0	1.0	N	2	8	—	L. n.	19.0	12.0	—	—	—	—
Buenos Aires.....	25	"	63.6	-3.7	44.0	0.5	N	4	5	—	—	17.8	10.6	—	—	—	—
Montevideo.....	—	"	66.3	-0.9	9.2	0.7	N	3	40	—	L.	17.4	—	—	—	—	—
Estações creadas recentemente:																	
Vaccaria.....	930	9	65.4	-1.9	49.4	5.3	S	2	5	—	—	31.6	11.0	—	—	—	—
Aquidauana.....	469	9	62.4	-1.0	24.0	3.0	S	2	40	—	—	29.0	18.0	—	—	—	—
Santa Luzia.....	938	9	69.7	-2.7	43.0	0.6	NE	5	0	—	—	16.5	7.6	—	—	—	—
Encruzilhada.....	—	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Convenções — Estado do céu : em decimos de céu encoberto — O, totalmente limpo; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; g, garça; ag, aguaceiro; ne, neve; ns, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; gr, granizo; sa, saraiva; o, orvalho; ge, geada; e, escarcha; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; v, ventania; hs, halo solar; hl, halo lunar; es, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco-iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tuão. A pressão barométrica achá-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal.

As temperaturas máximas verificaram-se em Grajalú com 36° 9 e em Barra do Corda com 36° 6.
 As temperaturas mínimas verificaram-se em Lagés com 0° 8 e em S. Francisco do Paula com 0° 4.

Nota — Telegrammas recebidos até ás 45 horas, 443; faltaram, 8.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte :

Superior de dia, capitão Diniz.
 Oficial de dia á brigada, alferes Goytazazes.
 Medico de dia ao hospital, tenente Dr. Gerson e interno de dia, alferes honorario Piedade.
 Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet e pratico Camerino.
 Musica de promptidão, meia banda do 1° regimento.
 Auxiliares do official de dia, sargentos Lycurgo e Liberato.
 Rondam as patrulhas, alferes Canabarro e Coelho.
 Ronda no 4° districto, alferes Reis.
 Ronda os 19° e 20° districtos, alferes Prado.
 Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Brazil e no 1° regimento, alferes Romfim.
 Guardas: na Caixa de Amortização, tenente Servulo; na Caixa de Conversão, alferes Verissimo; no Thesouro, alferes Estallita e na Casa da Moeda, tenente Augusto.
 Estado-maior nos corpos: no 1° batalhão, capitão Horacio; no 2°, capitão Izidro; no 3°, tenente Hilario; no 4°, tenente Bernardino; na cavallaria, capitão Odorico; no quartel do Meyer, alferes Joaquim dos Santos e no quartel da Saude, alferes Coimbra.
 Uniforme, 4°.

Acham-se na Intendencia da Administração á disposição de respectivo dono, um relógio de parede e duas chaves pequenas em uma argolla, que foram encontrados na rua da Matriz, por uma praça da brigada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
 Pelo Deseado, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 14 horas, cartas para o interior até ás 14 1 2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 15 e objectos para registrar até ás 13.
 Pelo Visari, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.
 Pelo Bocaina, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1 2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.
 Pelo Orissa, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 9.
 Amanhã:
 Pelo Providence, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1 2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 21 do corrente, o seguinte:
 Existiam 1.413 nacionaes e 527 estrangeiros, total, 1.610; entraram 30 nacionaes e 15 estrangeiros, total, 45; sahiram 22 nacionaes e 15 estrangeiros, total, 37; falleceram 3 nacionaes e 1 estrangeiro, total, 4; existem 1.118 nacionaes e 526 estrangeiros, total, 1.644.
 O movimento da sala do banco o dos consultorios publicos foi, no dia 22, de 1.849 consultantes, para os quaes se aviaram 2.005 receitas.
 Fizaram-se 13 extracções de dentes, cinco obturações e 412 curativos e pequenas operações.

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (mm.)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 ^m +	Diferença	Observação	Diferença	Direcção	Força				Máxima	Mínima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Minas Geraes :																	
Monte Alegre.....	621	9	—	—	22.6	-2.6	N	4	3	—	B.	32.5	15.1	—	8.2	Ns. am.	C.
Uberaba.....	760	"	60.2	-3.2	20.2	0.2	NE	6	10	—	—	32.6	12.6	—	—	—	—
Pitanguy.....	663	"	63.4	-1.5	19.0	2.8	C	0	0	—	B. ns.	26.3	11.0	—	—	Ns. am. pm.	N.
Bello Horizonte.....	837	"	62.8	-1.5	20.0	2.0	SE	2	3	—	—	24.0	13.8	—	—	—	—
Ouro Preto.....																	
Oliveira.....	1.150	"	63.2	-2.1	15.4	1.6	NW	6	6	—	L. v.	27.9	12.0	—	2.3	Ns. am. pm.	N.
	962	"	59.7	-1.7	18.3	-2.8	SW	2	10	—	L. ns.	27.2	8.5	—	—	—	—
S. João d'El-Rey.....																	
Barbacena.....	871	"	62.2	-1.2	16.9	-1.7	NE	1	8	—	L.	25.4	11.2	—	9.3	Ns. pm.	—
Lavras.....	1.090	"	61.7	-1.4	15.2	1.0	E	2	9	—	—	22.0	11.0	—	8.0	—	O. n.
Muzambinho.....	868	"	63.0	-1.5	17.2	1.4	E	1	7	—	—	27.2	9.2	—	8.9	—	—
Palmyra.....	1.046	"	63.3	-1.8	16.8	2.8	C	0	0	—	B. ns.	23.0	9.0	—	40.0	Ns. am. pm.	—
Leopoldina.....	878	"	65.8	-1.4	13.4	1.4	C	0	10	—	M.	22.8	8.0	—	8.3	—	—
Juiz de Fora.....	240	"	66.6	—	18.2	-2.2	NE	1	10	—	L. ns.	21.1	12.0	—	9.0	—	—
Mar de Hespanha.....	682	"	63.3	-1.9	16.0	0.8	C	0	10	—	—	21.3	7.7	—	6.2	—	—
Caxambu.....	450	"	63.6	-3.6	17.0	-0.4	C	0	10	—	B.	26.5	6.2	—	8.7	—	N.
Ouro fino.....	891	"	63.5	-2.1	17.8	3.2	C	0	2	—	B.	27.9	3.4	—	8.9	Ns. am. pm.	Ns.
Passa Quatro.....	940	"	62.4	-2.0	18.7	2.3	SE	5	5	—	B. ns.	27.1	9.0	—	10.7	Ns. am. pm.	Ns.
	937	"	63.6	-0.4	15.1	-2.0	NW	3	4	—	—	23.1	10.0	—	9.5	V. am. pm.	O. n.
Goyaz :																	
Pyrenopolis.....	792	"	63.4	0.5	23.0	1.6	C	0	6	—	L.	24.0	20.6	—	0.0	R. pm.	—
Goyaz.....	500	"	61.7	2.8	20.2	-3.3	C	0	8	—	—	34.0	16.0	—	3.0	—	—
Catalão.....	830	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Matto Grosso :																	
Cuyabá.....	235	8	63.9	-3.0	27.0	2.4	C	0	10	—	L. nt.	32.9	22.9	—	—	Ns. pm.	N.
S. Luiz de Cáceres.....	480	"	63.5	-1.4	23.8	4.0	C	0	9	—	B.	32.8	18.3	—	—	Ns. am. pm.	—
Corumbá.....	455	"	56.6	-2.8	19.0	8.2	C	0	7	—	L.	—	8.7	—	—	—	Nt.
Bella Vista.....	460	"	64.0	-2.9	20.0	1.8	EN	2	0	P. v.	B.	20.6	16.3	4.3	9.3	—	—
Capital Federal.....	61	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro :																	
Campos.....	40	"	64.9	-1.9	20.2	-0.4	C	0	10	—	L.	24.0	13.6	—	4.5	L. am. pm.	—
Carmo.....	314	"	63.1	-1.4	18.0	-0.8	NE	3	10	—	L.	27.7	8.9	—	—	—	—
Nova Friburgo.....	842	"	61.1	-2.2	15.4	3.2	NW	2	10	—	—	24.0	22.3	—	9.6	—	—
Macahé.....	4	"	64.2	-2.0	20.2	-0.8	NE	2	4	Vagas	—	23.3	20.4	—	—	—	—
Therzopolis.....	910	"	63.9	-2.6	15.7	2.2	N	5	3	—	B.	16.3	5.8	0.4	6.4	Chuvicou pm.	—
Vassouras.....	436	"	63.4	-2.5	17.8	1.8	NE	3	10	—	L.	24.9	14.3	—	9.0	—	—
Rezende.....	399	"	63.3	-2.6	17.0	-0.9	C	0	10	—	B.	24.3	15.3	—	9.6	—	—
Pinheiro.....	402	"	63.0	-3.7	20.6	4.2	E	2	7	—	—	23.6	8.0	—	5.0	—	—
Petropolis.....	817	"	61.3	-3.1	16.0	1.6	E	3	10	—	L.	18.0	9.4	—	7.5	Chuvicou pm.	N.
Mendes.....	434	"	62.6	-3.4	18.0	4.6	N	6	3	—	B.	21.6	10.0	—	9.2	—	O.
Tingua.....	425	"	63.8	-3.5	19.0	0.2	C	0	10	—	—	20.4	12.8	—	—	—	—
S. Pedro.....	479	"	63.8	-3.4	20.0	—	NE	5	8	—	L.	23.8	8.8	—	—	—	—
Rio do Ouro.....	428	"	64.1	-3.4	20.8	0.0	NE	5	3	—	—	24.2	13.3	—	—	—	—
Angra dos Reis.....	30	"	63.7	-3.5	20.5	1.1	SW	2	2	Chão	B.	26.8	14.8	—	—	—	—

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas						
	Altitude (Ms.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmo- spherica		Tempera- tura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Tempera- tura do ar		Chuva mm	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700mm +	Diferença em 24 horas	Diferença em 24 horas	Observação	Direcção	Força				Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
S. Paulo:																	
Franca.....	1.002	"	60.3	-3.1	20.6	1.9		SE	4	3	B. ns.	31.7	10.8	—	—	B.	
Ribeirão Preto.....	550	"	58.8	-3.8	18.4	2.6		NE	3	7	l.	28.2	7.0	—	—	B.	
S. Carlos do Pinhal.....	842	"	61.1	-4.0	19.2	2.4		W	3	0	B.	26.0	8.0	—	—	B.	0.
S. Paulo dos Godos.....	602	"	61.5	-4.4	15.0	1.0		SW	4	0	B.	30.0	8.3	—	—	B.	
Rio Claro.....	614	"	64.7	-2.4	17.6	0.2		N	7	7	B.	24.2	8.8	—	—	B.	
Piquete (Fábrica de Polvora).....	662	"	62.7	-3.3	17.4	0.4		C	0	0	B.	29.2	7.0	—	—	B.	
Piracicaba.....	530	"	61.7	-2.4	16.6	1.0		NE	4	8	B.	25.2	7.0	—	—	B.	
Campinas.....	663	"	60.9	-3.9	18.0	0.6		S	4	0	B.	23.5	9.4	—	—	B.	
Taubaté.....	583	"	63.7	-2.4	22.4	1.1		NE	2	0	B.	21.0	7.5	—	9.0	N. am.	
Tatuly.....	595	"	63.5	-3.4	22.4	1.1		NE	3	3	B.	23.2	13.2	—	—	Variavel.	
S. Paulo.....	820	"	63.7	-4.8	16.5	1.6		SE	4	2	B.	23.2	8.8	—	—	B. ch.	0.
Santos.....	600	"	62.2	-4.0	17.6	0.2		C	0	4	—	21.2	15.0	—	—	—	
Paxina.....	40	"	66.0	-2.5	11.2	1.0		E	2	10	l.	20.2	14.0	—	3.4	C. pm.	Ch.
Iguape.....	1.116	"	64.1	-2.8	13.6	2.1		E	3	10	g. v. l.	17.5	7.4	—	—	—	
Paraná:	908	"	67.3	-3.0	18.4	2.0		E	2	8	l.	20.5	9.8	4.2	—	—	Ch.
Guarapuava.....	4	"	65.7	-3.6	16.7	2.8		N	4	10	l.	20.6	11.7	2.8	—	Ch. am. pm.	Ch.
Blumenau.....	24	"	66.3	-0.0	17.8	2.8		C	0	10	—	20.2	13.0	9.0	—	—	Ch.
Camboriú.....	5	"	69.4	-0.9	15.4	0.2		NNE	2	8	M. c.	22.6	14.4	4.0	—	Ag. am.	Ch.
Brusque.....	25	"	66.2	-2.3	18.6	1.8		N	2	8	l.	20.4	15.4	—	0.0	—	Ch.
Florianópolis.....	3	"	64.7	-0.2	12.6	4.0		—	—	2	l.	19.8	5.0	—	—	—	Ch.
Lages.....	940	"	58.4	-2.6	13.7	0.8		E	4	2	—	25.4	11.3	—	—	—	0.
Rio Grande do Sul:	265	"	62.2	-4.6	11.8	1.4		E	—	5	l.	17.4	6.3	—	—	—	0. n.
S. Luiz Gonzaga.....	473	"	59.8	-3.5	17.6	0.4		E	3	4	l.	25.2	10.0	—	—	—	0. n.
Cruz Alta.....	591	"	60.3	-3.6	14.8	1.2		NE	4	0	B. ns.	23.3	7.9	—	—	V. am. pm.	
Palmeira.....	572	"	—	—	14.4	1.0		C	0	0	vag. B.	20.1	11.5	—	3.2	—	
Itaqui.....	664	"	64.5	-2.7	14.6	7.3		NE	4	9	—	26.0	5.8	—	40.0	—	
Passo Fundo.....	922	"	60.7	-4.0	19.2	4.0		E	3	6	l.	25.5	9.0	—	—	—	0.
S. Francisco de Paula.....	922	"	60.2	-4.1	16.4	0.4		C	0	3	—	23.3	9.1	—	—	—	0.
Torres.....	40	"	63.8	-4.8	15.9	-1.7		C	0	0	B. ns.	23.8	12.0	—	—	—	0. n.
Santa Maria.....	142	"	62.7	-3.5	15.9	-0.8		E	4	0	B.	23.2	10.3	—	—	—	0.
Soledade.....	25	"	60.8	-3.0	17.3	1.6		SE	2	6	—	23.9	9.7	—	—	—	
Uruguayana.....	37	"	60.7	-4.0	19.2	4.0		E	3	6	l.	25.5	9.0	—	—	—	0.
Taquary.....	46	"	60.2	-4.1	16.4	0.4		C	0	3	—	23.3	9.1	—	—	—	0.
Porto Alegre.....	26	"	63.8	-4.8	15.9	-1.7		C	0	0	—	23.8	12.0	—	—	—	0. n.
Cachoeira.....	65	"	62.7	-3.5	15.9	-0.8		E	4	0	B.	23.2	10.3	—	—	—	0.
S. Gabriel.....	420	"	60.8	-3.0	17.3	1.6		SE	2	6	—	23.9	9.7	—	—	—	

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes				
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força						Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Rio Grande do Sul :															
Sant'Anna do Livramento.....	211	9	61.9	-2.5	12.9	-0.4	C	0	10	—	—	—	—	—	O.
D. Pedroito.....	142	"	61.2	-3.0	17.1	4.0	N	1	7	—	—	40.0	—	—	O.
Bagé.....	221	"	62.4	-3.5	14.5	-2.5	NW	1	7	—	—	40.0	1. am. pm.	—	N.
Pelotas.....	8	"	63.2	-4.0	17.9	0.4	E	3	7	—	—	9.5	1. am. pm.	—	N.
S. José do Norte.....	2	"	63.5	-2.2	14.8	-0.8	SE	3	8	—	—	9.7	—	—	O.
Rio Grande.....	3	"	64.6	-2.6	14.7	-1.6	SE	3	10	—	—	—	—	—	—
Jaguarião.....	47	"	65.3	-2.0	10.0	-1.0	SE	3	9	—	—	—	—	—	—
S. V. Palmar.....	25	"	65.6	0.0	10.6	-3.4	SE	5	10	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	5	"								—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	25	"								—	—	—	—	—	—
Estações creadas recentemente:															
Vaccaria.....	930	9	66.2	-0.1	10.5	1.3	N	3	10	—	—	—	—	—	O.
Encruzilhada.....	457	"	65.7	-4.0	16.0	3.0	NNE	2	7	—	—	—	—	—	—
Santa Luzia.....	958	"	62.8	0.7	22.2	-1.8	NW	3	10	—	—	—	Ch. pm.	—	—
Aquidauana.....	163	"	63.6	-1.8	21.5	2.1	C	0	10	—	—	—	—	—	—

Convenções — Estado do céu : em decimos de céu encoberto—O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo : b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; g, garça; s, nevoeiro; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenso; gr, granizo; sr, saraiva; o, orvalho; ge, geada; e, escarcha; tr, trovoadas com relampagos; t, trovoadas; v, ventania; h-4, halo solar; h-1, halo lunar; c-4, corcha solar; cl, corcha lunar; al, arco-iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calina a 12 tufão. A pressão barométrica achou-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e a gravidade normal. As temperaturas máximas verificaram-se em Grajau com 36° 4' e em Barra do Corda com 34° 8'. As temperaturas mínimas verificaram-se em Nova Friburgo com 2° 3' e em Caxambú com 3° 4'. Nota—Telegrammas recebidos até ás 15 horas, 112; faltaram 0.

PARTE COMMERCIAL

amara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	42 7/64	42
Sobre Paris.....	\$726	\$736
Sobre Hamburgo.....	\$900	\$907
Sobre Italia.....	—	\$695
Sobre Portugal.....	—	28998
Sobre Nova York.....	—	48278
Libra esterlina (em moeda).	—	203500
Sobre Buenos Aires (peso euro).....	—	48037
Sobre Hespanha (pesetas)...	—	\$818
Apolices geraes minutas.....	7975000	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	7903000	
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	7633000	
Apolices do emprestimo nacional de 1911, nom.....	7695000	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	1865000	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	2025000	
Apolices do emprestimo municipal de 1911, port.....	1605500	
Apolices do emprestimo municipal de 1911, nom.....	1703000	
Apolices da Camara Municipal de Petropolis de 2005, port.....	1855000	
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	5055000	
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	788000	
Bancos do Brazil.....	1855750	
Companhia Terras e Colonização...	68000	
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia e 30 %.....	185250	
Companhia Estradas de Ferro Brazilienses (Rede Sul Mineira).....	363000	
Companhia Tecidos S. Pedro de Alcântara.....	1305000	
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1915.—A. Simonson, syndico		

Junta dos Corretoras

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado de café abriu hoje sustentado, tendo-se realizado vendas de 1.152 saccas, por base de 78290 por arroba para o tipo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 11.386 saccas, aos preços de 78290, fechando em posição firme.

Total das vendas conhecidas 12.538 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	1.479
Barra a dentro.....	1.000
	2.479

Mercado de algodão

Fardos

Entradas em 21 de setembro.....	—
Sahidas em 21 de setembro.....	397
Existencia em 22 de setembro.....	4.986
Posição do mercado, firme.	

Mercado de assucar

	Saccos
Entradas em 21 de setembro.....	8.143
Saídas em 21 de setembro.....	4.552
Existencia em 22 de setembro....	305.101

Posição do mercado, firme.

Observações — As entradas foram do Campos, 7.847 saccos, Santa Catharina. 296.

O syndico, J. Severino.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 16 de setembro de 1915

PRESIDENTE INTERINO, COUTO—DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS.

Presentes os deputados Couto, Conceição, Diniz, Teixeira, Almeida e Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, faltando com participação o presidente Torres, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente—Copias dos editaes do Juizo de Direito da 1ª Vara Cível, sobre a falencia dos commerciantes David & João Sultana, estabelecidos á rua 24 de Maio n. 163, J. Martins & Comp., estabelecidos á rua Lopes n. 163, e Sá Guimarães & Comp., estabelecidos á rua Santo Christo dos Milagres n. 70.—Arquivo-se o annoto-59.

Requerimentos:

Do Antonio José Ferreira, para ser nomeado agente da leilões desta praça.—Preste fiança de 40:000\$000 em dinheiro apolice e volte.

Do Francisco Carneiro, para o registro das marcas «Alfiados» em rotulo com a figura de um gallo sobre um globo terrestre, «A exposição» em rotulo representando nurens, e «Joffre» em rotulo com a effigie desse marechal francez, que distinguem perfumarias, sabões, sabonetes, pó de arroz, talcum, discos, artigos de metaes, bronzes, bengalas, etc., de seu commercio.—Indeferida a marca com a figura de um gallo por imitar a nacional G. 140, já registrada, deferida a «A exposição», menos para sabão, e deferida a outra, contra o voto do deputado Almeida, que accetia as tres marcas.

Do Paiva Moraes & Comp., pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.555.—Como requer, visto ter estado fechada a repartição no dia em que terminava o prazo para o deposito.

Do M. Ribeiro Branco, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.554.—Como requer, visto ter estado fechada a repartição no dia em que terminava o prazo para o deposito.

Do Augusto P. Matzenbacher, para o deposito de sua marca «Beija Flor», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob sob n. 2.830.—Deferido.

Do Juramenha & Comp., F. Henrique Henley & Comp., Silvestre & Fuentes, João da Silva e Araújo & Comp., Pinto Ventura & Comp., Alfredo de Carvalho & Comp., Cancio & Paula, Gonçalves & Alonsi, L. Bernardes & Gil e D. da Silva & Comp., para o archiva-
Do L. Brando & Comp., para o archiva-
mento de seu contracto social.—Indeferido, de accordo com o parecer.

Do Umberto Adamo & Comp. para archiva-
mento da alteração de seu contracto social.—Deferido.

De Barbosa & Carnota, para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Deferido.

De Souza Galvão & Comp., para archiva-
mento da alteração de seu contracto social.—Annotando-se no registro da firma a saída do socio commanditario, como requerem.

De Mattos, Maia & Comp., para o archiva-
mento da alteração de seu contracto social.—Cumpram as exigencias do parecer.

De F. Dantas & Comp., F. S. Almeida & Comp., Baptista & Santos, Miguel Sanan & Irmãos, Carlos & Ferreira, Ramos & Silva, João da Silva e Araújo & Comp., e D. Silva & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Almeida Servos, Oliveira, Sydow & Comp., para o registro de suas firmas.—Deferidos.

De M. Vieira e Valle, para se annotar no registro de sua firma a mudança de seu estabelecimento á rua Senador Euzebio n. 47.—Deferido.

De A. S. Fernandes, para se annotar no registro de sua firma a abertura de uma filial á rua Vicente de Souza n. 101.—Deferido.

Rectificação — O despacho que obteve o pedido de deposito da marca DT de Hallavel & Comp., registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 2.547, foi indeferido por estar fora do prazo legal para publicação e não deferido como por engano sahio publicado na acta da sessão de 10 do corrente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de setembro de 1915. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 16 de setembro de 1915

Contractos:

De Dr. Antonio Pinheiro Lobo de Menezes Jurumenha, Antonio de Souza Oliveira Meirelles e Mario Salles, para o commercio de sal, á rua General Camara n. 6, com o capital de 60:000\$ sob a firma Jurumenha & Comp.;

De D. Anna Alfredo de Carvalho Almeida Mattos e do socio de industria Henrique de Oliveira, para o commercio de pharmacia á rua Principe do Março n. 10, com o capital de 40:000\$, sob a firma Alfredo de Carvalho & Comp.;

De Domingos Pinto da Silva e do commanditario Antonio Ferreira Carneiro, com o commercio de chá, cera etc., á rua do Rozario n. 135, com o capital de 30:000\$, sob a firma Pinto Ventura & Comp.;

De Francisco Henrique Henley e Jaymo do Assumpção Mello, para o commercio de padaria, á avenida Mem de Sá n. 70, com o capital de 45:000\$, sob a firma F. Henrique Henley & Comp.;

De Diogo José da Silveira e Modesto Fuentes Otero, para o commercio de botequim á rua Luiz Gama n. 36, com o capital de..... 4:000\$000, sob a firma Silveira & Fuentes.

De João da Silva e Araújo e do socio de industria Frederico Martins Monteiro, para o commercio de pharmacia, á rua Lins de Vasconcellos n. 5, com o capital de 3:000\$000, sob a firma João da Silva e Araújo & Comp.

De Oscar Cancio Pereira Soares e Sebastião Baptista de Paula Junior, para o commercio de cinematographo, á Praia de Botafogo numero 506, com o capital de 3:000\$000, sob a firma Cancio & Paulo.

De Jesus Gonçalves e Joaquim Alonso, para o commercio de aves, á rua Sete de Setembro n. 4 A, com o capital de 5:000\$000, sob a firma Gonçalves & Alonso.

De Lourenço Bernardes Gil e o socio de industria Manoel Cavalcanti de Oliveira, para o commercio de pharmacia, á rua Clarimundo de Mello n. 149, com o capital de 2:000\$000, sob a firma L. Bernardes Gil & Comp.

Alterações:

De Umberto Adamo & Comp., com o commercio de joias á rua do Ouvidor n. 98, annullando a clausula 7ª e mais algumas modificações;

De Barbosa & Carnota, com o commercio de padaria, á rua Conde de Bomfim n. 128, elevado o seu capital de mais 5:000\$, ficando com 66:000\$ e alterando a clausula 8ª;

De Souza Galvão & Comp., drogaria, pharmacia e perfumaria, á rua Uruguayana n. 119, o socio commanditario transfere ao socio solidario João de Souza Galvão a sua quota de capital na sociedade pela quantia de 250:000\$, o qual fica com um capital na sociedade de 300:000\$000.

Distractos:

De Ramos & Silva, com o commercio de liquidos e comestiveis, á travessa do Commercio n. 20, retira-se da sociedade o socio Orotavo Lopes da Silva com o capital de 18:000\$, o activo e passivo com o socio José da Costa Ramos, com o capital de 40:000\$000;

De Baptista & Santos, com o commercio de botequim, á rua Senador Euzebio n. 186, Joaquim dos Santos Quintaes retira-se sem nada receber por ter realizado seu capital, fica o activo e passivo com o socio Jcs Baptista no valor de 1:000\$000;

De F. Dantas & Comp., com o commercio de pharmacia á rua Cândido Benício n. 498, o socio João Frutuoso Dantas retira-se com os haveres com que constituiu a firma na importância de 1:200\$, o socio Lauro Brandão retira-se com a importância de 800\$900;

De F. S. Almeida & Comp., com o commercio de á rua da Alfanega n. 112, dissolvem a sociedade ficando o socio Pedro Bormann com seu capital de 30:000\$, diminuido do prejuizo social que foi de 6:788\$400;

De Miguel Sanan & Irmãos, com o commercio de armarinho e fazendas, á rua Visconde de Sapucahy n. 340, o socio Gabriel Sanan, retira-se com a quantia de 30:337\$726, o socio João Sanan retira-se recebendo a quantia de 22:756\$726, fica com o activo e passivo da firma com o socio Miguel Sanan na importância de 182:086\$901;

De Carlos & Ferreira, com o commercio de armarinho, fazendas e louças, á rua S. João n. 89, o socio Carlos da Costa Liberalli retira-se da sociedade sem nada receber, o socio Antonio Manoel Ferreira fica com o activo e passivo sem saldo a seu favor;

De João da Silva e Araújo & Comp., com o commercio de pharmacia, á rua Lins Vasconcellos, retira-se o socio Americo da Cunha Brandão com o capital de 150\$, o socio João da Silva Araújo fica com o activo e passivo da firma na importância de 3:000\$000;

De D. Silva & Comp., á rua São Luiz Gonzaga n. 63, com o commercio de um estabelecimento industrial e commercial, pelo fallecimento do socio Jacob Greccimino, recebendo a viuva e filhos a quantia de 10:221\$994 e o socio Manoel da S. Pereira Mattos retira-se recebendo a quantia de 8:000\$, fica o activo e passivo da firma com o socio Diogo Pinto da Silva na importância de 26:473\$800.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de setembro de 1915. — Mario Soares Pinto, 2º official.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.539

The Mysto Manufacturing Company, estabelecida em New Haven, Estado de Connecticut, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra *Erector* disposta de maneira que a perna inferior da letra R se prolonga em linha recta até encontrar com a haste da letra T. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir brinquedos, da fabricação da depositante, e foi apresentada a registro nos Estados Unidos da America a 25 de maio de 1915. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1915.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 27 de julho de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.539 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.540

The Manhattan Shirt Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra *Manhattan* acompanhada de uma cotra. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir camisas em geral e roupa branca de fina qualidade, a saber: camisas, coroulas e combinações, fabricadas de material textil da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1915.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 27 de julho de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sobre o n. 4.540, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.541

Indian Refining Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra *Havoline*. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir oleos e graxas para machinas a gaz e automoveis, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1915.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 27 de julho de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.541 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.542

Fiske Brothers Refining Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na representação dos hemispherios norte e sul, vendo-se sobre elles em sentido horizontal a palavra *Fiske's*. Encimando os hemispherios veem-se um sol radiante, tendo em volta diversas estrelas e as palavras *Trad Mark*. Abaixo veem-se tambem diversas estrelas. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir oleos lubrificantes e graxas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1915.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 27 de julho de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.542 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.543

The New Haven Clock Company, estabelecida em New Haven, Estado de Connecticut, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra arbitrária *Tattoo*. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir relógios, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1915.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 10 minutos do dia 27 de julho de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.543 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.544

Du Pont Fabrikoid Company, estabelecida em Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra de fantasia *Fabrikoid*. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir couro imitado, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1915.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 27 de julho de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.544 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.545

Jamaica Tobacco Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America e em Kingston, Jamaica, apresenta a marca supra que consiste na palavra de fantasia *Golofina*. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir charutos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1915.—Por

procuração, *Herbet Moses* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 27 de julho de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.545 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.036

J. Santos, domiciliado á rua dos Ourives n. 77, adopta para distinguir cigarros de sua fabricação e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensões, a qual consiste de um rotulo guarnecido de bordaduras, tendo no centro a figura em busto de uma mulher ladeada das palavras *Cigarros Liège* seguidas de outros dizeres. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1914.—*J. Santos*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 15 minutos do dia 6 de outubro de 1914.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.036 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1914.—*Isidoro Campos*, director. (A data 6 de outubro e a assignatura J. Santos, inutilisavam uma estampilha de 300 réis.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 10.036 a transferencia da marca *Liège* de J. Santos para seu cessionario S. Meauchar. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.587

Rumeau & Comp. adoptam para distinguir o seccante de sua fabrica á Estrada Fróes da Cruz s/n, em Nietheroy, Estado do Rio de Janeiro, a marca supra, que poderá variar em tipos e cores. Consiste ella no nome *Seccante Castello* entre aspas. A marca será usada de qualquer forma em quaesquer vasilhames que contiverem o dito producto. Rio de Janeiro 5 de Julho de 1915.—Por procuração de Rumeau & Comp., *E. Chardon*. (Inutilisadas estampilhas no valor de 600 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 15 minutos do dia 15 de julho de 1915. *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.587 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.598

A presente marca de fabrica e commercio consiste em dous triangulos, um dentro do outro, havendo entre as linhas dos dous, subindo e descendo, os dizeres—*Fabrica Esperança do Brazil*—e em baixo, ainda entre as linhas dos duso triangulos, os dizeres—*Rua da Carioca, 52*—No centro vê-se um trevo de quatro folhas. Esta marca que será applicada em tinta preta e por qualquer processo nos artigos de fabrico e commercio dos abaixo assignados, estabelecidos com o commercio de roupas brancas, á rua da Carioca n. 52, será tambem usada em etiquetas de qualquer qualidade, notas, facturas, impressos, etc. A presente marca poderá variar de dimensões, bém como de cor de tinta. Rio de Janeiro, 19 de

Julho de 1915. — *Garcia & Pereira* (Sobre estampilhas no valor de seiscentos réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 35 minutos do dia 19 de Julho de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

(Registrada sob n. 10.598 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Sobre estampilhas no valor de treze mil e duzentos réis: Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo official da Junta Commercial.)

N. 10.603

Silva Araújo & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março ns. 9 á 13, com commercio de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos e perfumarias, apresentam á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, denominada *Prunol* (Ameixas laxativas), a qual consiste na seguinte: Um desenho representando uma ameixa enlaçada da esquerda para a direita, por uma facha amarella em sentido obliquo, com a inscripção em typos vermelhos «*Prunol*» e na parte inferior em sentido curvilinear, outra facha com a indicação «*Ameixas laxativas*». A referida marca será usada em papel e tinta de toda e qualquer cor, sendo acondicionada em lata de folha de Flandes da forma rectangular e colorida de maior ou menor dimensão, com um determinado numero de ameixas laxativas do seu fabrico e commercio, afim de bem distinguil-os e assim melhor garantir aos supplicantes, os seus direitos de propriedade. Sobre duas estampilhas no valor total de 600 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro em 22 de julho de 1915 — *Silva Araújo & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 10 minutos do dia 21 de julho de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.603 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de Setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.605

A Companhia dos Grandes Hoteis Centraes, estabelecida nesta praça á rua dos Andradas n. 10, apresenta para registro a marca acima collada que consiste essencialmente nas palavras «Rio-Palaco Hotel» em uma photographia de um bello edificio de quatro andares, estylo moderno e situado no Largo de S. Francisco do Paula desta cidade. Essa marca, que poderá variar no typo, cor e dimensões, servirá para distinguir bebidas, licores, conservas, generos alimenticios e artigos de hotel do seu commercio. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1915. Companhia dos Grandes Hoteis Centraes — *M. J. Carneiro Junior*, director, sobre duas estampilhas federaes de 300 réis cada uma.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 15 horas do dia 20 de julho de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.605 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. Estava impresso o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 10.622

Pinto Lucena & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua do Mercado n. 35 e filiaes á rua do Ouvidor n. 33 e rua do Rosario n. 108, com commercio de importação de chá, cera, rapé, sementes, polvilhos, sabão e outros artigos, apresenta á Meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, denominada «*Loja do Cravo*», adoptada para os artigos abaixo especificados e consistente no emblema de um cravo vermelho, com dous botões e a inscripção em tinta verde e forma curvilinear «*Loja do Cravo*». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e assim considerada como marca geral do seu estabelecimento e adoptada para os seguintes productos: Sabão, chá, cera, rapé, sementes, polvilhos, velas, chocolate, leite condensado, creolina, papel para embrulhos, objectos de escriptorio, taes como papeis para escripta e de peso, canetas, pennas etc. farinhas alimenticias, phosphoros em transitio e graxas para calçado em grande escala, e bem assim em cartões, notas, facturas, etiquetas, para tudo bem distinguir e melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade e commercio. A presente marca é ampliação da marca já registrada pelos supplicantes sob o n. 8.152 em 29 de julho de 1912. Sobre duas estampilhas do valor total de 600 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1915. — *Pinto Lucena & Comp.* Em tempo declara-se que nos objectos de escriptorio estão comprehendidos livros e cadernos em branco, e no artigo graxas, tambem, pomadas ou pastas para calçado. Era ut supra. — *Pinto Lucena & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 17 minutos do dia 5 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.622 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.626

Julius Pintsch A. G., autorizada a funcionar no Brazil, estabelecida nesta cidade, apresenta a marca supra que consiste em um manogramma formado pelas letras «J. P. A.» encerrado em uma ellipse. Esta marca, que pôde variar em cores, typos e dimensões, é usada, gravada ou impressa de qualquer maneira directamense sobre os artigos, assim como em seus catalogos e outros meios de propaganda, e serve para distinguirapparelhos e accessorios para usinas de gaz de qualquer especie, para a fabricação de gaz de carvão, gaz de hulha, gaz de lignite, gaz de agua, gaz pobre, gaz de oleo, gal liquido, gaz Blau, gaz de kerozene, gaz acetylene, acetylene dissolvido, gaz de residuos de petroleo, gaz Pintsch e gaz comprimido; recipientes ou acumuladores para armazenar estes gazes ou outros quaesquer, cheios ou não de gazes, todos e quaesquer apparelhos, instrumentos e medidores de gazes, para fins de iluminação, aquecimento, desinfecções, terrestres e maritimos; soldagem, caldeação, secagem, apparelhos e pertences para depositar á prova de explosão; liquidos inflammaveis, taes como benzina, benzol e outros hydrocarburetos levis; recipientes caldeados para toda e qualquer industria, caldeiras para fabrica de papel e semelhantes; artigos de fundição de ferro e de outro metal, apparelhos em geral de medição e de registro, para usinas de gaz e outras; apparelhos de secagem com ou sem vacuo para industria de polvora, laboratorios chimicos e outros; signaes maritimos de qualquer espe-

cio, illuminativos ou não, acusticos ou não terrestres o fluctuantes; funcionando coo, gaz, alcool ou petroleo, os respectivos combustiveis, signaes illuminativos para estradas de ferro; apparelhos luminosos ou outros signaes de qualquer especie para navegação aerea; apparelhos de iluminação electrica, accessorios para carros de estradas de ferro e semelhantes, artigos de iluminação electrica para fins de reclame ou semelhantes, caixilhos de metal para janellas, de quaesquer vehiculos de passageiros, terrestres e maritimos, apparelhos para medir a profundidade do agua, cadinho para fundir metaes; apparelhos accendedoros automaticos e todos e quaesquer apparelhos e artigos do commercio e da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1915. — *Julius Pintsch A. G.* autorizada a funcionar no Brazil, por procuração de J. Leisse (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 6 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.626 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.627

Julius Pintsch A. G. autorizada a funcionar no Brazil, estabelecida nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste essencialmente em um monogramma formado pelas letras «J. P. A.» encerrado em uma ellipse. Na parte inferior voem-se a letra «N» e em seguida uma linha de pontos, sobre a qual será collocado em numero, correspondente á designação da peça enumerada nos catalogos do systema de iluminação a gaz da depositante. Esta marca, que pôde variar em cores, typos e dimensões, é usada, gravada ou impressa de qualquer maneira directamente sobre os artigos, assim como em seus catalogos e outros meios de propaganda, e serve para distinguir recipientes, valvulas, torneiras, tubos, lanternas, apparelhos e demais accessorios de seu systema de iluminação para carros de estradas de ferro, locomotivas e outros quaesquer vehiculos, terrestres ou maritimos, do commercio e da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1915. — *Julius Pintsch A. G.* autorizada a funcionar no Brazil. Por procuração, J. Leisse (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 6 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.627 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.628

Julius Pintsch A. G., autorizada a funcionar no Brazil, estabelecida nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste na letra «N» acompanhada do numero «66» sobre um traço. Esta marca, que pôde variar em cores, typos e dimensões, é usada gravada ou impressa de qualquer maneira directamente sobre os artigos, assim como em seus catalogos e outros meios de propaganda, e serve para distinguir valvulas com ou sem chaves para postes de enchimento, do seu systema de iluminação, para carros de estradas de

ferro, locomotivas e outros quaesquer vehiculos, terrestres ou maritimos, do commercio e da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1915.—*Julius Pintsch A. G.*, autorizada a funcionar no Brazil.—Por procuração, *J. Leisse* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 6 de agosto de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.628 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.629

Julius Pintsch A. G., autorizada a funcionar no Brazil, estabelecida nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste na letra «N», acompanhada do numero «49» sobre um traço. Esta marca, que pôde variar em côres, typos e dimensões, é usada gravada ou impressa de qualquer maneira directamente sobre os artigos, assim como em seus catalogos e outros meios de propaganda, e serve para distinguir peças de ligação para recipientes do gaz, do seu systema de iluminação, para carros de estradas de ferro, locomotivas e outros quaesquer vehiculos, terrestres ou maritimos, do commercio e de fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1915.—*Julius Pintsch A. G.*, autorizada a funcionar no Brazil. Por procuração, *J. Leisse* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 6 de agosto de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.629 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.630

Julius Pintsch A. G., autorizada a funcionar no Brazil, estabelecida nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste na letra «N» acompanhada do numero «65» sobre um traço. Esta marca, que pôde variar em côres, typos e dimensões, é usada gravada ou impressa de qualquer maneira directamente sobre os artigos, assim como em seus catalogos e outros meios de propaganda, e serve para distinguir valvulas de enchimento para recipientes do gaz, do seu systema de iluminação para carros de estradas de ferro, locomotivas e outros quaesquer vehiculos, terrestres ou maritimos, do commercio e da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1915.—*Julius Pintsch A. G.*, autorizada a funcionar no Brazil.—Por procuração, *J. Leisse* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 6 de agosto de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.630 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.631

Julius Pintsch A. G., autorizada a funcionar no Brazil, estabelecida nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste na letra «N» acompanhada do numero «530» sobre um traço. Esta marca, que pôde variar em côres, typos e dimensões, é usada gravada ou impressa de qualquer maneira directamente sobre os artigos, assim como em seus catalogos e outros meios de propaganda, e serve para distinguir recipientes para armazenar gaz sob alta pressão, do seu systema de iluminação para carros de estradas de ferro, locomotivas e outros quaesquer vehiculos, terrestres ou maritimos, do commercio e da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1915.—*Julius Pintsch A. G.*, autorizada a funcionar no Brazil.—Por procuração, *J. Leisse* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 6 de agosto de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.631 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.632

Julius Pintsch A. G., autorizada a funcionar no Brazil, estabelecida nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste na letra «N», acompanhada do numero 1.425 sobre um traço. Esta marca, que pôde variar em côres, typos e dimensões, é usada gravada ou impressa de qualquer maneira directamente sobre os artigos, assim como em seus catalogos e outros meios de propaganda, e serve para distinguir retortas de ferro especial para resistir a altas temperaturas, servindo para gaseificar oleos de qualquer especie, do seu systema de iluminação, para carros de estradas de ferro, locomotivas e outros quaesquer vehiculos, terrestres ou maritimos, do commercio e da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1915.—*Julius Pintsch A. G.*, autorizada a funcionar no Brazil.—Por procuração, *J. Leisse* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 6 de agosto de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.632 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.633

Julius Pintsch A. G., autorizada a funcionar no Brazil, estabelecida nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste na letra «N» acompanhada do n. «53» sobre um traço. Esta marca, que pôde variar em côres, typos e dimensões, é usada gravada ou impressa de qualquer maneira directamente sobre os artigos, assim como em seus catalogos e outros meios de propaganda, e serve para distinguir peças de ligação para encher recipientes do gaz, do seu systema de iluminação para carros de estradas de ferro, locomotivas e outros quaesquer vehiculos, terrestres ou maritimos, do commercio e da fabricação da depositante.—Rio de Janeiro,

6 de agosto de 1915.—*Julius Pintsch A. G.*, autorizada a funcionar no Brazil.—Por procuração, *J. Leisse* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 6 de agosto de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.633 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.634

Julius Pintsch A. G. autorizada a funcionar no Brazil, estabelecida nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste na letra «N» acompanhada do numero 83, sobre um traço. Esta marca, que pôde variar em côres, typos e dimensões, é usada gravada ou impressa de qualquer maneira directamente sobre os artigos, assim como em seus catalogos e outros meios de propaganda, e serve para distinguir peças de ligação para mangueiras de enchimento, do seu systema de iluminação para carros de estradas de ferro, locomotivas e outros quaesquer vehiculos, terrestres ou maritimos, do commercio e da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1915.—*Julius Pintsch A. G.*, autorizada a funcionar no Brazil. Por procuração, *J. Leisse* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 6 de agosto de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.634 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.635

Julius Pintsch A. G. autorizada a funcionar no Brazil, estabelecida nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste na letra «N» acompanhada do numero «217» sobre um traço. Esta marca, que pôde variar em côres, typos e dimensões, é usada gravada ou impressa de qualquer maneira directamente sobre os artigos, assim como em seus catalogos e outros meios de propaganda, e serve para distinguir lanternas-pharôes para locomotivas e semelhantes, com chamma aberta ou com luz incandescente, com ou sem molas de suspensão contra as vibrações do seu systema de iluminação para carros de estradas de ferro, locomotivas e outros quaesquer vehiculos, terrestres ou maritimos, do commercio e da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1915.—*Julius Pintsch A. G.*, autorizada a funcionar no Brazil.—Por procuração *J. Leisse* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia seis de agosto de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.635 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.636

Julius Pintsch A. G., autorizada a funcionar no Brazil, estabelecida nesta cidade, apresenta a marca supra que consiste na letra «N» acompanhada do numero «182» sobre um traço. Esta marca, que pôde variar em côres, typos e dimensões, é usada gravada ou impressa de qualquer maneira directamente sobre artigos, assim como em seus catalogos e outros meios de propaganda e serve para distinguir globos, de vidro especial, claro ou escuro, para lanternas a gaz, de chamma aberta ou de luz incandescente de alta temperatura, do seu systema de iluminação para carros de estradas de ferro, locomotivas e outros quaesquer vehiculos, terrestres ou maritimos, do commercio e da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1915.—Julius Pintsch A. G., autorizada a funcionar no Brazil.

Por procuração Leisse (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 23 minutos do dia 6 de agosto de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.636 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.637

Julius Pintsch A. G., autorizada a funcionar no Brazil, estabelecida nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste na letra «N» acompanhada do numero «136» sobre um traço. Esta marca, que pôde variar em côres, typos e dimensões, é usada gravada ou impressa de qualquer maneira directamente sobre os artigos, assim como em seus catalogos e outros meios de propaganda, e serve para distinguir valvulas com duas derivações internamente dispostas, do seu systema de iluminação para carros de estradas de ferro, locomotivas e outros quaesquer vehiculos, terrestres ou maritimos, do commercio e da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1915.—Julius Pintsch A. G., autorizada a funcionar no Brazil.—Por procuração, J. Leisse (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 23 minutos do dia 6 de agosto de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.637 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.638

Julius Pintsch A. G., autorizada a funcionar no Brazil, estabelecida nesta cidade, apresenta a marca supra que consiste na letra N acompanhada do numero 25 sobre um traço.—Esta marca, que pôde variar em côres, typos e dimensões, é usada gravada ou impressa de qualquer maneira directamente sobre os artigos, assim como em seus catalogos e outros meios de propaganda e serve para distinguir valvula torneira, do seu systema de iluminação, para carros de estradas de ferro, locomotivas e outros quaesquer vehiculos, terrestres ou maritimos, do commercio e da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1915.—Julius Pintsch A. G., autorizada a funcionar no

Brazil.—Por procuração, J. Leisse (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 23 minutos, do dia 6 de agosto de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.638 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.639

Julius Pintsch A.—G., autorizada a funcionar no Brazil, estabelecida nesta cidade, apresenta a marca supra que consiste na letra N acompanhada do numero 244 sobre um traço.—Esta marca, que pôde variar em côres, typos e dimensões, é usada gravada ou impressa de qualquer maneira directamente sobre os artigos, assim como, em seus catalogos e outros meios de propaganda e serve para distinguir reguladores de pressão com entrada para alta pressão e saída para pressão reduzida, do seu systema de iluminação para carros de estradas de ferro, locomotivas e outros quaesquer vehiculos, terrestres ou maritimos, do commercio e da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1915. Julius Pintsch A.—G. autorizada a funcionar no Brazil.—Por procuração J. Leisse (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 23 minutos do dia 6 de agosto de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.639 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.640

Julius Pintsch, A.—G., autorizada a funcionar no Brazil, estabelecida nesta cidade, apresenta a marca supra que consiste na letra N acompanhada do numero 34 sobre um traço.—Esta marca, que pôde variar em côres, typos e dimensões, é usada gravada ou impressa de qualquer maneira directamente sobre os artigos, assim como em seus catalogos e outros meios de propaganda e serve para distinguir flanges de forma especial com ou sem disco de fixação, para o seu systema de iluminação para carros de estradas de ferro, locomotivas e outros quaesquer vehiculos, terrestres ou maritimos, do commercio e da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1915. Julius Pintsch A.—G., autorizada a funcionar no Brazil. Por procuração, J. Leisse (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 23 minutos do dia 6 de agosto de 1915. Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.640 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director.—(Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.641

Julius Pintsch A. — G., autorizada a funcionar no Brazil, estabelecida nesta cidade apresenta a marca supra, que consiste na letra N acompanhada do numero 73 sobre um

traço. Esta marca, que pôde variar em côres, typos e dimensões, é usada gravada ou impressa de qualquer maneira directamente sobre os artigos, assim como em seus catalogos e outros meios de propaganda, e serve para distinguir cabeças collectoras para recipientes, caldeiras ou semelhantes, do seu systema de iluminação para carros de estradas de ferro, locomotivas e outros quaesquer vehiculos, terrestres ou maritimos, do commercio e da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1915. Julius Pintsch A.—G., autorizada a funcionar no Brazil. Por procuração, J. Leisse (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 23 minutos do dia 6 de agosto de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.641 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.642

Julius Pintsch A.—G., autorizada a funcionar no Brazil, estabelecida nesta cidade, apresenta a marca supra que consiste na letra N acompanhada do numero 243 sobre um traço. Esta marca, que pôde variar em côres, typos e dimensões, é usada gravada ou impressa de qualquer maneira directamente sobre os artigos, assim como em seus catalogos e outros meios de propaganda, e serve para distinguir lanternas-pharôes para locomotivas e semelhantes, com chamma aberta ou luz incandescente, com ou sem molas de suspensão contra vibração, do seu systema de iluminação para carros de estradas de ferro, locomotivas e outros quaesquer vehiculos, terrestres ou maritimos, do commercio e da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1915.—Julius Pintsch A. G., autorizada a funcionar no Brazil. Por procuração, J. Leisse (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 23 minutos do dia 6 de agosto de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.642 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.643

David Calles & Irmão, estabelecidos nesta cidade, á Avenida Gomes Freire n. 60, apresentam a marca supra que consiste na representação de um aro pneumatico sobre um fundo raiado. Na parte superior, sobre os raios, veem-se as palavras «Pneumaticos e camaras de ar» e na parte inferior «Rio—Londres—Buenos Aires» em um pequeno painel. Atravessando o aro, em sentido horizontal, vê-se um bloco, sobre o qual estão as palavras características «Casa David».—Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir pneumaticos, camaras de ar e accessorios para automoveis, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1915.—David Calles & Irmão (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 23 minutos do dia 10 de agosto de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.618 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director. — (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 10.619

Alberto Lopes & Comp., pharmaceuticos, estabelecidos nesta cidade á rua Eugenio de Dentro n. 26, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Capilina» disposta entre aspas. —Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado homeopatico para cura de constipações, tosses nervosas, bronchites, influenza, gripe e todas as molestias do aparelho respiratorio, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1915. Alberto Lopes & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 23 minutos do dia 10 de agosto de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.619 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 10.631

Serpa & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua do Senado n. 216, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta em forma de escudo, ornamentada com flores e traços. No campo do escudo, sobre um outro menor vê-se a palavra «Ninon» acompanhada das palavras «Lambert-Rio». —Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias, extractos, aguas para o cabelo e rosto e sabonetes perfumados, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1915. Serpa & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 23 de junho de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.631 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

CERTIFICADOS

ESTADO DA BAHIA

Ns. 22, 23 e 24

Certifico que as marcas dos preparados pharmaceuticos: «Xaropo do Angico Brasileiro» em rotulo com dizeres, com uma fita vertical verde o amarella o um medallão guarnecido de flores e folhas, tendo no centro a planta do angico; «Nogueiro», um rotulo com dizeres o bordaduras com o emblema da pharmacia o «Lombigolo», em rotulo com dizeres e um medallão entre ramos floridos, contendo a figura de uma mulher dando a uma criança uma colher do remedio, tendo a seu lado duas outras creanças, de Manoel Conde, registradas na Junta Commercial da Bahia, sob ns. 22, 23 e 24, respectivamente foram depositadas nesta junta em 6 do corrente, com um exemplar da *Gazeta do Povo*, daquelle Estado, em que sahiam publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de setembro de 1915.—Isidoro Cam-

pos, director. Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 1\$100, devidamente inutilizadas, e á margem o sello da Junta Commercial.

ESTADO DE PERNAMBUCO

N. 1.020

Certifico que a marca «Pharmacia Modelo» em rotulo com dizeres de S. G. Pereira, registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob n. 1.020, foi depositada nesta Junta em 10 do corrente, com um exemplar do *Jornal do Recife*, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta Junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de setembro de 1915. Isidoro Campos, director, sobre duas estampilhas no valor total de 1\$100. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ns. 2.824 e 2.825

Certifico que as marcas de productos pharmaceuticos, uma representando a figura de um leão, circumdada por dois ramos, tendo na parte superior uma cobra e na inferior uma estrella e a outra denominada «Indiano» de Manoel Thomaz Sarmiento de Sá Barata, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob ns. 2.824 e 2.825 respectivamente foram depositadas nesta Junta em 20 do corrente, com um exemplar da *A Federação*, daquelle Estado, em que sahiam publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta Junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director. Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 1\$100, devidamente inutilizadas, e á margem o sello da Junta Commercial.

ESTADO DE S. PAULO

N. 2.569

Certifico que a marco do sabão «Negus» com a figura de Menelik, rei da Abyssinia, de João Jorge de Figueiredo & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero 2.569, foi depositada nesta Junta, em 10 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta Junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director. Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 1\$100, devidamente inutilizadas, e á margem o sello da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO ESTADO DA PARAHYBA

De ordem do Exmo. Sr. presidente, faz-se publico, nos termos do art. 184 do regimento interno do Supremo Tribunal Federal, que, achando-se vago o cargo de juiz federal no Estado da Parahyba, em virtude de ter sido concedida a aposentadoria solicitada pelo bacharel Venancio Neiva, é marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje e a terminar ás 16 horas do dia 29 de setembro vindouro, para

serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instruídas com os documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se achem habilitados em direito com o tirocinio de dois annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico (lei n. 231, art. 7º, para-grapho unico, e art. 27, § 1º, do decreto numero 803, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 31 de agosto de 1915.—O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna* (

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral do Saude Publica

CONCURSO PARA MEDICO-AJUDANTE DE SAUDE DOS PORTOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data e por espaço de 90 dias, fica aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso a uma vaga de medico-ajudante do Inspectoria de Saude do Porto da Bahia, a realizar-se nesta Capital, conforme determina o § 4º do art. 4º do Regulamento Sanitario Vigente.

De accordo com as instruções mandadas observar pelo Exm. Sr. ministro do Interior o publicadas no *Diario Official* do 23 de maio, o concurso versará sobre molestias pestilenciaes e infecciosas epidemicas; legislação sanitaria brasileira, relativa ao serviço marítimo e fluvial; hygiene marítima e internacional e noções de bacteriologia applicada. Segundo as mesmas instruções, o concurso será valido até junho de 1916, tendo os candidatos classificados e não nomeados, o direito absoluto de preferencia ás vagas effectivas e interinas que occorrerem até aquella data, em qualquer das Inspectorias de Saude das portos, respeitadas as prerogativas de que trata o art. 4º, § 1º do Regulamento Sanitario em vigor.

Os Srs. candidatos deverão apresentar, junto a seus requerimentos, indicação do livro e folha em que estão registrados nesta directoria os seus diplomas, bem como o laudo de exame de validez prestado na mesma, perante a comissão respectiva, na vespéra da realização do concurso.

Secretaria da Directoria Geral do Saude Publica, 14 de agosto de 1915.—O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Directoria Geral do Saude Publica

Faço publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 24 do corrente, ás 14 horas e 15 minutos e ás 14 horas e 30 minutos, proceder-se-hia respectivamente a vitoria sanitaria nos predios ns. 43 da rua dos Arcos e 108 da do Lavradio.

Secretaria da Directoria Geral do Saude Publica, Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1915.—O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*. (

Directoria Geral do Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convocado o responsavel pelo predio n. 3 da rua D. Anna Nery, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi expedida pelo inspector sanitario da 5ª delegacia do saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral do Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1915.—O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o responsavel pelo predios ns. 13, 17, 19 e 21, da rua Nova de S. João a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento das intimações que lhe foram expedidas pelo inspector sanitario da 5ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o responsavel pelo terreno situado á travessa S. Luiz sem numero, entre as ruas Gonzaga Bastos e S. Luiz, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi expedida pelo inspector sanitario da 8ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Brigada Policial do Districto Federal**LEILÃO DE MUARES E DE CAVALLLOS**

De ordem do Exmo. Sr. general commandante da Brigada, faço publico que, no dia 25 do corrente, ás 16 horas, no mercado de Cascadura, serão vendidos em hasta publica dous muares e 10 cavallos julgados imprestaveis para o serviço desta corporação.

Quartel-General á rua Evaristo da Veiga, em 15 de setembro de 1915. — Gustavo Moncorvo Bandeira de Mello, major secretario.

Ministerio da Fazenda**Thesouro Nacional****LETRAS DO THESOURO****(PAPEL)****Substituição das cautelas provisórias**

De ordem do Sr. director geral da Contabilidade Publica e de accordo com as instruções approvadas por S. Ex. o Sr. ministro, publicadas no *Diario Official* de 22 de maio, são convidados a comparecer nesta thesauraria os portadores das cautelas provisórias emitidas nos termos do decreto n. 11.478, de 5 de fevereiro deste anno, para substituí-las pelas — Letras do Thesouro — Papel.

Serão substituídas somente as cautelas emitidas no dia 17 de março ultimo, dos seguintes numeros e valores:

Do valor de 10:000\$000

Cautelas ns. 90 a 115 e 121 a 124.

Do valor de 5:000\$000

Cautelas ns. 171 a 111.

Do valor de 1:000\$000

Cautelas ns. 603 a 673 e 678 a 699.

Do valor de 500\$000

Cautelas ns. 470 a 494.

Do valor de 100\$000

Cautelas ns. 3.654 a 3.764 e 3.766 a 3.777.

A substituição terá lugar do dia 22 ao dia 23 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

As cautelas dos valores de 100\$, 200\$, 500\$ e 1:000\$ serão substituídas por letras de

iguais valores com as mesmas datas das cautelas. Somente serão desdobradas as cautelas de valores superiores a 1:000\$000.

Thesauraria Geral do Thesouro Nacional, 20 de setembro de 1915. — O escrivão, A. J. Santos.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intimo o dono ou donos de quatorze caixas apprehendidas na estação Alvorô Maia, da Estrada de Ferro Central do Brazil, no dia 21 de agosto ultimo, e consignadas, onze a Arthur Couto e tres a Alfredo Vieira Rangel, a virem, no prazo de quinze dias, fallar aos termos do processo que corre nesta alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915. — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo o dono ou donos de uma para de fazenda e de 16 pares de ligas de algodão, apprehendidas hontem, entre os armazens 5 e 6 do Cais do Porto, pelo 2º official aduaneiro Henrique Carvalho, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, o que entenderem a bem de seus direitos no processo que sobre o assumpto corre por esta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 22 de setembro de 1915. — Alfredo Pinto de Oliveira Corrêa.

Alfandega do Rio de Janeiro

Para que produza seus effeitos, faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que o 2º official aduaneiro Raymundo de H. Ribeiro, achando-se em serviço de fiscalização entre os armazens 17 e 18 do do Cais do Porto, no dia 23 de agosto proximo findo, na occasião da sahida, á tarde, dos estivadores, apprehendeu de um delles um pacote com tres duzias de pares de meias para homens, que o mesmo trazia occulto sob as vestes; sendo que não pôde elle ser detido, por se ter escapado por entre o grande numero de trabalhadores alli então reunidos.

Instaurado o respectivo processo, foi lavrado o termo de apprehensão e, como não fosse conhecido o dono das meias apprehendidas, foi elle notificado, por edital inserto no *Diario Official* de 27 daquelle mez, a vir allegar o que entendesse a bem de seu direito, no prazo de 15 dias. Terminado esse prazo, sem que houvesse qualquer reclamação, foi declarado o mesmo precepto, e logo em seguida os conferentes para esse fim designados para procederem á classificação e avaliação respectivas.

Assim:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que foi a mercadoria apprehendida em flagrante, nos termos do art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Julgo procedente a apprehensão.

Intime-se o liquidado, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro Raymundo H. Ribeiro, deduzidos 50 %, de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno.

Cumpra-se.

Alfandega, 22 de setembro de 1915. — Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1915. — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Para que produza seus effeitos, faço publica a seguinte sentença:

Da leitura deste processo se verifica que no dia 12 do mez proximo findo, ás 16 horas, o Sr. ajudante do guarda-mór Annibal Nunes Pires, procedendo a uma busca a bordo do vapor nacional Acre, entrado do Nova York no dia antecedente, encontrou occultos em diversos logares do navio, entre elles o paiol da amarra, um pacote e um sacco contendo meias, pelo que fez apprehensão da mesma mercadoria em presença do immediato e do 2º piloto do dito vapor.

Trazido o facto ao conhecimento desta inspectoria, foi determinada a instauração do respectivo processo.

Foi assim lavrado o auto de apprehensão, tendo prestado seus depoimentos o dito immediato e 2º piloto, que não ouberam explicar a origem e o destino de taes mercadorias, bem como a quem pertenciam.

A vista disto foi publicado um edital no *Diario Official* de 16 daquelle mez, convidando o dono ou interessado naquella mercadoria a vir defender-se ou allegar o que entendesse a bem do seu direito dentro do prazo de 15 dias.

Esgotado esse prazo, sem que tivesse alguem comparecido, foi julgado o mesmo precepto, tendo lugar em seguida a classificação e avaliação da dita mercadoria.

A vista do exposto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que as meias apprehendidas se achavam acondicionadas em logar occulto do navio, suspeito portanto de facilitar o extratiro;

Considerando o que dispõe o art. 360, § 1º, 2º parte, combinado com o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas:

Julgo procedente a apprehensão.

Intime-se o liquidado, adjudicando-se o producto ao Sr. ajudante de guarda-mór Annibal Nunes Pires e seus auxiliares 2º officiaes aduaneiros Hierothildes Cardoso e Carlos José Vieira e remador Timotheo José de Lima, nos termos do art. 651, § 2º da citada consolidação, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno.

Cumpra-se. Alfandega, 22 de setembro de 1915. — Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1915. — A. Pinto de A. Corrêa, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 23****Primeira mesa**

De ordem do Sr. inspector se faz publico que, nos dias 21, 24 e 29 de setembro, ao meio dia, serão vendidas respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª pracas, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos donos retirá-las até a vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 10 DA ALFANDEGA**Lote n. 1**

T—N. 7: Uma mala usada de madeira ordinaria, forrada de oleado, medindo 120 centimetros de comprimento pesando bruto 14½ kilos, contendo 79.500 grammas de tiras de filó de algodão bordado a seda.

6.700 grammas de roupa feita não especificada, de tecido de algodão de fantasia tinto, de mais de 100 grammas.

Idem: Uma mala n. 8, usada, de madeira ordinaria, forrada de oleado de mais de 80 centímetros, pesando bruto 156 kilos, contendo: 55 kilos de tiras de filô de algodão bordado a seda.

750 grammas de filô de algodão bordado. 18 duzias de camisas para senhora, de tecido de algodão branco, lisas.

3.700 grammas de corolas em novellos. (Southampton, Asturias, 14 de abril de 1913).

Lote n. 2

Dora Sawoneky: Uma mala usada sem numero, pesando bruto 224 kilos, de madeira ordinaria forrada de lona de mais de 80 centímetros, contendo:

12 kilos de roupas usadas. 117 kilos de posu varias em vidro n. 1 (agua da Colonia, loção para cabeça, pasta para dentes e sabonetes, 500 grammas de fitas de seda).

800 grammas de cabelo humano em obras de cabelcreiro (redes para cabeça)

(Callão, Oronsa, 25 de abril de 1913).

Lote n. 3

HM: Uma mala usada sem numero, de madeira ordinaria forrada de lona pintada, medindo 120 centímetros de comprimento, pesando bruto 132 kilos, contendo:

112 duzias de gravatas de seda Principe de Gallos, pesando liquido 23 kilos.

115 saias do tecido de seda não especificado simples, pesando liquido 15.500 grammas.

18 saias de seda não especificada, enfeitadas com renda de algodão pesando liquido tres kilos.

28 bolsas de couro sem preparo, simples, pesando 7.200 grammas.

Duas calças de casemira de lã singela, usadas pesando liquido 1.200 grammas.

10 peças de tecido de seda e algodão, vendido-se do lado da seda fios visíveis de algodão, pesando liquido 55.800 grammas.

(Callão, Oronsa, 25 de abril de 1913).

Lote n. 4

NB: Uma mala usada sem numero, de madeira ordinaria forrada de lona pintada, medindo 130 centímetros de comprimento, pesando bruto 211 kilos, contendo:

50 camisas de tecidos de algodão com peito de pregas, para homem.

10 camisas de tecido de algodão, com peito bordado, para homem.

2.600 grammas de fitas de seda e de veludo de seda, de varias cores.

Um kilo do filô de algodão ponto de crochet.

1.600 grammas de toalhinhos do tecido do algodão, bordados e enfeitados com renda.

7.700 grammas de tecido de seda e algodão em partes iguaes (satin).

600 grammas de escomilha de seda pura.

3.500 grammas de tecido de phantasia estampado de seda e algodão em partes iguaes.

4.700 grammas de tecido de phantasia do sola pura.

Um kilo do tecido não especificado de seda pura, (palha de seda).

22 saias de tecido não especificado de seda pura, simples, pesando liquido 3.300 grammas.

12 saias do tecido de algodão tinto estampado, lisas, pesando liquido 200 kilos.

41 saias de qualquer tecido de lã pura, simples, pesando 16.800 grammas.

13 blusas de qualquer tecido de lã pura simples, pesando 1.850 grammas.

10 vestidos inteiros de casemira singela e de qualquer outro tecido de lã pura simples, pesando 7.400 grammas.

Um matine e duas blusas de algodão bordado, forrado a seda, pesando liquido 350 grammas.

Onze blusas de renda de algodão, pesando um kilo.

36 gollas para vestidos, de tecido de algodão branco, bordado e enfeitado com renda, pesando liquido 600 grammas.

Quatro matinees de qualquer outro tecido de lã pura, pesando 550 grammas.

12 (combinações) roupa feita não especificada de tecido de algodão branco, base 10x10 enfeitada, pesando dois kilos.

18 (corpinhos) roupa feita não especificada de tecido de algodão, branco enfeitado, pesando 850 grammas.

Tres blusas de cassa de algodão bordado enfeitadas pesando 250 grammas

Tres vestidos inteiros de tecido de algodão branco e tinto, enfeitados, pesando 1.200 grammas.

Duas matinees de tecido de algodão branco enfeitado, pesando 300 grammas.

Quatro camisas para senhora, de tecido de algodão branco enfeitadas.

Duas saias de tecido de algodão branco enfeitadas, pesando 350 grammas.

Um vestido de tecido de algodão tinto enfeitado, pesando 350 grammas.

Quinze blusas de tecido de algodão branco enfeitadas, pesando 1.200 grammas.

Dezoito blusas de tecido de seda não especificado enfeitadas, pesando 1.600 grammas.

Quatro penteadores de seda não especificados enfeitados, pesando 900 grammas.

Quatro matinees de tecido não especificado de seda, pesando 600 grammas.

Duas blusas de velludo de algodão enfeitadas, pesando liquido 500 grammas.

Cincoenta e sete lenços de seda e algodão, pesando liquido 8.800 grammas.

Dezoito duzias de lenços de linho de 24 até 36 fios, pesando liquido 3.450 grammas.

Trinta e nove duzias de lenços de algodão de qualquer tecido não especificado, pesando liquido 8.800 grammas.

Sessenta e um mil e quinhentas grammas de merinós e outros tecidos de lã não especificados, lisos, entrancados, lavrados.

Seiscentas grammas de tecido de seda e algodão em partes iguaes (preto).

(Callão, Oronsa, 25 de abril de 1913.)

Lote n. 5

Marca triangulo—41: Cinco caixas ns. 1.260 a 1.264, pesando bruto 1.059 kilos, cobertores de algodão, ordinarios, riscados, pesando liquido 803 kilos.

(Bremen, Erlangen, 15 de abril de 1913.)

Lote n. 6

CS. Quatro caixas ns. 13 a 16, pesando bruto 564 kilos, contendo papel recortado para confeitiro, com letreiro (guardanapos de papel de seda da firma Coelho & Silva Confeitaria Estrada de Ferro), pesando em 20 caixas de papelão 374 kilos.

(Southampton, Araguaya, 9 e 11 de abril de 1913.)

Lote n. 7

PC. Uma caixa n. 6:982, pesando bruto 250 kilos, contendo 16 peças de casemira de lã pura singela, pesando liquido 171 kilos. 10 kilos de pequenas amostras das mesmas casemiras sem valor mercantil.

(Southampton, Araguaya, 10 de abril de 1913.)

Lote n. 8

BM: Uma caixa n. 7.809, pesando bruto 19 kilos, contendo sete toalhas e 36 guardanapos de tecido de linho adamascado, pesando liquido 14.200 grammas.

18 kilos, contendo 24 guardanapos de tecido de linho de 12 até 24 fios pesando liquido 4.700 grammas.

12 toalhas pequenas e dois lençãos para banho, de tecido de algodão felpudo, pesando liquido 5.500 grammas.

Idem: Uma caixa n. 7.806, pesando bruto vinte kilos, contendo seis lençãos e duas fronhas de tecido de linho liso bordado pesando 11.100 grammas.

Idem: Uma caixa n. 7.812, pesando bruto 18 kilos, contendo quatro lençãos para banho de tecido de algodão felpudo, pesando liquido 7.500 grammas.

12 guardanapos de tecido de linho liso de 12 até 24 fios, pesando liquido 2.400 grammas.

Idem: Uma caixa n. 7.804, pesando bruto 17 kilos, contendo seis lençãos de linho liso de 12 até 24 fios, pesando liquido 11 kilos.

Idem: Uma caixa n. 7.817, pesando bruto 17 kilos, contendo 30 camisas para senhora, de tecidos de algodão e de linho, enfeitadas; 24 corpinhos de tecido de algodão e de linho, enfeitados, pesando liquido 1.250 grammas; 18 calças para senhora, de tecido de linho e de algodão enfeitadas, pesando liquido 1.600 grammas.

Idem: Uma caixa n. 7.803, pesando bruto 17 kilos, contendo seis lenços de tecido de linho liso de 12 até 24 fios, pesando liquido 11.300 grammas.

Idem: Uma caixa n. 7.811, pesando bruto 18 kilos, contendo 30 guardanapos pequenos e tres toalhas para mesa de tecido de linho adamascado, bordado e 10 pequenos pannos para mesa de tecido de linho liso, bordado, pesando tudo liquido real 4.490 grammas; 18 pequenas toalhas para rosto, de tecido de linho lavrado, pesando liquido 3.400 grammas; 48 guardanapos para mesa, de tecido de linho liso, de 12 até 24 fios, pesando liquido cinco kilos.

Idem: Uma caixa n. 7.808, pesando bruto 20 kilos, contendo duas toalhas e 30 guardanapos de tecido de linho adamascado bordados, pesando liquido 7.300 grammas; duas toalhas e 36 guardanapos de tecido de linho adamascado, pesando liquido 7.500 grammas.

Idem: Uma caixa n. 7.810, pesando bruto 17 kilos, contendo seis toalhas e 60 guardanapos de tecido de linho adamascado, pesando liquido 12.150 grammas.

Idem: Uma caixa n. 7.816, pesando bruto 17 kilos, contendo: seis penteadores e uma saia de tecido de seda pura enfeitada, pesando liquido 2.100 grammas; 14 blusas de tecido de algodão branco, bordadas e enfeitadas, pesando liquido 1.500 grammas; quatro blusas de tecido de seda pura enfeitadas, pesando liquido 400 grammas; duas blusas de renda de algodão enfeitadas, pesando liquido real 250 grammas; 24 camisas para senhora, de tecido de algodão branco, enfeitadas e bordadas.

Idem: Uma caixa n. 7.803, pesando bruto 16 kilos, contendo seis lençãos de linho liso de 12 até 24 fios, pesando liquido 11 kilos.

Idem: Uma caixa n. 7.801, pesando bruto 19 kilos, contendo: dois chambres de tecido de algodão felpudo, pesando liquido 2.400 grammas; tres tapetes de tecido de algodão felpudo, pesando 2.300 grammas; oito pares, de fronhas de tecido de linho liso, bordado, pesando liquido 3.500 grammas; seis pares de fronhas de tecido de linho liso, de 24 até 36 fios, pesando liquido 2.650 grammas.

Idem: Uma caixa n. 7.818, pesando bruto 16 kilos, contendo: 12 matinees de tecido de algodão branco, bordados e enfeitados, pesando liquido 1.500 grammas; nove penteadores de tecido de algodão branco, bordados e enfeitados, pesando 3.200 grammas.

mas; 11 saias de tecido de algodão branco, bordadas e enfeitadas, pesando 1.800 grammas. (Southampton, Avon, 30 de abril de 1913).

Lote n. 9

RSC: Uma caixa n. 138, pesando bruto 92 kilos, contendo 68 capas de borracha de tecido de algodão e lã, pesando 63 kilos. (Southampton, Avon, 30 de abril de 1913).

Lote n. 10

SGC: Uma caixa n. 800, pesando bruto 142 kilos, contendo: 33 vidros de 500 grammas cada um, contendo pó de Johannes, pesando liquido 16.500 grammas; 30 vidros de 500 grammas cada um, contendo calomelanos em pó, pesando liquido real 15 kilos; 20 vidros de 500 grammas cada um, contendo limalha de ferro porphyrisada, pesando liquido 10 kilos. (Southampton, Avon, 30 de abril de 1913).

Lote n. 11

B: Uma mala usada, sem numero, de madeira ordinaria, forrada de lona pintada-medindo 130 centímetros de comprimento, pesando bruto 131 kilos, contendo: Sete kilos de tecido não especificado de seda; 26.850 grammas de tiras de filó de algodão bordadas a seda; 15.250 grammas de echarpes de filó de algodão bordadas a seda; 18.200 grammas de tiras de filó de algodão bordados; 16 duzias e cinco camisas para senhora, de tecido de algodão branco, bordadas; 6.500 grammas de gravatas de seda, cujo laço é dado em pequenos pedaços de celuloide.

Idem: Uma mala sem numero de madeira ordinaria forrada de lona pintada, medindo 130 centímetros de comprimento, pesando bruto 152 kilos, contendo: seis kilos de tecido não especificado de seda pura; 11.150 grammas de gravatas de seda; 34.250 grammas de tiras de filó de algodão bordadas a seda; 31 kilos de tiras de filó de algodão bordado; 20.600 grammas de roupa feita não especificada de qualquer outro tecido de lã pura (84 saias). (Southampton, Avon, 28 de abril de 1913).

Lote n. 12

JA: Uma mala usada sem numero, de madeira ordinaria forrada de oleado preto, medindo 120 centímetros, pesando bruto 168 kilos, contendo: 56 kilos de renda de algodão de qualquer qualidade; um rolo de fio de arame de cobre coberto de borracha para electricidade pesando 50 kilos; 23 kilos de obras não classificadas de ferro batido simples; um kilo de roupas usadas.

Idem: Uma mala usada sem numero, de madeira ordinaria forrada de oleado preto, medindo 120 centímetros de comprimento, pesando bruto 172 kilos, contendo: 115 kilos de renda de algodão de qualquer qualidade; 24.250 grammas de botões de madreperola com furos; 1.500 grammas de roupa feita não especificada de tecido de ponto de meia de lã usada.

Idem: Uma mala usada sem numero, de madeira ordinaria forrada de oleado preto, medindo 120 centímetros de comprimento, pesando bruto 167 kilos, contendo: 91.100 grammas de renda de algodão de qualquer qualidade; 28.400 grammas de botões de madreperola com furos; 6.200 grammas de tran-cellim de algodão; 3.200 grammas de tecido de seda e algodão em partes iguaes. (setim); 2.300 grammas de roupa feita não especificada de casemira de lã singela, usada. (Southampton, Avon, 28 de abril de 1913).

Lote n. 13

DL—contra marca Isnard & Comp.: Uma caixa n. 1, pesando bruto 186 kilos contendo: 62 peças de ferro fundido simples, pesando li-

quido 166 kilos (accessorios para automoveis, Calderon Antuerpia, 21 de janeiro de 1911).

Lote n. 14

Gaspar Medeiros: Um encapado n. 25, pesando bruto cinco kilos, contendo 700 grammas liquidas de obras de passamanheiro (emblemas de clubs carnavalescos; 65 bonets de algodão.

(Ryland, 31 de janeiro de 1911).

Lote n. 15

BM: Um pacote n. 6.843, pesando bruto quatro kilos, contendo: um kilo liquido de roupa feita de tecido de algodão branco, enfeitado (tres saias e uma matinee); 1.500 grammas de roupa feita de qualquer tecido de lã não especificado, enfeitada (uma saia e um peignoir).

(Araguaya, 21 de fevereiro de 1911).

Lote n. 16

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 84 kilos contendo: 10 kilos brutos de amostras inutilizadas de asbestos, vulcanite, laminas de chumbo e ferro, thermometros e cordas, sem valor mercantil; seis latas, pesando bruto 17 kilos, com verniz de alcatrão; quatro interruptores de lonça e cobre para installações electricas, pesando, liquido, 650 grammas; 6.200 grammas de obras não classificadas de cobre simples (seis almotolias e um junta para mangueiras); quatro kilos brutos de ferramentas manuaes (sete cortadores circulares, nove ferros de para, duas escovas de arame para condensadores); uma balança romana steel yard para pesar até seis kilos; dois instrumentos mathematicos (contadores de rotações) pesando bruto 265 grammas; uma panella de ferro fundido estanhado para derreter colla, pesando liquido 3.420 grammas; dois funis e uma colher de ferro batido esmaltado, pesando liquido 850 grammas; um ventilador electrico completo (sem helico) de ferro fundido, pesando liquido quadro kilos.

Asturias, Southampton, 6 de abril de 1911).

Lote n. 17

MN: Um engradado n. 595, pesando bruto 21 kilos, contendo 162 novellos de fio de lã, simples, de mais de uma corda, branco, para sacolagem, pesando bruto 15 kilos.

(Araguaya, Southampton, 19 de abril de 1911).

Triangulo WB 14: Uma caixa n. 326 por 3, pesando bruto 9.400 grammas, contendo 4.050 grammas liquidas de diversos tecidos não especificados de seda e algodão em partes iguaes.

(Araguaya, Southampton, 27 de abril de 1911).

Lote n. 18

CB: Dez caixas ns. 1 a 10, pesando bruto 265 kilos, contendo 358 frascos com saes effervescentes em pó «Cerebos», pesando liquido real 68 kilos.

(Orcoma, Southampton, 27 de abril de 1911).

Lote n. 19

Albano Pinto da Fonseca: Um pacote sem numero, pesando bruto tres kilos, contendo 2.100 grammas liquidas de tecidos diversos, não especificados, de seda pura.

(Cap Roca, 6 de junho de 1911).

Lote n. 20

PC: Uma caixa n. 71, pesando bruto 303 kilos, contendo 220 kilos, liquido real, de pannos de casemira de lã pura, até 450 grammas por metro quadrado.

(Aachen, Bremen, 7 de junho de 1911).

Lote n. 21

MR: contra marca Taveira: Oito caixas numero 8.442 a 8.449, pesando bruto 424 kilos, contendo 344 kilos brutos de obras não classificadas de folha de Plandres pintada (anuncios da firma Martini e Ross, de Torino).

(Cari, 8 de agosto de 1911).

Lote n. 22

Losango 1.776 — contra-marca I.H: Quinze caixas ns. 1 a 15, pesando bruto 273.800 grammas, contendo 245 kilos brutos de obras não classificadas de cobre simples (chapas anuncios de automoveis «Mitchell» para a firma Heitor Lima & Comp.)

(Macedonia, 14 de agosto de 1911).

Lote n. 23

Brandão ou Botelho: Um pacote sem numero, pesando bruto sete kilos contendo seis kilos liquidos de roupa feita simples de casemira de lã singela (um sobretudo, dois paletots, dois colletes e duas calças).

(23 de agosto de 1911).

Lote n. 24

MAL: Uma caixa n. 531, pesando 66 kilos, contendo 29 kilos brutos de tranças grossas de palha para chapéos.

(Cecilia, Genova, 23 de setembro de 1911).

Lote n. 25

FW: Uma caixa sem numero, pesando bruto 30 kilos, contendo 23 kilos brutos de conservas de legumes de qualquer modo preparadas (24 latas com aspargos).

(Avon, 4 de setembro de 1911).

Lote n. 26

RJ: Um encapado sem numero, pesando bruto 8.400 grammas contendo 6.500 grammas liquidas de estampas não especificadas (cartões postaes.)

(S. Nicolas, 7 de novembro de 1911).

Lote n. 27

JVC: Um encapado n. 9.408, contendo 12 bambinellas de filó de algodão, ponto de crochet, pesando dois kilos.

Idem: Um encapado n. 9.409 contendo nove bambinellas de filó de algodão, ponto de crochet, pesando liquido 1.550 grammas.

Idem: Um encapado n. 9.410 contendo duas bambinellas de filó de algodão, ponto de crochet, pesando liquido 350 grammas; seto bambinellas de filó de algodão, ponto de crochet, pesando liquido, 900 grammas, deterioradas, sem valor.

Idem: Um encapado n. 9.411, contendo 16 bambinellas de filó de algodão ponto de crochet, pesando liquido 2.750 grammas.

(Habsburgo, 3 de outubro de 1911).

Lote n. 27 A

Retirados do encapado JVC n. 9.408: 15 kilos de cartões postaes anuncios da drogaria Coelho Barboza & Comp.

Retirados do encapado marca JVC n. 9.409: 15 kilos da mesma mercadoria com o mesmo letreiro.

Retirados do encapado marca JVC n. 9.410: 14 kilos da mesma mercadoria com o mesmo letreiro.

Retirados do encapado marca JVC n. 9.411: 14 kilos da mesma mercadoria com o mesmo letreiro.

Lote n. 28

MC: Uma caixa n. 143, pesando bruto 15.200 grammas, contendo quatro kilos liquidos de velludo preto de seda e algodão em partes iguaes; duas peças de renda de algodão de

qualquer qualidade pesando liquido 770 grammas.

(Chili, 10 de outubro de 1911).

Lote n. 29

MW2: Cinco caixas ns. 1 a 5 pesando bruto 1.190 grammas, contendo 1.040 kilos de peças avulsas de ferro fundido e de ferro batido para machinismo.

(Santos, Hamburgo, 16 de outubro de 1911).

Lote n. 30

EM: Uma caixa n. 2.964, pesando bruto 53 kilos contendo 22 kilos brutos de cordas de metal amarelo para violas, guitarras e semelhantes;

Doze kilos liquidos de bacilhas entrançadas tintas;

Seis pellos sem pello, pesando liquido 1.800 grammas (marroquim, camurça e pellica tinta).

(Bonn, Hamburgo, 20 de dezembro de 1911.)

Lote n. 31

JAC: uma caixa n. 10.740 pesando bruto 41 kilos, contendo:

11.500 grammas, liquido real, de productos chimicos não classificados (6 vidros contendo, liquido real, 3 kilos de dimethylaminoantipyrina, 8 vidros contendo, liquido real, 4 kilos de sulfogaiacolato de potassium; 18 vidros contendo liquido real, 4.500 grammas de lactato do strontium)

(Santos, Hamburgo, 16 de outubro de 1911.)

Lote n. 32

KB: uma caixa n. 3.963, pesando bruto 47.800 grammas, contendo:

5.500 grammas liquidas de roupa feita simples de casemira ou lá singela (3 capas para senhora);

2.100 grammas liquidas de roupa feita enfeitada de tecido de algodão branco, base 10x10 (2 poignoirs e 9 saias);

3.400 grammas de roupa feita simples de qualquer tecido não especificado de linho (8 saias).

(Chili, 10 de outubro de 1911.)

Lote n. 33

FG: um engradado n. 1.533, pesando bruto 152 kilos, contendo:

Uma machina para fins industriaes.

(La Gascogne, Bordeaux, 24 de janeiro de 1913.)

Lote n. 34

PDF: uma caixa n. 939, pesando bruto 140 kilos, contendo:

Um lavatorio completo para gabinete cirurgico, de ferro, cobre, vidro e louça, pesando bruto nos envoltorios e caixinhas de madeira ordinaria, setenta kilos.

(Chili, Bordeaux, 17 de agosto de 1910.)

Lote n. 35

Triangulo O 6.843—Contramarca III: cinco caixas ns. 55 a 59, pesando bruto 1.093 kilos, contendo:

918 kilos brutos de cartão branco em folhas.

(Huanchuco, Glasgow, 11 e 12 de novembro de 1910.)

Lote n. 36

Losango Siemens: contramarca DGSP: Uma caixa n. 6.217.167, pesando bruto 27 kilos, contendo:

Doze kilos liquidos de peças de ferro para machina electrica.

(Beyruto, Hamburgo, 8 de fevereiro de 1911.)

Lote n. 37

Triangulo — CP: Uma caixa n. 3.064, contendo 21 duzias de legnos toscos de pape com varetas simples.

(Hullamshire, Bordeaux, 17 de outubro de 1911).

Lote n. 38

Retrardo da caixa n. 3.061 do lote acima: 102 kilos brutos de obras impressas de uma só cor.

Lote n. 39

Marca G — contramarca 4.591: Uma caixa n. 1, pesando bruto 37 kilos, contendo uma jardineira de madeira ordinaria pintada, com lados do papelão pintado, pesando liquido 6.500 grammas.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 50 kilos, contendo uma mesa para centro de sala, de madeira ordinaria pintada, com a columna de papelão, pintado.

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 88 kilos, contendo um grupo de seis peças de moveis, não especificados, de madeira ordinaria pintada e papelão pintado.

Idem: Uma caixa n. 4, pesando bruto 130 kilos, contendo um movel não especificado, feito de guarda-roupa, de madeira ordinaria pintada, com lados de papelão pintado e porta de espelho.

Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto 50 kilos, contendo um sofá de madeira ordinaria, pintado, com encosto de papelão pintado.

Idem: Uma caixa n. 6, pesando bruto 31 kilos, contendo uma cadeira de madeira ordinaria, pintada, com costas de papelão pintado.

Idem: Uma caixa n. 7, pesando bruto 54 kilos, contendo um movel não especificado, de madeira ordinaria pintada e papelão pintado.

Idem: Uma caixa n. 8, pesando bruto 29 kilos, contendo uma cadeira não especificada de madeira ordinaria pintada e papelão pintado.

Idem: Uma caixa n. 9, pesando bruto 58 kilos, contendo uma estante de madeira ordinaria pintada e papelão pintado, pesando 18 kilos, procedentes de Hamburgo, no vapor Petropolis em 7 de janeiro de 1913.

Lote n. 40

KMW: Uma caixa n. 1, pesando bruto 17 kilos contendo amostras de papel pintado, pesando bruto 11 kilos.

JRCC: Quarenta e sete caixas ns. 88 por 3 a 49 pesando bruto 1.530 kilos, contendo objectos de louça n. 3 para adorno, pesando liquido 855 kilos. (Hamburgo, Tijuca 23 e 26 de dezembro de 1912).

CB: Uma caixa n. 538 pesando bruto 70 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando bruto 53 kilos.

KMW: Uma caixa n. 5, pesando bruto 81 kilos contendo 53 kilos, peso bruto de amostras sem valor mercantil; 6.500 grammas peso bruto de amostras de fechaduras e pertences. (Hamburgo Tijuca, 21 de dezembro de 1912).

Lote n. 41

P. Dolino: Uma mala de mão, usada, sem numero, com armagem de papelão, forrada de oleado até 60 centímetros de comprimento, pesando bruto cinco kilos, contendo oito kilos de roupas e objectos usados. (Ignoram-se o vapor e a procedencia; descarga em 14 de abril de 1913).

Señores Inuard: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.400 grammas, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 1.400 grammas. (Buenos Aires, Araguaya, 23 de abril de 1913).

CJ: Um pacote n. 400 por 1, pesando bruto

cinco kilos, contendo quatro kilos de amostras do casemira de lá singela, em pequenos retalhos. (Southampton, Avon, 30 de abril de 1913).

Losangulo D 1—4.101: Uma caixa n. 732, pesando bruto 17 kilos, contendo duas bombas de bronze, calcantes, pesando 10.400 grammas. (Southampton, Avon, 30 de abril de 1913).

Quadrilatero PLB: Uma caixa sem numero, pesando bruto seis kilos, contendo seis vidros de molhos preparados de qualquer modo para comida, pesando 3.400 grammas. (Southampton, Avon, 30 de abril de 1913.)

O: Uma caixa de madeira sem numero, pesando bruto 3½ kilos, contendo 12 kilos de roupas usadas. (Liverpool, Oriana, 9 de abril de 1913).

D. S. Pereira: Um amarrado sem numero pesando bruto dous kilos, contendo (4 sky) brinquedos não especificados, pesando bruto dous kilos. (New York, Byron, 22 de abril de 1913).

BC: 1 pacote n. 1 pesando bruto 14.800 grammas, contendo 10.700 grammas de papel albuminado para photographia (123 pacotes e 1 tubo).

(Chili, 4 de janeiro de 1911).

Casa Sueca: Uma caixa n. 8.866, pesando bruto 2 kilos, contendo 6 borlas de seda com enfeites dourados, pesando bruto 580 grammas.

(Romeun, 28 de março de 1911).

W— contra marca RJ: Duas peças de ferro batido simples, pesando bruto 42 kilos. (Southampton, Asturias, 6 de abril de 1911).

Luckaus & Comp.: Um pacote sem numero, pesando bruto 7 kilos, contendo 88 lenços do tecido não especificado de algodão, pesando liquido 1 kilo.

4.900 grammas de amostras em pequenos retalhos de rendas de algodão, sem valor mercantil.

(Romeun, 30 de maio de 1911).

Sem marca: Um encapado sem numero pesando bruto 7.800 grammas, contendo 6.500 grammas de amostras do papel de diferentes qualidades, sem valor mercantil.

(Cap Roca, 6 de junho de 1911).

Royal Mail Steam Packet & Comp.: Um pacote sem numero, pesando bruto 4.600 grammas, pesando bruto 4.300 grammas de amostras em retalhos pequenos de pannos de lá sem valor mercantil.

(Aragon, 13 de julho de 1911).

LB de A.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 2.200 grammas, contendo 1.350 grammas, liquido, de tubos de ferro simples.

(E. Prince, 26 de junho de 1911).

MJGF: Uma caixa n. 81, pesando bruto 11.800 grammas, contendo 197 caixinhas de papelão semelhantes ás para perfumaria, pesando liquido cinco kilos.

(Amazon, 27 de julho de 1911).

The British Bank Fracalanza Bonoto & Companhia: Uma caixa n. 937, pesando bruto 5.400 grammas, contendo 12 chapéus de feltro simples.

(Petropolis, 2 de janeiro de 1911).

AA, contra-marca R: Uma caixa n. 8.578, pesando bruto 27 kilos, contendo um aparelho physico com pertences, pesando liquido 11.100 grammas (lampada para produção de luz azul).

(Atlantique, 16 de agosto de 1911).

Santos Moreira & Comp.: Um pacote sem numero, pesando bruto tres kilos, contendo

1.630 grammas, bruto de amostras em retalhos de tecidos de algodão branco, base 10 por 10.

(Oriana, 28 de setembro de 1911).

J. Joppert : Um pacote sem numero, pesando bruto 2.800 grammas, contendo 24 cortinas pequenas de filô de algodão, ponto de crochet, pesando liquido 2.500 grammas.

(Amazon, 17 de novembro de 1911).

WQ : Uma caixa n. 269, pesando bruto 18 kilos, contendo nove kilos, bruto de tabaco em pó.

Sem marca : Uma caixa sem numero, pesando bruto 42 kilos, contendo 13 kilos, liquido, de molduras de madeira (12 quadros).

Tres retratos a crayon.

500 grammas de estampas não especificadas.

Tres cobertores de lã e algodão de qualquer qualidade, pesando liquido oito kilos.

Um colchão de fustão de algodão branco, pesando dois kilos.

(Buenos Aires, Oronsa, 30 de agosto de 1911).

EM : Uma caixa n. 1, pesando bruto 12 kilos, contendo 58 grammas, liquido de roupa feita de filô de seda forrada com seda deteriorada, sem valor mercantil.

Uma toalha de panno felpudo de algodão, pesando 1.300 grammas.

Cinco lençóis de tecido de algodão branco, até mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando 2.800 grammas.

(Genova, Cecilia, 28 de setembro de 1911).

J. A. Roger : Um pacote sem numero, pesando bruto 9.400 grammas, contendo sete albums com estampas e capa de papelão, pesando liquido nove kilos.

(Clyde, 5 de dezembro de 1911).

R. Backer & Comp. : Uma caixa sem numero, pesando bruto 9.800 grammas, contendo cinco kilos, bruto de amostras de diversas miudezas (quatro camisas de algodão, tres idem de ponto de meia, um collete de algodão, tres lenços de algodão, dois pares de meias de lã, dois livros para leitura, um par de luvas de camursa, uma toalha felpuda de algodão, sementes, botões de osso e carretéis de linha).

(Danube, 22 de novembro de 1911).

Sem marca. Um sacco sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo 12 cobertores de algodão escuros ordinarios, com pello, pesando liquido sete kilos.

(Southampton, Amazon, 21 de fevereiro de 1910).

Losango GAZ contra marca WE : Uma caixa n. 2.207, pesando bruto 100 kilos, contendo 8 peças de ferro fundido pintado, pesando liquido 51 kilos.

(Nova York, Chateau, 20 de janeiro de 1911).

BJ : Uma caixa n. 10.625, pesando bruto 88 kilos, contendo 20 kilos, liquido de amostras de obras não classificadas de ferro batido esmaltado 35 kilos de amostras em retalhos, do papel de diversas qualidades para forrar salas.

(Hamburgo, Belgrano, 6 de fevereiro de 1911).

Triangulo CP, contra marca AC—F. C. DIAZ : Uma caixa n. 3, pesando bruto 86 kilos, contendo 56 kilos, bruto de amostras em retalhos de fazendas de algodão, catalogos brochados, armações de ferro para chapéus de sol, tijolos refractarios e outras miudezas.

500 grammas, bruto de folhas artificiaes.

(Hamburgo, Belgrano, 1 de fevereiro de 1913).

Losango GAL : Uma caixa n. 13.098, pesando bruto 26 kilos, contendo 8.800 grammas, bruto de letras de borracha, assentadas em madeira ordinaria.

3.600 grammas, bruto de obras não classificadas de madeira ordinaria (almofadas para sinetes).

(Hamburgo, S. Nicolas, 24 de novembro de 1911).

LL : Uma caixa n. 10.550, pesando bruto 106 kilos, contendo dois fornos a gaz de ferro batido e fundido, pesando liquido 45 kilos.

Uma chaleira de folha de Flahndres simples, pesando liquido 470 grammas.

(Hamburgo, Petropolis, 4 de julho de 1911).

CB, contra marca quadrilatero 318 : Uma caixa n. 779, pesando bruto 36 kilo, contendo 15 kilos, bruto de caixinhas de papelão pequenas para cartões de visita.

(Amsterdam, Hollandia, 26 de setembro de 1911).

Lote n. 42

Norton Megaw & Comp. : Um pacote sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo 9.900 grammas, bruto de obras impressas de mais de uma cor (circulares da Lamport Hott Linie).

(Thespis, 21 de janeiro de 1911).

Dias Garcia : Uma caixa n. 100, pesando bruto 7.600 grammas, contendo 5.700 grammas de obras impressas de uma só cor (circulares e envelopes da Companhia Union Fraternelle da Belgica).

(Wurzburg, 14 de agosto de 1911).

FCC : Uma caixa n. 1, pesando bruto 87 kilos, contendo 64 kilos, bruto de estampas annunciis de vermuth Cinzano.

(Genova, Chile, 13 de janeiro de 1910).

Losango SPARE : Uma caixa n. 4, pesando bruto 170 kilos, contendo 56 kilos de estampas annunciis colladas em papelão.

80 kilos de estampas annunciis.

(Southampton, Araguaya, 14 de outubro de 1912).

ARMAZEM N. 4 DA ALFANDEGA

Lote n. 43

S : Duas quartolas ns. 924 e 928, contendo 570 kilos de caramellos (com grande vasamento).

(Assuncion, 25 de janeiro de 1913).

(Estes volumes acham-se no armazem n. 8 da Alfandega, sendo a venda effectuada no armazem n. 4).

Lote n. 44

Sem marca : Um pacote sem numero, pesando bruto 3.600 grammas, contendo 36 baralhos de cartas de jogar.

(Apprehensão n. 20).

Lote n. 45

Sem marca : Um pacote sem numero, pesando bruto um kilo, contendo : 21 pares de meias de algodão fio de Escossia compridas, de mais de 20 centimetros.

(Apprehensão n. 41).

Lote n. 46

Sem marca : Um pacote sem numero, pesando bruto um kilo, contendo : tres duzias de pares de meias, fio de Escossia, curtas, de mais de vinte centimetros.

(Apprehensão n. 45).

Lote n. 47

Sem marca : Tres caixas de papelão sem numero, pesando bruto 4.400 grammas, contendo 55 baralhos de cartas para jogar.

(Apprehensão n. 19.)

Lote n. 48

Sem marca : Um pacote sem numero, pesando bruto 5.600 grammas, contendo 48 baralhos de cartas;

24 pares de meias de fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centimetros.

(Apprehensão n. 18.)

Lote n. 49

Sem marca : Um volume sem numero, contendo 36 baralhos de cartas de jogar.

(Apprehensão n. 26.)

Lote n. 50

Sem marca : Um volume contendo 108 baralhos de cartas de jogar.

(Apprehensão n. 27.)

Lote n. 51

Sem marca : Um volume sem numero, contendo 70 baralhos de cartas de jogar.

(Apprehensão n. 30.)

Lote n. 52

Sem marca : Uma caixa sem numero contendo 141 pince-nez;

22 oculos de metal ordinario.

(Apprehensão n. 35.)

Lote n. 53

Sem marca : Um sacco sem numero, pesando bruto 29 kilos, contendo 46 duzias de pares de meias, fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centimetros.

(Apprehensão n. 36.)

Lote n. 54

Sem marca : Um sacco sem numero, pesando bruto 32 kilos, contendo 47 duzias de pares de meias de fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centimetros.

(Apprehensão n. 39.)

Lote n. 55

Sem marca : Um pacote sem numero, contendo 18 baralhos de cartas de jogar.

(Apprehensão n. 40.)

Lote n. 56

Sem marca : Um pacote sem numero, contendo 57 baralhos de cartas de jogar.

(Apprehensão n. 42.)

Lote n. 57

Sem marca : Um pacote sem numero, pesando bruto 5.150 grammas, contendo 48 baralhos de cartas.

(Apprehensão n. 43.)

Lote n. 58

Sem marca : Um volume sem numero, contendo 3 duzias de pares de meias de seda, curtas, lisas, de mais de 22 centimetros, pesando liquido 1.110 grammas.

(Apprehensão n. 44.)

Lote n. 59

Sem marca : Quatro pacotes sem numero, contendo 12 pares de meia, fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centimetros.

(Apprehensão n. 46.)

Lote n. 60

Sem marca : Um embrulho sem numero, pesando bruto 3.150 grammas, contendo 30 baralhos de cartas de jogar.

(Apprehensão n. 47.)

Lote n. 61

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo 12 pares de meias de seda, lisas, compridas, de mais de 22 de centímetros, pesando liquido, 480 grammas).

(Apprehensão n. 48).

Lote n. 62

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo 42 baralhos de cartas de jogar.

(Apprehensão n. 49).

Lote n. 63

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 4.790 grammas, contendo 43 baralhos de cartas de jogar.

(Apprehensão n. 50).

Lote n. 64

Sem marca: Um embrulho sem numero, pesando bruto 800 grammas, contendo duas duzias de pares de meias de fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centímetros.

(Apprehensão n. 51).

Lote n. 65

Sem marca: Um embrulho sem numero, pesando bruto 2 kilos, contendo 204 baralhos de cartas de jogar «Grimaud».

(Apprehensão n. 52).

Lote n. 66

Sem marca: Um embrulho sem numero, pesando bruto 8.430 grammas, contendo 1.200 grammas de botões de madreperola com fusos e 72 baralhos de cartas de jogar.

(Apprehensão n. 57).

Lote n. 67

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 2.050 grammas, contendo 2.050 grammas de botões de madreperola com fusos.

(Apprehensão n. 59).

Lote n. 68

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 2.310 grammas, contendo 13 caixas de papelão com perfumaria (pó de arroz), pesando bruto 2.200 grammas.

(Apprehensão n. 54).

Lote n. 69

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 4.600 grammas, contendo seis pares de pistolas de dois canos, para alibeira.

(Apprehensão n. 55).

Lote n. 70

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.820 grammas, contendo 1.700 grammas de tecido de seda não especificado.

(Apprehensão n. 56).

Lote n. 71

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 3.600 grammas, contendo 37 baralhos de cartas de jogar.

(Apprehensão n. 58).

Lote n. 72

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.300 grammas, contendo: 13 pares de meias de seda, compridas, de mais de 20 centímetros, pesando liquido, 500 grammas; lenços de tecido de seda não especificado.

cado, pesando liquido 680 grammas; uma manta de lã, lisa, pesando liquido 100 grammas.

(Apprehensão n. 60).

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão à disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigir ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915.— O escripturario, Adriano Ferreira.

Inspectoria de Seguros

Tendo a Companhia de Seguros São Paulo, anteriormente denominada Alliança do Sul, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 9.374, de 21 de fevereiro de 1912, requerido o levantamento do deposito de 200.000\$, feito no Thesouro Nacional, em garantia das suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. inspector de Seguros se faz sciente, pelo presente, a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o levantamento, deverão ser apresentadas nesta Capital à Inspectoria de Seguros, e, no Estado de S. Paulo ao delegado regional da 5ª circumscripção, que funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital.

Directoria de Seguros, 28 de julho de 1915.— *Ademaro Machado*, 1º escripturario.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante presidente faço publico que, a 23 de setembro corrente, ás 12 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 24—Tapeçarias. As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias, escriptas a tinta, sem emendas ou rasuras, e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão, não sendo tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha será de 5:000\$000.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concorrentes os recibos da caução feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos, si o concorrente se recusar a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias deste ministerio e as contidas nas letras A e G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando ao Governo o direito de annullar-as, caso os preços mais baratos sejam ainda considerados elevados.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, 20 de setembro de 1915.— *M. Pessoa Mello*, secretario

Ministerio da Guerra

DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Convida-se a firma Agolino Stamilo & Comp. a vir effectuar nesta repartição, dentro do prazo de 30 dias, o pagamento das multas impostas pelo comendo do Collegio Militar, durante o anno de 1913, por isso que não foram attendidas as intimações por outro meio effectuadas, sob pena de remessa do processo à Procuradoria Geral da Fazenda Publica para cobrança executiva.

Direcção de Contabilidade da Secretaria do Estado da Guerra, 5 de setembro de 1915.— *Alfredo Ernesto de Souza*, director.

Quinta Região Militar

SETIMO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo F. Sampaio Ribeiro, presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a prestarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, das 10 horas da manhã ás 13 horas da tarde, a rua das Laranjeiras 534.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, nos logares mais publicos do referido municipio e publicado no *Diario Official* desta Capital.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915.— Capitão *João Pereira Martins Ribeiro* secretario.— Coronel *Alfredo F. de Sampaio Ribeiro*, presidente da junta.

Quinta Região Militar

OITAVO MUNICIPIO — LAGOA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão José Magalhães Alves, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta

possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no prédio n. 20 da rua Voluntarios da Patria, das 13 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão José de Magalhães Alves, presidente. — Antonio Gonçalves Roma, secretario.

DECIMO MUNICIPIO (ILGUEZIA DE SANT'ANNA) Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alfredo Accioli Gaston, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis á Praça da Republica n. 197, das 12 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta. — Segundo tenente *Leovigildo Alcares dos Prazeres*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão Alfredo Accioli Gaston, presidente.

Quinta Região Militar

13º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente coronel Francisco Augusto de Mello Sampaio, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta da Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no quartel 13º, ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, no 13º

regimento de cavallaria desta Capital e publicado no *Diario Official*. Eu, Pedro Fonseca de Carvalho, capitão da Guarda Nacional da Capital Federal, esta fiz e assigno. — O secretario, capitão *Pedro Fonseca de Carvalho*.

Capital Federal, 15 de setembro de 1915. — Tenente-coronel *Francisco Augusto de Mello Sampaio*, presidente.

14º MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Carlos Lemaiguera Teixeira, presidente da junta de alistamento militar, faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nesse municipio, nos logares infra indicados a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e bem assim todos aquellos que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo).

Quinta da Boa Vista, antiga Imperial (toda)

Ruas:

S. Christovão, de n. 1 a 255, antigos.
Haddock Lobo, de n. 49 a 227, idem.
Mattoso, de n. 26 a 170, idem.
Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.
Barão de Ubu, de ns. 2 A a 92, idem.
Barão de Itapagipe, de ns. 57 a, idem.
Barão de Igatemy, de ns. 7 a 107, modernos.

Barão de Sertorio n. 57, idem, 1, idem.
Pereira de Almeida, de ns.
Cabido, de ns. 5 a 43, idem e 1 a 13, idem.

Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.
Campo Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.
Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.
Sorgipe, de ns. 5 a 35, idem.
Fonseca Lima, n. 1, idem.
Da Luz n. 31, idem.
Industrial (toda), idem.
Bispo de ns. 1 a 50, idem.
Ayres Gomes, n. 20, idem.
Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.
Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.
Quarta ns. 4 e 5, idem.

Coronel João Francisco n. 2, idem.
Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.
Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.
Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.
Consultorio, de ns. 21 a 55, idem.
Derby-Club, n. 1, idem.
S. Valentim, de ns. 5 a 49, idem.
Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.
Conselheiro Barros, n. 41, idem.
Santa Luzia, de ns. 2 a 50, idem.
Hippodromo Nacional, n. 12, idem.
José Eugenio, n. 3, idem.

Quinta (toda), idem.
Saldanha da Gama, n. 29, idem.
Visconde de Nitheroy, (toda), idem.
Sattamini, n. 2, idem.
Primeira (toda), idem.
General Tiburcio (toda), idem.
Campos Salles, n. 1 A, idem.
Dr. Maciel, de ns. 1 A a 23, idem.
Sexta, n. 26, idem.
Gonçalves Crespo, n. 12, idem.
Santa Amelia, de ns. 2 a 6, idem.
S. Francisco Xavier, de ns. 1 A a 92, idem.

Senador Furtado, de ns. 1 a 31, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10, Piauby toda, e S. Vicente de Paulo, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima proscripta.

Convoca também todos os interessados a apresentarem, a bem dos seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exército, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta do alistamento funcionará, todos os dias uteis das 13 horas ás 15 1/2, na sala da bibliotheca do quartel do 1º regimento de cavallaria do Exército.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — *Henrique Moreira Ventura*, tenente-secretario. — *La maignère*, tenente-coronel presidente.

Quinta Região Militar

18º MUNICIPIO (MEYER)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da junta de alistamento militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, na agencia da Prefeitura do Meyer. E para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Dr. Dias da Cruz n. 183, e publicado no *Diario Official*. — *José Feliciano da Silva Monteiro*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão Leopoldo V. Freitas, presidente.

5ª Região Militar

21º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O Capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos do anno de 1914, e

domiciliados neste município, á virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer, o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no predio n. 70 da Estrada da Freguezia Jacaré-paguá, das 12 ás 14 horas. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*.—Tenente, *Virgílio Lopes Vieira*, secretario.

Capital Federal, 15 de setembro de 1915.—Capitão *Emiliano Martinho de Oliveira*, secretario.

22º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major *Afonso Pinho de Castilho*, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no edificio da Escola de Guerra (Roalengo) das 12 ás 14 horas. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*.—Tenente *João Alexandrino Teixeira*, secretario.

Capital Federal, 17 de setembro de 1915.—Major *Afonso Pinho de Castilho*, presidente.

9º Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

Manoel Lavrador Filho, capitão, presidente da junta de alistamento militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclama-

ções a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias na agencia da Prefeitura do 15º districto. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Pinto de Figueiredo n. 12 e publicado no *Diário Official* por oito dias seguidamente.

Capital Federal, 15 de setembro de 1915.—Secretario, *Avertano Noruega*.—*M. Lavrador Filho*, capitão presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Estrada de Ferro Central do Brazil****CONCURRENCIA PARA A TROCA DE ESTOPA SUJA POR ESTOPA LIMPA, LAVADA**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente mez, na intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para a troca de estopa suja por estopa limpa, lavada.

A concorrência versará apenas sobre a quantidade de estopa limpa lavada que será entregue á estrada em troca de cada kilogramma de estopa suja que a estrada entregar, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso as quantidades offerecidas sejam muito baixas, declarando, antes de abertas as propostas, qual a quantidade minima abaixo da qual não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e a quantidade de estopa limpa lavada, que o proponente offerecer correspondente a cada um kilogramma de estopa suja a receber.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento de quantidade sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica á Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. XXVI das instrucções para o serviço de concorrências.

As condições para o contracto, são as seguintes:

I

O contractante compromette-se a lavar, por processo conveniente, a estopa suja apresentada pela Estrada mas de forma que ella volte ao seu primitivo estado, isenta completamente de substancias estranhas e residuos de qualquer especie, conservando as suas fibras a mesma resistencia, podendo assim ser de novo perfeitamente applicada aos fins a que se destina.

II

O contractante receberá a estopa suja na Intendencia da Estrada, na Estação Maritima, entregando sempre nessa occasião do recebimento a estopa limpa que for correspondente.

III

Essa substituição será todas as vezes que o contractante receber aviso dado pela Intendencia, não sendo porem expedido aviso para quantidade superior a mil kilogrammas.

IV

Para garantir a execução deste contracto, será depositada na Thesouraria da Estrada a quantia de 1:000\$, que será revertida em favor dos cofres da mesma estrada no caso de rescisão ou de reincidencia de falta de cumprimento de algumas das clausulas deste contracto.

V

Fica vedado ao contractante a transferencia deste contracto sem autorização previa em despacho da Directoria da Estrada, sob pena de ser o mesmo contracto rescindido no caso de infracção desta disposição.

VI

A falta de cumprimento de qualquer clausula deste contracto sujeita o contractante á multa de 100\$ e, em reincidencia, á perda da caução feita para garantia deste contracto ou a sua rescisão, a juizo da directoria.

VII

Terminará este contracto em 31 de dezembro do corrente anno, mas a juizo da administração, poderá ser prorogado para todo o exercicio do anno vindouro.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 18 de setembro de 1915.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 180.000 LITROS DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO**

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 4 do proximo mez de outubro, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de 180.000 litros de oleo para fabricaçao de gaz Pintsch, durante o semestre do corrente anno.

Este fornecimento deverá ser feito em tres parcelas de 60.000 litros cada uma, sendo a primeira 15 dias depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas; a segunda 30 dias depois da primeira e a terceira 30 dias depois da segunda.

Como o fornecimento deverá estar completo a 31 de dezembro do corrente anno, esses

prazos serão modificados para menos si essa exigencia a isso obrigar.

A concorrência versará apenas sobre o preço por kilolitro, em moeda nacional, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que derem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorio fechado, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente, acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de oleo).

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos da quitação da ultima collecta do imposto a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, o qual só se tornará effectivo depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo por conta da estrada somente as despesas de direitos aduaneiros.

A questão da idoneidade dos proponentes e a da aceitação da qualidade do oleo serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou a qualidade do oleo não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accoita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula da completa submissão a todas as clausulas deste edital e os preços em moeda nacional por kilolitro que o proponente offerrecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerta de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerrecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir o quem cabe a preferência.

Toda o qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Os proponentes devem satisfazer as exigencias do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências.

As bases para o contracto, são as seguintes:

O contractante obriga-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil 180.000 litros de oleo para fabricação de gaz Pintsch, para o serviço da iluminação dos carros, identico á amostra apresentada na mesma estrada pelo preço dereis por kilolitro.

Este preço entende-se para o oleo entregue no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo somente as despesas de isenção de direitos por conta desta estrada.

II

A entrega será feita em parcelas de 60.000 litros cada uma, sendo a primeira 15 dias depois do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, a segunda 30 dias depois da primeira e a terceira 30 dias depois da segunda.

Como o fornecimento deverá estar completo a 31 de dezembro do corrente anno, esses prazos serão modificados para menos si essa exigencia a isso obrigar.

III

O oleo a fornecer será de accordo com o caderno de encargos; si for, porém, verificada falta de identidade do oleo fornecido com a amostra experimentada e aceita o contractante será obrigado a substituí-lo por outro naquella condição, não prevalecendo para base de qualquer reclamação o facto de ter o mesmo sido recebido pela Intendencia.

No caso de não ser o oleo fornecido ou substituído nos prazos marcados, a estrada reserva-se o direito de adquiril-o no mercado por conta do contractante.

IV

O contractante caucionará no Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto, a quantia de 5 % do seu valor, conforme o recibo exhibido no acto da respectiva assignatura. Essa caução só será restituída depois do completo o fornecimento e reverterá em favor da estrada si este deixar de ser feito nos prazos estipulados.

V

O contractante fica sujeito á multa de 500\$ por semana que exceder o prazo de entrega do material contractado, salvo caso de força maior justificado perante a directoria da estrada.

VI

O pagamento das contas deste fornecimento será effectuado no Thesouro Nacional.

VII

Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de setembro de 1915.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

Tendo sido aceita a proposta dos Srs. Villas Boas & Comp., apresentada a esta repartição na concorrência realizada a 16 de agosto do corrente anno, para a confecção do Anuario deste observatorio, de ordem do Sr. Dr. director convido-os a comparecerem nesta secretaria no prazo de tres (3) dias, afim de assignarem o respectivo contracto.

Secretaria da Directoria de Meteorologia e Astronomia, 21 de setembro de 1915.—O secretario, Laurindo Macedo.

Escola de Minas

EDITAL N. 520

De ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 doCodigo de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscripção do concurso para o

provimto effectivo do lugar de substituto da Segunda Secção desta Escola, que comprehende, conforme o Regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1901 : geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª cadeira do 1º anno, 3ª do 2º e 4ª do 3º anno do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios geracs de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e practica e geodezia (4ª cadeira do 1º anno, 4ª do 2º e 3ª do 3º anno do curso fundamental).

A inscripção encerrar-se-á no dia 18 do novembro proximo futuro, devendo os candidatos satisfazer as exigencias constantes dos artigos 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 doCodigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 521

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de conformidade com o disposto no art. 69 doCodigo de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1º de janeiro de 1901, fica espaçada por mais tres mezes, nesta secretaria, desta data a 18 de novembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 9 ás 15 horas, a inscripção ao concurso para o provimto effectivo do lugar de professor de desenho do curso fundamental desta escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910: desenho de imitação e geometrico, no 1º anno; desenho de agnadas e topographico, no 2º e desenho e construcção de cartas geodesicas no 3º. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do citadoCodigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 522

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, a secretaria da mesma escola faz sciente que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscripção para o concurso afim de se prover effectivamente o lugar de substituto da setima secção da referida escola, devendo terminar esse prazo a 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: grapho-estatica e resistencia dos materiais, estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º do curso especial); hydraulica: liquidos e gazes, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 3ª do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Brasilianische Bank für Deutschland

Fundado em 1887

RUA DA QUITANDA N. 431

Capital realizado, marcos... 15.000.000
Reservas, marcos... 7.700.000

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1915

Activo

Contas correntes garantidas.....	13.202.975\$883
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	27.469.879\$338
Letras descontadas.....	5.781.496\$351
Letras a receber.....	13.061.919\$447
Valores e letras caucionadas.....	14.858.748\$951
Valores depositados.....	32.458.700\$000
Caixa.....	8.268.524\$075
	109.800.244\$145

Passivo

Capital, 1 marco 1\$.....	15.000.000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	9.898.266\$394
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	10.721.106\$971
Deposito a prazo fixo e com previo aviso.....	5.509.576\$920
Valores em caução e deposito, e titulos a receber por conta de terceiros..	60.379.368\$398
Diversas contas.....	8.291.926\$462
	109.800.244\$145

S. E. ou O. — Os directores: John. — Mathiesen.

Preussische National-Versicherungs-Gesellschaft em Stettin

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1914

Activo

	Marcos
Predios e terrenos.....	1.600.500.—
Fundos publicos.....	14.412.662.10
Hypotheças.....	4.930.503.—
Depositos em bancos.....	1.268.246.71
Dinheiro em caixa.....	26.170.14
Devedores diversos.....	3.415.805.45
Juros.....	74.664.25
	25.748.556.65

Passivo

	Marcos
Capital sub-scripto... M 9.000.000.—	
Capital realizado.....	2.250.000.—
Fundos de reserva.....	4.340.000.—
Reserva de premios.....	12.389.619.88
Reserva por danos pendentes.....	3.822.709.32
Credores diversos.....	2.099.427.45
Dividendos não reclamados..	6.800.—
Dotações e dividendos.....	810.000.—
	25.748.556.65

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1915.
Alfred Hansen, agente geral.

ANNUNCIOS

Associação Bibliotheca Fluminense

Nos termos do art. 2º §§ 1º, 2º e 3º dos Estatutos reformados na assembleia geral extraordinaria de 10 de setembro de 1909, são convidados os senhores accionistas portadores de recibos promissorios a vir trocal-os pelas cantelas definitivas.

A reforma dos estatutos, foi publicada no *Diario Official* de 28 de setembro do mesmo anno e registrada no Registro Especial de Titulos e Documentos, livro n. 24, numero de ordem 22.239. — A directoria.

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente fica, nos termos do art. 66 dos estatutos, convocada a reunião da assembleia geral ordinaria para o dia 30 do corrente mez, ás 4 horas da tarde, para o fim unico e exclusivo de eleger a comissão de tomada de contas e ouvir a leitura do relatório da administração apresentado pelo presidente.

Secretaria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, em 18 de setembro de 1915. — O secretario, *Alfredo de Sá Pereira*.

Mutua Central

Sociedade de Peculios por Mutualidade
PALMYRA—MINAS

SERIE B—PECULIOS 38º E 39º

Tendo fallecido em Bom Jesus de Itabapoana Alvinopolis, respectivamente nos dias 8 de março e 25 de abril do corrente anno, os nossos consocios, Srs. Galdino Ribeiro Mendes e D. Marianna das Mercês Gama, inscriptos na serie B, são convidados todos os socios inscriptos nessa serie a mandar pagar no escriptorio desta sociedade ou aos banqueiros locais, onde os houver, a importancia de 14\$, valor das quotas 28 e 29, para a formação dos respectivos peculios, de accordo com o art. 23 dos estatutos.

Palmyra, 20 de setembro de 1915. — A directoria.

Fallencia de Teixeira Araujo & Comp.

O syndico desta fallencia, abaixo assignado, convida os credores da mesma a exhibirem os seus titulos e declarações do credito, de accordo com o art. 32 da lei de fallencia, até o dia 3 de outubro do corrente anno, na casa dos fallidos, á rua Sete de Setembro n. 79, das 13 ás 15 horas, onde se acha á disposição dos interessados. Avisa mais que a assembleia dos credores realizar-se-á no dia 16 de outubro proximo, ás 13 horas, no edificio do Forum. No *Jornal do Commercio* serão publicados os actos officiaes da fallencia.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1915. — *Guilherme Fischer Junior*.

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia á rua Sachet n. 29, 2º andar.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1915. — *João Teixeira Soares*, presidente.

Monte de Soccorro do Rio de Janeiro

PRESCRIPÇÃO DE SALDOS DA VENDA DE PENHORES

Convidam-se os Srs. mutuarios a virem receber os saldos da venda de penhores constantes da relação abaixo, vendidos em leilões effectuados nas casas de penhores nos dias 6, 15, 16, 22 e 23 de setembro de 1915. Estes saldos, recolhidos ao Monte de Soccorro, pelas casas infra mencionadas, estão á disposição dos mutuarios desde 1910, de conformidade com os decretos ns. 2.692, de 10 de novembro de 1860, e 9.738, de 2 de abril de 1887, e prescreverão em favor deste estabelecimento, no corrente m32, si não forem reclamados antes das seguintes datas:

Dia 6 de setembro, casa Dias Moysés, cautelas ns. 8.999, 11.057, 13.370, 13.853, 14.181, 14.286, 14.498, 14.547, 14.744, 14.803, 14.822, 14.826, 14.852, 14.919, 14.965, 15.021, 15.071, 15.108, 15.274, 15.289, 15.310, 15.373, 15.732, 15.869, 15.887 e 16.015.

Dia 15 de setembro, casa José Cahen, cautelas ns. 17.589, 18.933, 19.606, 19.912, 19.919, 20.232, 20.281, 20.662, 27.706, 20.727, 20.792, 20.860, 20.870, 20.887 e 20.910.

Dia 16 de setembro, casa Guimarães & Sanseverino, cautelas ns. 18.988, 20.009, 20.201, 20.242, 20.483, 20.607, 20.655, 20.658, 20.742, 20.749, 20.803, 20.825, 20.830 e 20.924.

Dia 22 de setembro, casa Louis Leib & Comp., cautelas ns. 21.672, 21.801, 23.143, 23.538, 23.805, 24.231, 24.390, 25.123, 25.130 e 25.244.

Dia 23 de setembro, casa L. Gonthier, cautelas ns. 17.630, 22.157, 23.870, 25.163, 25.389, 38.396, 38.665 e 39.213.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. — O gerente, *Dr. Horacio Ribeiro da Silva*.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela Loteria Federal de hoje

FORAM CONTEMPLADOS

Inscrição n. 853, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 48.850.

Inscrição n. 077, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 5.077.

Inscrição n. 506, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 51.506.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1915.

O FISCAL DO GOVERNO,

Luiz da Silva Pinto

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

Sl. Rua da Quitanda, Sl

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

Alfândegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1º000

Astronomie (Traité d'), de L. Liais..... 53000

Listamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 5300

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.506, de 29 de dezembro de 1906..... 5300

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Dec. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3300

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3300

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 3200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 5300

B

Banco Central Agrícola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 5300

Bolsa de Corretores (Mercado de fias e navios). Decr. n. 6.249, de 22 de setembro de 1910 (Crea a). Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) o Regimento interno.... 1300

C

Codigo Civil:

Trabalhos da Camara dos Deputados:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados - 8 volumes) (M). 205000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 63000

Réplica do Senador Huy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 73000

Projecto (Comissão Especial do Senado 3º volume (M)..... 25000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 33000

Trabalhos do Senado:

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 35000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 88000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 45000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 15000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 25000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 25000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 13000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 105000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 45000

Codigo Criminal Brasileiro, Ante-projecto..... 35000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 13000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5300

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 13500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 3200

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.295, de 30 de dezembro de 1911..... 5300

Constituição da Republica..... 13000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 25000

Consolidação das leis das Alfândegas..... 35000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro de 1907..... 1300

Correctores (Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883..... 5300

Concessões de penas d'agua (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 3400

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake - 7 volumes..... 155000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 63000

Docas, portos maritimos, etc. (Reportorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M)..... 125000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 13000
de março de 1890..... 25000
de julho de 1890..... 25000
de outubro de 1890..... 78200
de novembro de 1890..... 43000
de dezembro de 1890..... 35000
de janeiro de 1891..... 23000
de fevereiro de 1891..... 25000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 35000
3º e ultimo..... 23000
Additamento..... 15500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000

Delegacias Fiscaes (Cria o lugar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 1.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 1.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. n. 2.741..... 5\$00

Exames de invalidez. Decreto n. 11.437..... 5\$00

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Fallencias (Lei sobre) n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instrucções regulamentares para o serviço da).. 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 5\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Hugonianas — Poésias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

Hydrographie du Haut Sant Francois. por Emm. Liais..... 15\$000

Heranças. Dec. n. 1.839..... 5\$00

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de) Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 15\$000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal. 5\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 2\$000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 6\$000

Isenção de direitos aduaneiros, (Regulamento para as concessões de) Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911 5\$00

Industria e profissões (Regulamento)..... 1\$000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes Decr. n. 9285 de 30 de dez. de 1911 5\$000

J

Jocelyn (Poema), de Alf. Lamartine..... 3\$000

Justica Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895.....	2\$500
» » 1896.....	4\$000
» » 1897.....	6\$000
» » 1898.....	8\$000
» » 1899.....	9\$000
» » 1900.....	9\$000
» » 1901.....	10\$000

Justica do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 13\$00

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... 13\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Da 1ª a 15ª Pretoria.....	5\$00
Do 1º districto Geral.....	3\$000
Da 2ª Secção da 9ª Pretoria.....	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1830.....	2\$000
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$100
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$000
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — additamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000

de 1888 — 3 volumes.....	9\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1896.....	8\$500
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$800
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915 (2 vols.).....	2\$000

Legislação Penal Comparada
(O Brazil na)..... 3\$000**Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil** pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro... 10\$00**Lições de Cousas**, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$000**Letra de Cambio** (Conferencia internacional de Haia)..... 2\$000**Loterias** (Regulamento das)... Decr. n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904 5\$00**Lei Organica do Ensino Superior** Decr. n. 8.659, de 5 de abril de 1911..... 1\$000**Lei sobre direitos autoraes** n. 490..... 5\$00**Lei sobre tomadas de contas** n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911. 5\$00**Loterias** (reg. das), Decreto numero 8.597..... 5\$00**M****Minas no Brazil** (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000

Marinha Mercante (Regulamento da Escola ds). Decr. n. 6.388, de 23 de fevereiro de 1907..... 5\$00**Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem**..... 1\$00**Modelo de Balanço**..... 4\$00**Montepio dos funcionarios publicos** (Regulamento do) Decr. numero 8.904..... 5\$00**Moratoria** (Leis sobre) Decrs. ns. 2862 2866 2895..... 5\$00**N****Nova luz sobre o passado**..... 10\$000**Noticia historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça** (M)..... 6\$000**O****Orchidearum Novarum** (quas collogit descripsit et iconibus illustravit (Genera et species), Barbosa Rodrigues..... 1\$000**P****Prosadores e Poetas Latinos** pelo Dr. Cozar Zama..... 5\$000**Planta da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro** de ISOS (M)..... 10\$000**Peculato e moeda falsa** (Estabeleco as penas para os crimes de). Decr. n. 2.410, de 30 de setembro de 1909 5\$00**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (1 vol). 3\$000**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (2º vol). 3\$000**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (3º vol). 3\$000**R****Repertorio Juridico Mineiro**..... 4\$000**Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil**, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000**Regimento de Custas da Justiça Federal**..... 4\$000**Regimento de Custas da Justiça Local**..... 1\$000**Regulamento das Sociedades Anonymas**..... 5\$00**Regulamento das Companhiaes de Seguros**..... 5\$00**Regulamento dos Clubs de Mercadorias**..... 8\$00**Regulamento do sello**... 5\$00**Regulamento para a concessão de licença aos funcionarios publicos da União Civil e Militares** (Decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913)..... 3\$00**Repressão de contrabando** (Regulamento para o serviço de) Decr. n. 10037, de 6 de fevereiro de 1913... 1\$000**S****Stenographia Internacional**, por A. Pfeil..... 1\$000**Sorteio Militar**. Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1903..... 5\$00**Syndicatos Agricolas** (Regulamento dos). Dec. n. 6.532, de 20 de junho de 1907..... 5\$00**Saude Publica** (Regulamento da Directoria Geral do). Decr. n. 10.821, de 18 de maio de 1914..... 2\$000**T****Terrenos de Marinha** (Regulamento sobre). Dec. 4.103, de 22 de fevereiro de 1868..... 1\$000**Transporte** (Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto n. 7.897, de 10 de março de 1910. 3\$00**Tilburys** (Tabellas para os preços dos)..... 3\$00**Tarifas das Alfandegas** 8\$000**Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brazil**..... 1\$500**Tomada de Contas** (Decreto n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911) 5\$00**V****Vida do Marquez de Barbacena**, por Antonio Augusto de Aguiar 6\$000**Vencimentos militares**. (Lei numero 2.290)..... 5\$00

As vendas superiores a 100\$ tem abatimento de 15 % (art. 42 do regulamento).

As obras que esta assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que tem o abatimento de 30 %, em virtude do officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.